



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 2919

Boa Vista, segunda-feira, 09 de janeiro de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral do Estado

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR SILVA COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

JOSE ROSA TERCEIRO

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana (interino)

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Casa Civil	12
Secretaria de Estado da Saúde	12
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	12
Secretaria de Estado da Fazenda	15
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	16
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	17
Secretaria de Estado da Infraestrutura	17
Comissão Permanente de Licitação	17
Polícia Civil	17
Polícia Militar	23
Universidade Estadual de Roraima	32
Universidade Virtual de Roraima	33
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	33
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	33
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	33
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	33
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	33
Ministério Público de Roraima	34
Atos do Poder Legislativo	34
Tribunal de Contas do Estado do Estado	34
Prefeituras	39
Outras Publicações	39

Esta edição circula com 39 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 04 DE 9 DE JANEIRO 2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que é estabelecer a extinção da Secretaria de Estado de Relações Institucionais e dá outras Providências.

A função administrativa do Estado pode ser concebida como um conjunto de competências destinadas a promover a satisfação de interesses públicos, identificados em determinada realidade, sendo o seu desempenho submetido a um regime jurídico de controle jurisdicional. É exercida preponderantemente pelo Poder Executivo visando atender concretamente os interesses coletivos.

Ademais, analisando os outros Estados e as previsões de receitas cada vez mais escassas, verifica-se a necessidade de adoção de medidas urgentes em diversos âmbitos, não podendo o Poder Executivo Estadual descuidar da responsabilidade que lhe cabe na contenção de gastos para o atendimento de seu plano de governo visando à efetivação de ações para o desenvolvimento do Estado.

Logo, por motivos excepcionais e por razões extrínsecas, as matérias pertencentes ao dispêndio de recursos públicos devem ser tratadas com extrema cautela e acuidade em razão da crise que assola o país, sendo considerada uma das ou quicá a mais severa crise financeira, devido a fatores adversos relacionados ao mercado econômico-financeiro.

Desta forma, salienta-se que a extinção da Secretaria de Estado de Relações Institucionais mostra-se como uma das medidas convenientes e oportunas a minimizar as despesas públicas, preservando ao mesmo tempo a estrutura orgânica necessária ao funcionamento eficaz. A previsão de melhoria econômica nos leva a acreditar que tal medida merece ser adotada, razão pela qual apresentamos o presente projeto.

Insta também ressaltar que ao deavassar o presente projeto é possível observar que este se propõe não somente a operacionalizar o enxugamento da máquina pública com a redução de gastos, mas de promover a modernização da estrutura organizacional do Estado, por meio da centralização estratégica de competências e atribuições, o que possibilitará o direcionamento e visão administrativa uniforme no desempenho das atividades e serviços públicos, revertendo-se diretamente em claro mecanismo que proporcionará modelos objetivos para o alcance da eficiência administrativa, conduzindo o Poder Executivo do estado de Roraima a

uma Administração mais gerencial. São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação se façam em regime de urgência.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI N.º DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a extinção da Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERI, e dá outras providências.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERI, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo, devendo suas atribuições ser absorvidas pela Casa Civil no tocante a:

I - representar o Estado junto às demais Unidades da Federação, notadamente à União, assim como junto às entidades de Direito Internacional, inclusive, os organismos internacionais de financiamento.

II - exercer atividades de articulação entre o Estado e as entidades e organismos referidos no inciso anterior, assim como orientar, coordenar e acompanhar a elaboração e execução de projetos a eles eventualmente submetidos.

III - difundir as potencialidades do estado de Roraima junto a grupos empresariais, associações e federações.

Parágrafo único. Além das competências, ficam incorporados pela Casa Civil os cargos em comissão abaixo descritos:

I – 03(três) cargos de Diretor de Departamento -CNES-II;

II – 01 (um) cargo de Assessor Especial - CNES-III;

III – 02(dois) cargos de Chefe de Divisão - CDS-I;

IV – 06 (seis) cargos de Assessor Técnico - CDI-I;

V – 05 (cinco) cargos de Coordenador - CNES-II.

Art. 2º Fica autorizada a transferência para Casa Civil de todos os bens patrimoniais, móveis, equipamentos e instalações, projetos, documentos e serviços existentes no Órgão extinto, conforme ato a ser editado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Para todos os efeitos pretendidos pela presente lei, a Casa Civil sucede e se sub-roga em seus direitos, encargos e obrigações do Órgão extinto, bem como em suas despesas orçamentárias, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º O Poder Executivo baixará os demais atos eventualmente necessários à efetivação da extinção de que trata esta Lei.

Art. 4º Consideram-se extintos os Cargos Comissionados integrantes da estrutura da Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERI do Anexo I desta Lei.

Art. 5º Os servidores Públicos Efetivos do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima e os Servidores Públicos Federais que dão suporte Técnico para o Órgão extinto serão remanejados pela Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, conforme as necessidades dos Órgãos que compõem a estrutura organizacional básica do Poder Executivo.

Art. 6º A necessária Prestação de Contas do Órgão extinto, incluindo-se nesta, todos os relatórios exigidos pelas normas que regem a matéria, deverá ser apresentada, pelos atuais gestores, à Controladoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado de Roraima - TCE/RR, em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 7º Fica revogada a Lei Delegada nº02, de 16 de janeiro de 2003 e as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos, 9 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS DA SERI

Código	Cargos	Quant.	Valor (RS)	Total (RS)
Subsídio	Secretário	1	23.175,00	23.175,00
Subsídio	Secretário Adjunto	1	16.222,00	16.222,00
CNES-II	Diretor de Departamento	3	5.209,03	15.627,09
CNES-II	Coordenador	5	5.209,03	26.045,15
CNES-III	Chefe de Gabinete	1	4.180,25	4.180,25
CNES-III	Assessor Especial	1	4.180,25	4.180,25
CNES-III	Chefe de Controle Interno	1	4.180,25	4.180,25
CNES-III	Chefe Escritório de Apoio Logístico	3	4.180,25	12.540,75
CDS-I	Chefe de Divisão	2	2.604,52	5.209,04
CDI-I	Assessor Técnico	6	1.393,42	8.360,52
FAI-I	Secretária de Gabinete	3	579,31	1.737,93
TOTAL	27	-	RS121.458,23	

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS NA CASA CIVIL

Código	Cargos	Quant.	Valor (RS)	Total (RS)
CNES-II	Diretor de Departamento	3	5.209,03	15.627,09
CNES-II	Coordenador	5	5.209,03	26.045,15
CNES-III	Assessor Especial	1	4.180,25	4.180,25
CNES-III	Chefe de Controle Interno	1	4.180,25	4.180,25
CDS-I	Chefe de Divisão	2	2.604,52	5.209,04
CDI-I	Assessor Técnico	6	1.393,42	8.360,52
TOTAL	18	-	RS63.602,30	

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 05 DE 9 DE JANEIRO 2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que propõe a fusão da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH-RR, e do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACTI-RR, ambos criados pela Lei Estadual nº 815, de 7 de julho de 2011, com o intuito de proporcionar um ganho de eficiência nos serviços e otimização dos custos.

A fusão das Instituições acima referidas propõe à reorganização de capitais que formará uma nova sociedade, sucedendo-se em direitos e obrigações.

Ressalte-se que esta proposta tem como objetivo principal fomentar medidas de redução de despesas do Poder Executivo, haja vista o cenário político e econômico estarem prejudicados devido às intempéries de arrecadação dos entes da Federação. Certamente, o atual momento fiscal e financeiro do país, que afeta diretamente o estado de Roraima por sua notória dependência dos repasses oriundos do Governo Federal, exige a proposição de ações com imediata

redução de despesas, como o Projeto de Lei, que visa gerar uma economia substancial para o presente exercício fiscal.

Ademais, a implementação desta proposta permitirá: a racionalização de custos, captura de sinergias relevantes e simplificação dos procedimentos societários, administrativos e contábeis; e um melhor aproveitamento dos recursos das partes pela união de seus esforços e patrimônios, unificação de suas administrações, e alinhamento do interesse de seus acionistas, trazendo consideráveis benefícios de ordem administrativa e econômica e permitindo o incremento de sua competitividade e eficiência.

Analisando os outros entes da Federação e as previsões de receitas cada vez mais escassas, verifica-se a necessidade de adoção de medidas urgentes em diversos âmbitos, não podendo o Poder Executivo Estadual descuidar da responsabilidade que lhe cabe na contenção de gastos para o atendimento de seu plano de governo visando à efetivação de ações para o desenvolvimento do Estado.

Desta forma, a fusão e/ou incorporação de órgãos da administração direta e indireta fazem-se indispensáveis à atual política de contenção de gastos, bem como para reestruturar a máquina estatal, a fim de prestar um serviço público com mais qualidade e eficiência à população em geral, proporcionando também uma melhor gestão dos gastos públicos.

Insta também ressaltar que ao deavassar o presente projeto é possível observar que este se propõe não somente a operacionalizar o engajamento da máquina pública com a redução de gastos, mas de promover a modernização da estrutura organizacional do Estado, por meio da centralização estratégica de competências e atribuições, o que possibilitará o direcionamento e visão administrativa uniforme no desempenho das atividades e serviços públicos, revertendo-se diretamente em claro mecanismo que proporcionará modelos objetivos para o alcance da eficiência administrativa, conduzindo o Poder Executivo do Estado de Roraima a uma Administração mais gerencial.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação e aprovação se façam em regime de urgência.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a fusão da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH e do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACTI, com a transformação em Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Recursos Hídricos de Roraima – FEMACTERH, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Da Fusão

Art. 1º A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH e o Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACTI, ambos alterados pela Lei Estadual nº 815, de 7 de julho de 2011, ficam transformados em Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Recursos Hídricos de Roraima – FEMACTERH, nos termos desta lei.

CAPÍTULO II

Disposições Preliminares

Art. 2º A Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia e Recursos Hídricos de Roraima – FEMACTERH, pessoa jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede e domicílio na Capital do Estado, para efeito de controle finalístico, vincula-se à Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN.

CAPÍTULO III

Da Finalidade e das Competências

Art. 3º A Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia, Inovação e Recursos Hídricos de Roraima – FEMACTERH tem por objetivo promover, elaborar, gerir, coordenar e executar:

I - a política do meio ambiente e de recursos hídricos do estado de Roraima, com a finalidade de garantir o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental, visando o desenvolvimento socioeconômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população; II - a política de ciência, tecnologia, inovação e gestão florestal do estado de Roraima, com a finalidade de estimular, promover e fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, com a realização e utilização de pesquisas científicas e estudos amazônicos e com suas devidas aplicações, visando o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado e a melhoria da qualidade de vida da população.

Parágrafo único. A FEMACTERH tem sede e foro na cidade de Boa Vista e jurisdição em todo o estado de Roraima.

CAPÍTULO IV

Do Patrimônio e da Receita

Art. 4º O patrimônio da FEMACTERH será constituído pelos bens e direitos provenientes das entidades fundidas aludidas no Artigo 1º desta Lei, inclusive os que foram objeto de aquisição através de recursos provenientes de convênios federais com destinação específica, relacionados às atividades de suas competências, além daqueles que essa entidade venha a adquirir, incluindo os bens que lhe venham a ser doados pela União, Estados e Municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. A FEMACTERH só receberá em doação bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 5º No caso de dissolução da FEMACTERH, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do estado de Roraima.

Art. 6º Os recursos financeiros da FEMACTERH serão provenientes de:

I - dotações orçamentárias que lhe forem consignadas no orçamento do Estado;

II - auxílios e subvenções que lhe venham a ser concebidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III - os recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades públicas nacionais e internacionais;

IV - retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a entidades públicas ou particulares;

V - os recursos de transferência de outros órgãos da administração pública;

VI - operações de crédito e juros bancários;

VII - receitas eventuais.

CAPÍTULO V

Da Estrutura Orgânica

Art. 7º A Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia, Inovação e Recursos Hídricos de Roraima – FEMACTERH tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Conselhos de Direção Superior:

a) Conselho de Administração;

b) Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA;

c) Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH; e

d) Presidência.

II - Órgãos de Assessoramento:

a) Gabinete do Presidente;

b) Procuradoria Jurídica;

c) Assessoria Especial;

d) Comissão Permanente de Licitação – CPL;

e) Controle Interno;

f) Assessoria de Comunicação; e

g) Câmara de Assessoramento Técnico Científico.

III - Órgãos de Execução

a) Diretoria Administrativa e Financeira:

1. Divisão de Administração;
2. Divisão de Contabilidade;
3. Divisão de Orçamento e Finanças;
4. Divisão de Recursos Humanos;
5. Divisão de Transporte e Patrimônio; e
6. Divisão de Informática.

b) Diretoria de Monitoramento e Controle Ambiental:

1. Divisão de Fiscalização Ambiental;
2. Divisão de Prevenção e Monitoramento Ambiental;
3. Divisão de Planejamento e Auditoria Ambiental;
4. Divisão de Unidades de Conservação;
5. Divisão de Educação Ambiental; e
6. Divisão de Gestão de Fauna.

c) Diretoria de Recursos Hídricos:

1. Divisão de Outorga;
2. Divisão de Apoio à Gestão de Comitês de Bacias Hidrográficas;
3. Divisão de Planejamento Hídrico; e
4. Divisão de Monitoramento, Controle de Recursos Hídricos.

d) Diretoria de Licenciamento e Gestão Ambiental:

1. Divisão de Licenciamento Ambiental;
2. Divisão de Controle de Florestas;
3. Divisão de Aquicultura e Recursos Pesqueiros ; e
4. Divisão de Uso do Solo e Agricultura Familiar.

e) Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação:

1. Divisão de Planejamento e Gestão em Políticas de CTI;
2. Divisão de Acompanhamento e Avaliação em Projetos
3. Divisão de Engenharia e Inovação; e
4. Divisão de Apoio à Gestão de Cooperativas, Associações e Empresas.

f) Diretoria de Política e Gestão Territorial:

1. Divisão de Estudos Socioeconômicos, Ambientais e Estatísticos;
2. Divisão de Estatística e Geotecnologia;
3. Divisão de Planejamento e Cadastro;
4. Divisão de Políticas Públicas Territoriais; e
5. Divisão de Gestão de Áreas Públicas Estaduais.

IV - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FECT.

V - Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima – FUNDEFER.

VI - Fundo Estadual de Meio Ambiente – FEMA.

Art. 8º Ficam extintos os cargos em comissão constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 9º Ficam criados os cargos em comissão constantes do Anexo II e III desta Lei.

CAPÍTULO VI

Do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima – FUNDEFER

Art. 10. O Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima - FUNDEFER, instituído pela Lei nº 706, de 30 de março de 2009, de natureza contábil, gerido pela FEMAC-TERH-RR, passa a ser regido por esta Lei, com o objetivo de promover, fomentar e apoiar o ordenamento, a diversificação, a verticalização e dinamização das atividades sustentáveis de base florestal do Estado.

Art. 11. O FUNDEFER será constituído pelas seguintes fontes:

- I - recursos financeiros oriundos dos contratos de concessão florestal e das operações de gestão de reserva legal em áreas estaduais de florestas, quando regulamentadas, executadas em regime econômico e financeiro, a ser estabelecido em regulamento pela FEMAC-TERH-RR, tendo como base a legislação federal e os demais instrumentos legais estaduais pertinentes;
- II - recursos oriundos da contribuição dos beneficiários de autorização de Uso Florestal em áreas públicas estaduais de florestas;
- III - dotações ou créditos específicos consignados no orçamento estadual;
- IV - transferências da União;
- V - doações e contribuições financeiras de pessoa jurídica ou física em favor do Fundo, de origem nacional e internacional;
- VI - rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo; e
- VII - amortizações, juros, retornos e qualquer renda resultante de operações realizadas com recursos do Fundo.

Art. 12. O FUNDEFER será regulamentado por decreto a ser expedido pelo Chefe do Executivo Estadual, e estabelecerá o detalhamento operativo e distributivo da aplicação dos recursos do mesmo.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 13. Os servidores efetivos do quadro geral da FEMARH e do IACTI passam a integrar o quadro geral de servidores da FEMAC-TERH.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, aplica-se aos servidores mencionados, o Plano de Cargos e Salários instituído pela Lei Estadual nº 537, de 24 de março de 2006, além das demais legislações correlatas em vigor, mantidas as especialidades do cargo, a remuneração, e seus adicionais, o tempo de efetivo exercício, bem como, todos os direitos adquiridos pelos servidores.

Art. 14 Fica extinto o Museu Integrado de Roraima, devendo suas competências ser absorvidas pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, por meio da criação do Departamento denominado "Museu Integrado de Roraima", conforme Anexo III.

Art. 15 Fica acrescentado ao Art. 5º, da Lei nº 890, de 23 de janeiro de 2013, o item "4" ao inciso "V – Nível de Execução Programática", com a seguinte redação:

"Art. 5º....."

"V – Nível de Execução Programática"....."

" 4. Departamento do Museu Integrado de Roraima;

4.1 - Divisão de Pesquisa e Estudos Amazônicos;

4.2 - Divisão de Arquivo e Documentação;

4.3 - Divisão de Divulgação e Educação;" (AC)

Parágrafo único. O Departamento Museu Integrado de Roraima integra a estrutura da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, podendo esta celebrar termo de cooperação para com a FEMAC-TERH, no que diz respeito à atuação conjunta dos servidores efetivos com atribuições finalísticas referentes ao Museu.

Art. 16 O ingresso no quadro efetivo da FEMAC-TERH dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 17 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

Art. 18 Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os demais atos constitutivos regulamentares para a execução da presente Lei.

Art. 19 Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alocação dos recursos orçamentários referentes à nova distribuição dos programas, projetos e ações previstas no Plano Plurianual – PPA, e da Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício 2017, da unidade orçamentária extinta por esta Lei.

Art. 20 Todos os convênios firmados pelas entidades fundidas, constantes do art. 1º desta Lei, passarão a ter sua gestão sob a responsabilidade da FEMAC-TERH.

Art. 21 Durante o período de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis, as despesas emergenciais e inadmissíveis poderão ser realizadas nos orçamentos aprovados pela Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício de 2017, das entidades FEMARH e IACTI ora fundidas.

Art. 22 Ficam revogados todos os dispositivos em contrário, em especial a Lei Complementar 004, de 16 de janeiro de 2003, a Lei nº 706, de 30 de março de 2009 e a Lei nº 815 de 07 de

julho de 2011, e alterada a Lei nº 890, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 9 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS DO IACTI E FEMARH

Código	Cargos	Quant.	Valor (R\$)	Total (R\$)
Subsídio	Presidente da FEMARH	1	23.175,00	23.175,00
Subsídio	Presidente do IACTI	1	24.217,88	24.217,88
Subsídio	Diretor da FEMARH	4	16.222,00	64.888,00
Subsídio	Diretor do IACTI	4	16.951,99	67.807,96
CAS-I	Procurador-Chefe	2	5.209,03	10.418,06
CAS-II	Presidente da CPL	2	4.180,25	8.360,50
CAS-III	Assessor Especial	8	4.180,25	33.442,00
CAS-III	Chefe do Controle Interno	2	3.255,65	6.511,30
CAA-I	Chefe de Gabinete	2	3.255,65	6.511,30
CAA-II	Chefe de Divisão	34	2.864,98	97.409,32
CAA-III	Membro de CPL	4	2.344,06	9.376,24
FGA-II	Secretário de Diretor	8	1.041,80	8.334,40
FGA-III	Assistente de Gabinete	14	781,36	10.939,04
TOTAL		86	371.391,00	

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS NA FEMAC-TERH

Código	Cargos	Quant.	Valor (R\$)	Total (R\$)
Subsídio	Presidente	1	23.175,00	23.175,00
Subsídio	Vice-Presidente	2	16.222,00	32.444,00
CNEDTS - I	Diretor	6	8.111,00	48.666,00
CAS-I	Procurador-Chefe	1	5.209,03	5.209,03
CAS-II	Presidente da CPL	1	4.180,25	4.180,25
CAS-II	Assessor Especial	5	4.180,25	20.901,25
CAS-III	Chefe do Controle Interno	1	3.255,65	3.255,65
CAA-I	Chefe de Gabinete	1	3.255,65	3.255,65
CAA-II	Chefe de Divisão	29	2.864,98	83.084,42
CAA-III	Membro de CPL	2	2.344,06	4.688,12
CAA-IV	Coordenador da Câmara Assis. Tec. e Científica	1	2.864,98	2.864,98
CAA-IV	Assessor Técnico	3	1.953,40	5.860,20
FGA-I	Secretário de Gabinete	1	1.302,26	1.302,26
FGA-II	Secretário de Diretor	6	1.041,80	6.250,80
FGA-III	Assistente de Gabinete	7	781,36	5.469,52
FGA-III	Secretário de Divisão	14	781,36	10.939,04
TOTAL		81	261.546,17	

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS NA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

Código	Cargos	Quant.	Valor (R\$)	Total (R\$)
CNEDTS - I	Coordenador-Geral do Museu Integrado	1	6.967,09	6.967,09
FAI-I	Secretário de Coordenador	1	579,31	579,31
CDS-I	Chefe de Divisão	3	2.604,52	7.813,56
TOTAL		5	15.359,96	

ANEXO IV

Tabela I

CARGOS EFETIVOS DA FEMAC-TERH – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	QTD
Analista de Ciência e Tecnologia / Administrador	1
Analista de Ciência e Tecnologia / Economista	1
Analista de Ciência e Tecnologia / Geógrafo	1
Analista de Ciência e Tecnologia / Tecnólogo de Nível Superior em Agronegócio	1
Analista de Ciência e Tecnologia / Tecnólogo de Nível Superior em Gestão Ambiental	2
Analista de Ciência e Tecnologia / Tecnólogo em Alimentos	1
Analista de Ciência e Tecnologia / Turismo	1
Pesquisador / Antropólogo	1
Pesquisador / Ecólogo	1
Pesquisador / Taxionomista em Angiosperma	1
Pesquisador / Taxionomista em Zoologia	1
TOTAL	12

Tabela II

CARGOS EFETIVOS DA FEMAC-TERH – NÍVEL MÉDIO

CARGO	QTD
Auxiliar de Restauração	1
Guia de Museu	1
Técnico em Laboratório	3
TOTAL	5

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA FEMAC-TERH

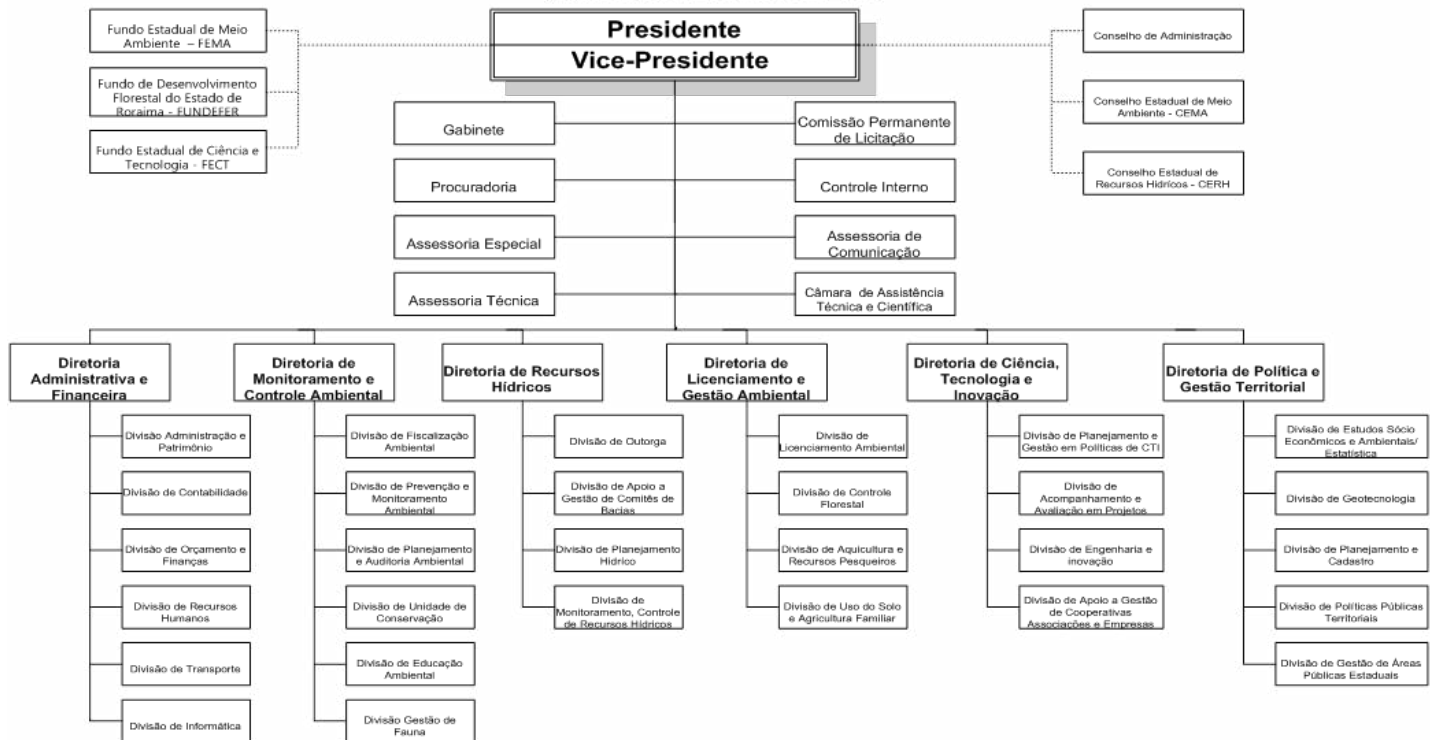
Descrição das atribuições dos Cargos em Comissão

CARGO	PRESIDENTE
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	
Administrar, praticando os atos de gestão necessários e exercendo a coordenação das Diretorias e assessorias imediatas, além de convocar e presidir as reuniões da Diretoria, admitida a delegação de competência; representar ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e na celebração de convênios, contratos, termos de ajustamento de conduta e outros ajustes; promover a articulação entre a fundação e outras instituições públicas e privadas, para a consecução dos objetivos; firmar, juntamente com o diretor competente, convênios, contratos; realizar os encaminhamentos da prestação de contas anual; fixar prioridades para elaboração dos orçamentos anuais e plurianuais de investimento e programas; prover as funções de chefia, constituir comissões e grupos de trabalho.	
CARGO	VICE-PRESIDENTE
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	
Coordena e liderar tecnicamente o processo de implantação e controle de programas e projetos, bem como, a coordenação das atividades de gerência relativas aos meios administrativos necessários ao funcionamento da Entidade, além da substituição imediata e automática do Presidente de Entidade em suas ausências e impedimentos.	
CARGO	DIRETOR
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	

Assessorar a Presidência nos assuntos relativos à sua esfera de atribuições; coordenar, controlar, supervisionar, os planos, programas e projetos desenvolvidos; exercer, no ambiente organizacional e universo de ação, quando se fizer necessário e estritamente na assistência do titular, atos relativos à "atividade meio", os quais preservem a dinâmica operacional, desde que alicerçados em bases normativas e regulamentares; opinar, sobre a viabilidade técnica e econômica na celebração de convênios, acordos, contratos e ajustes inerentes à execução de serviços de natureza técnica; apoiar a capacitação de Recursos Humanos dentro de sua esfera de atribuições.	
CARGO	PROCURADOR-CHEFE
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	
Representar a entidade nas ações judiciais em que for parte, na condição de autora, ré ou interessada; opinar e examinar minutas de edital, convênio ou ajuste, contrato, projetos provenientes de contratos, acordos nacionais e internacionais relativos às atividades fim da entidade.	
CARGO	CHEFE DE GABINETE
Escolaridade	Nível Médio
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	
Chefiar e executar tarefas de rotina administrativa ou técnica, organizar a agenda de despachos e compromissos do Presidente; Assessorar no estudo, listagem e minuta de expediente oficial da Entidade; cuidar do atendimento das relações públicas do Presidente; Coordenar as visitas oficiais do Presidente, em suas entrevistas com os órgãos de divulgação; Organizar e manter atualizado o expediente a ser assinado pelo Presidente; Manter arquivo atualizado dos documentos de interesse do Presidente e executar outras atividades correlatas.	
CARGO	CHEFE DE DIVISÃO
Escolaridade	Nível Médio
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	
Assessorar os respectivos Diretores em assuntos referentes às suas áreas de competência; planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades inerentes às competências da respectiva unidade; desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada que lhes forem imputadas por seus superiores; representar a seus Diretores, quando por eles designado; supervisionar os procedimentos relacionados à execução das atividades que lhes são atribuídas; manter a diretoria permanentemente informada das atividades das divisões; exercer outras atividades que lhes forem conferidas ou delegadas.	
CARGO	ASSESSOR
Escolaridade	Nível Médio
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	
Assessorar e assistir ao Presidente, Chefes de Gabinete, Procurador Jurídico e Diretores em assuntos de suas respectivas competências; acompanhar matérias veiculadas por meios de comunicação; coordenar, controlar e acompanhar o desenvolvimento das atividades nas suas áreas de competência; elaborar relatórios afetos às suas áreas de atuação; exercer outras atividades que lhes forem conferidas ou delegadas.	
CARGO	COORDENADOR DA CÂMARA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CIENTÍFICA
Escolaridade	Nível Médio
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	

Prestar assessoramento ao Presidente e aos Diretores da FEMACTERH-RR nos assuntos relativos à edição de resoluções e Instruções Normativas; Elaborar e propor ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, a edição de resoluções que julgar necessárias para o controle, monitoramento, conservação e preservação do Meio Ambiente; Analisar e emitir Nota Técnica sobre projetos de pesquisa e processos de Licenciamento Ambiental; Cadastrear e credenciar pessoas físicas e jurídicas; Convocar e coordenar reuniões com os membros que compõem a Câmara de Assessoramento Técnico e Científico e/ou com técnicos convidados para tratar de assuntos de suas competências.	
CARGO	ASSISTENTES
Escolaridade	Nível Médio
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	
Assistir às chefias imediatas em assuntos de natureza técnico-administrativo; elaborar ou auxiliar a elaboração de minutas de atos ou outras comunicações a serem expedidas pelas unidades em que estiverem lotados; receber, transmitir, controlar e registrar as comunicações recebidas e expedidas e os processos e documentos que tramitam nas suas unidades de lotação; analisar informações e dados e emitir parecer sobre matérias de competência da área em que estiverem lotados; exercer outras atividades que lhes forem conferidas ou delegadas.	
CARGO	SECRETÁRIO DE DIRETOR
Escolaridade	Nível Médio
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	
Marcar audiência, receber e orientar pessoas, organizar e controlar a agenda da respectiva chefia; agendar viagens e reservar passagens e hotéis; transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções emanadas da chefia imediata; executar serviços de digitação e reprodução de documentos; receber e transmitir mensagens; fazer e receber ligações telefônicas; organizar e manter o arquivo de mensagens recebidas e transmitidas; manter controle de material de expediente, elaborando os pedidos necessários para suprir necessidades; executar outras atividades que lhes forem conferidas ou delegadas.	
CARGO	CHEFE DE CONTROLE INTERNO
Escolaridade	Nível Médio
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	
Controlar os processos e procedimentos administrativos, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da instituição; emitir pareceres. Outras atividades correlatas.	
CARGO	PRESIDENTE DA CPL
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	
Elaborar e instruir os processos licitatórios e procedimentos administrativos, visando à compra de bens e serviços necessários a atender as necessidades da instituição; presidir os certames de interesse da entidade.	
CARGO	MEMBROS DA CPL
Escolaridade	Nível Médio
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	
Elaborar e instruir os processos licitatórios e procedimentos administrativos, visando à compra de bens e serviços necessários a atender as necessidades da instituição; participar dos certames de interesse da entidade.	

Organograma da FEMACTERH



MENSAGEM GOVERNAMENTAL N.º 06 DE 9 DE JANEIRO 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, que "Dispõe sobre o percentual pago pelo exercício de cargo em comissão aos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual".

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo propor medidas de contingenciamento de despesas públicas, impor ao estado de Roraima um caráter de uniformidade entre as carreiras integrantes do Poder Executivo.

Analisando os outros entes da Federação e as previsões de receitas cada vez mais escassas, verifica-se a necessidade de adoção de medidas urgentes em diversos âmbitos, não podendo o Poder Executivo Estadual descuidar da responsabilidade que lhe cabe na contenção de gastos para o atendimento de seu plano de governo visando à efetivação de ações para o desenvolvimento do Estado.

Outro fator que corrobora com essa medida tem a ver com as disparidades atualmente praticadas no âmbito da Administração Pública Indireta, em relação aos valores percebidos pelos servidores que compõem o quadro da Administração Direta, ocasionando, assim, grande insatisfação entre os servidores, que ficam desmotivados para prestar um serviço público de qualidade para população em geral.

Outrossim, importa destacar que a referida proposta trazida à baila em nada ofende os princípios constitucionais do Estado de Direito, ou a Carta Magna Estadual, estando em consonância com o entendimento doutrinário e jurisprudencial atual.

Nessa linha, a proposição da redução do percentual da remuneração do exercício do cargo em comissão pelos servidores públicos do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual para 65% (sessenta e cinco por cento), mostra-se medida conveniente e oportuna a promover padronização e uniformidade do Estado, além de minimizar as despesas públicas, preservando

ao mesmo tempo a estrutura orgânica necessária ao funcionamento eficaz dos mesmos.

Vale acrescentar que esta medida já foi adotada por outros Estados e também pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o qual reduziu para o mesmo parâmetro de 65% (sessenta e cinco por cento) o percebimento do valor do vencimento do cargo em comissão por seus servidores efetivos, conforme disposto no Art. 16, § 5º, da Lei nº 227/2014, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e o plano de carreira dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Destá forma, seguindo o exemplo do Poder Judiciário do Estado de Roraima, a presente proposta visa modernizar a forma do percebimento de valores transitórios por servidores efetivos, proporcionando economia ao erário, sem que os servidores efetivos tenham perdas efetivas em seus salários, eis que, recentemente aprovada a Lei nº 1032/2016, que instituiu o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores Públicos do Poder Executivo, no qual houve inegável aumento de seus vencimentos efetivos.

Ou seja, a proposição desta redução do valor percebido pelo cargo comissionado está sendo feita em um momento em que os servidores efetivos estão auferindo ganhos reais em suas remunerações efetivas, não gerando quaisquer prejuízos aos mesmos, principalmente pelo fato de somente entrar em vigor a partir de 2017.

Insta também ressaltar que ao deavassar o presente projeto é possível observar que este se propõe não somente a operacionalizar o enxugamento da máquina pública com a redução de gastos, mas de promover a modernização da estrutura organizacional do Estado, por meio da centralização estratégica de competências e atribuições, o que possibilitará o direcionamento e visão administrativa uniforme no desempenho das atividades e serviços públicos, revertendo-se diretamente em claro mecanismo que proporcionará modelos objetivos para o alcance da eficiência administrativa, conduzindo o Poder Executivo do Estado de Roraima a uma Administração mais gerencial.

Ressalte-se também, que os projetos relacionados são resultado de intensos esforços que pretendem aperfeiçoar a máquina pública e dinamizar a economia, deste modo, não tão somente para a economia, mas apresentando uma medida de reorganização administrativa, modernizando de fato a máquina, evitando, assim, que se insurjam intempéries que possam

gerar desconfortos ainda mais nocivos à sociedade em geral. São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que a sua tramitação e aprovação se façam em regime de urgência.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2017.
SUELY CAMPOS
 Governadora do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º DE 9 DE JANEIRO DE 2017
 “Dispõe sobre o percentual pago pelo exercício de cargo em comissão aos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:
 Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica estabelecido que o servidor público efetivo, integrante dos quadros da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Roraima, perceberá a remuneração do cargo efetivo acrescido de 65% (sessenta e cinco por cento) correspondente ao vencimento do cargo comissionado para o qual foi designado.

Parágrafo único. Aos servidores efetivos que exercerem cargos em comissão fica facultado escolher o percebimento integral do vencimento que corresponde respectivamente ao cargo efetivo ou comissionado, ficando excluída, nesse caso, a aplicação do dispositivo constante no caput deste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 9 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS
 Governadora do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 07 DE 9 DE JANEIRO 2017.
 EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar, que “Dispõe sobre a extinção da Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, com absorção de suas competências pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, através da criação do Centro de Educação à Distância de Roraima - CEDIRR, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo propor medidas de contingenciamento de despesas públicas, impor ao estado de Roraima um caráter de uniformidade entre as estruturas integrantes da Administração Pública Indireta.

No dia 17 de fevereiro de 2016, a Câmara dos Deputados aprovou o texto-base de Medida Provisória que prevê a extinção e reorganização administrativa de alguns Ministérios, tal medida integra o pacote de ajuste fiscal proposto pelo governo para equilibrar a economia do país. Ademais, analisando os outros entes da Federação e as previsões de receitas cada vez mais escassas, verifica-se a necessidade de adoção de medidas urgentes em diversos âmbitos, não podendo o Poder Executivo Estadual descuidar da responsabilidade que lhe cabe na contenção de gastos para o atendimento de seu plano de governo visando à efetivação de ações para o desenvolvimento do Estado.

Desta forma, a reorganização administrativa e/ou incorporação de órgãos da administração direta e indireta fazem-se indispensáveis à atual política de contenção de gastos, bem como para reestruturar a máquina estatal, a fim de prestar um serviço público com mais qualidade e eficiência à população em geral, proporcionando também uma melhor gestão dos gastos públicos.

Insta também ressaltar que ao deavassar o presente projeto é possível observar que este se propõe não somente a operacionalizar o enxugamento da máquina pública com a redução de gastos, mas de promover a modernização da estrutura organizacional do Estado, por meio da centralização estratégica de competências e atribuições, o que possibilitará o direcionamento e visão administrativa uniforme no desempenho das atividades e serviços públicos, revertendo-se diretamente em claro mecanismo que proporcionará modelos objetivos para o alcance da eficiência administrativa, conduzindo o Poder Executivo do estado de Roraima a uma Administração mais gerencial.

Logo, a incorporação da Universidade Virtual de Roraima à Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED revela-se como medida conveniente, não apenas a gerar economia aos cofres públicos e equacionamento dos gastos públicos, mas corroborando com o padrão de uniformidade e modernização da máquina pública, atende ao princípio da eficiência e continuidade dos serviços públicos produzidos.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que a sua tramitação e aprovação se façam em regime de urgência.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS
 Governadora do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º DE 9 DE JANEIRO DE 2017
 “Dispõe sobre a extinção da Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, com absorção de suas competências pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, através da criação do Centro de Educação à Distância de Roraima - CEDIRR, e dá outras providências”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:
 Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica extinta a Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, devendo suas atribuições ser absorvidas pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, através da criação do Centro de Educação à Distância de Roraima - CEDIRR, Unidade Administrativa Descentralizada, que terá as seguintes competências:

I - promover o ensino superior e a formação continuada na modalidade de educação à distância, através de ferramentas de ensino adequadas e recursos tecnológicos que possibilitem a interatividade, capazes de desenvolver o conhecimento científico, conjuntamente com os valores éticos que possam integrar o homem à sociedade e de aprimorar a qualidade dos recursos humanos existentes no estado de Roraima;

II - ministrar cursos de extensão, de graduação e de pós-graduação, bem como a prestação de serviços e demais atividades afins, com ações especiais que objetivem a expansão do ensino, da pesquisa e da cultura em todo o território do estado de Roraima;

III - realizar pesquisas estimulando atividades criativas, valorizando o indivíduo no processo evolutivo, incentivando o conhecimento científico relacionado ao homem e ao meio ambiente e fortalecendo a capacidade instalada do Estado;

IV - desenvolver atividades complementares de educação, assim como, programas e ações governamentais, especialmente aquelas em que os recursos tecnológicos, físicos e humanos disponíveis possam servir de apoio e sejam decisivos para a otimização dos resultados;

V - desenvolver programas de inclusão digital destinados, prioritariamente, aos estudantes da Educação Básica da rede pública de ensino e às comunidades populacionais geograficamente dispersas;

VI - cooperar e fomentar parcerias e intercâmbios com universidades, órgãos das esferas federal, estaduais e municipais e outras entidades e instituições de ensino, científicas e

culturais, no âmbito nacional e internacional;
 VII - formar estudantes que, por diversas razões, não puderam, no seu tempo próprio, encerrar ou prosseguir estudos universitários;
 VIII - ofertar, em especial, o ensino superior e a formação continuada, na modalidade de educação à distância, aos grupos populacionais geograficamente dispersos.

Art. 2º O Centro de Educação à Distância de Roraima - CEDIRR dispõe de autonomia administrativa e financeira relativas, orçamento próprio, com demais especificações a serem definidas por Regulamento Interno.

Parágrafo único. Além das competências e atribuições descritas nos Artigos 1º e 2º desta lei, ficam incorporados à SEED os cargos comissionados constantes no Anexo II, desta Lei, para compor a estrutura orgânica do Centro de Educação à Distância de Roraima - CEDIRR.
 Art. 3º Ficam transferidos, para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, todos os bens patrimoniais, móveis, equipamentos e instalações, projetos, documentos e serviços existentes na entidade extinta, assim como, os bens imóveis retornarão a propriedade do estado de Roraima, salvo disposição anterior em contrário.

Parágrafo único. Para todos os efeitos pretendidos pela presente Lei, o Órgão sucessor descrito no caput deste artigo, sucede e se sub-roga em direitos, encargos e obrigações, bem como nas respectivas dotações e despesas orçamentárias da entidade extinta.

Art. 4º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo expedir os demais atos eventualmente necessários à efetivação da extinção de que trata esta Lei, providenciando, inclusive, as transferências orçamentárias correlatas.

Art. 5º Consideram-se extintos os cargos comissionados integrantes da estrutura da Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, constantes da Tabela Única, do Anexo I, desta Lei.

Art. 6º A Prestação de Contas da entidade extinta, incluindo-se nesta, todos os relatórios exigidos pelas normas que regem a matéria, deverá ser apresentada, pelos atuais gestores, a Casa Civil, com cópias encaminhadas a Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, em até 60 (sessenta) dias após a vigência desta lei.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alocação dos recursos orçamentários referentes à nova distribuição dos programas, projetos e ações previstas no Plano Plurianual - PPA, bem como da Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício 2017, da unidade orçamentária extinta por esta lei.

Art. 8º Ficam revogadas a Lei nº 527, de 22 de fevereiro de 2006, a Lei Complementar nº 156, de 14 de janeiro de 2010, sem prejuízo de demais disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos, 9 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS
 Governadora do Estado de Roraima

ANEXO I CARGOS COMMISSIONADOS EXTINTOS DA UNIVIRR

Código	Cargos	Quant.	Valor (R\$)	Total (R\$)
Subsídio	Ratior	1	23.175,00	23.175,00
Subsídio	Vice-Reitor	1	16.222,00	16.222,00
CNEIS I	Pro-Reitor	3	6.967,09	20.901,27
CNEIS I	Consultor Técnico I	2	6.967,09	13.934,18
CNES - II	Procurador	1	5.209,03	5.209,03
CNES - II	Presidente da CSL	1	5.209,03	5.209,03
CNES - III	Membro da CSL	2	4.180,25	8.360,50
CNES - III	Assessor especializado	2	4.180,25	8.360,50
CNES-IV	Coordenador de Finanças	1	3.255,65	3.255,65
CNES-IV	Coordenador de Administração e Recursos Humanos	1	3.255,65	3.255,65
CNES-IV	Coordenador de Ensino	1	3.255,65	3.255,65
CNES-IV	Coordenador dos Centros de Multimídia	1	3.255,65	3.255,65
CNES-IV	Coordenador de Registro Acadêmico	1	3.255,65	3.255,65
CNES-IV	Coordenador de Pesquisa e Extensão	1	3.255,65	3.255,65
CNES-IV	Coordenador de Inovações Tecnológicas	1	3.255,65	3.255,65
CNES-IV	Chefe de Gabinete	1	3.255,65	3.255,65
CNES-IV	Diretor de Unidade Acadêmica	2	3.255,65	6.511,30
CNES-IV	Diretor da Biblioteca Universitária	1	3.255,65	3.255,65
CNES-IV	Assessor Especial	2	3.255,65	6.511,30
CDS-II	Chefe de Centro de Multimídia	25	2.090,14	52.253,50
CDI-I	Secretaria dos Conselhos	1	1.393,42	1.393,42
CDI-I	Supervisor dos Projetos	10	1.393,42	13.934,20
CDI-I	Chefe de Serviços	25	1.393,42	34.835,50
CDI-II	Assistente de Gabinete	5	1.254,08	6.270,40
CDI-II	Assistente de Projeto de Informática II	25	1.254,08	31.352,00
TOTAL		117	283.733,98	

ANEXO II CARGOS COMMISSIONADOS DO CEDIRR

Código	Cargos	Quant.	Valor (R\$)	Impacto Mensal (R\$)
Subsídio	Diretor do Centro de Educação à Distância de Roraima	1	36.222,00	36.222,00
CNES - I	Gerente de Projeto da CEDIRR	3	5.972,91	17.918,73
CNEIS - B	Consultor Técnico II	3	4.180,25	12.540,75
CNEIS - B	Consultor de Planejamento, Contratos e Convênios Estratégicos	1	4.180,25	4.180,25
CNES - IV	Assessor Especial de Planejamento, Contratos e Convênios Estratégicos	2	3.255,65	6.511,30
CNES - II	Assessor Especializado	2	4.180,25	8.360,50
CNES - III	Coordenador Pedagógico	1	4.180,25	4.180,25
CNES - III	Coordenador de Ensino	2	4.180,25	8.360,50
CNES - III	Coordenador dos Centros de Multimídia	1	4.180,25	4.180,25
CNES - III	Coordenador de Registro Acadêmico	1	4.180,25	4.180,25
CNES - III	Coordenador de Inovações Tecnológicas	1	4.180,25	4.180,25
CNES - IV	Chefe de Gabinete	1	3.255,65	3.255,65
CNES - IV	Diretor de Unidade Acadêmica	2	3.255,65	6.511,30
CNES - IV	Diretor da Biblioteca Universitária	1	3.255,65	3.255,65
CNES - IV	Assessor Especial	2	3.255,65	6.511,30
CDS - B	Gerente do Centro de Multimídia	25	2.090,14	52.253,50
CDI - I	Supervisor dos Projetos	10	1.393,42	13.934,20
CDI - I	Chefe de Serviços	25	1.393,42	34.835,50
CDI - II	Assistente de Gabinete	5	1.254,08	6.270,40
CDI - II	Assistente de Projeto de Informática II	25	1.254,08	31.352,00
TOTAL		115	233.174,78	

ANEXO III

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CEDIRR

CARGO	DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DE RORAIMA
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Dirigir, administrar por meio da prática de atos de gestão necessários; exercer a coordenação Administrativa e Finalística da respectiva estrutura administrativa, além de convocar e presidir as reuniões, admitida a delegação de competência; representar ativa e passivamente, em juízo e fora dele, e na celebração de convênios, contratos, termos de ajustamento de conduta e outros ajustes; promover a articulação entre a fundação e outras instituições públicas e privadas, para a consecução dos objetivos; realizar os encaminhamentos da prestação de contas anual; fixar prioridades para elaboração dos orçamentos anuais e plurianuais de investimentos e programas; prover as funções de chefe, constituir comissões e grupos de trabalho.	
CARGO	GERENTE DE PROJETO DA CEDIRR
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Assessorar a CEDIRR nos assuntos relativos à sua esfera de atribuições; coordenar, controlar, supervisionar, os planos, programas e projetos desenvolvidos; exercer, no ambiente organizacional e universo de ação atos relativos à "atividade fim" ligados aos projetos por ele acompanhados, desde que alicerçados em bases normativas e regulamentares.	
CARGO	CHEFE DE GABINETE
Escolaridade	Nível Médio
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Chefiar e executar tarefas de rotina administrativa ou técnica, organizar a agenda de despachos e compromissos do Diretor; assessorar no estudo, instrução e minuta de expediente oficial do Órgão; cuidar do atendimento das relações públicas do Diretor; coordenar as visitas oficiais do Diretor em suas entrevistas com os órgãos de divulgação; organizar e manter atualizado o expediente a ser assinado pelo Diretor; manter arquivo atualizado dos documentos de interesse do Diretor e exercer outras atividades correlatas.	
CARGO	GERENTE DO CENTRO DE MULTIMÍDIA
Escolaridade	Nível Médio
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Assessorar os respectivos Coordenadores em assuntos referentes às suas áreas de competência; planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades inerentes às competências da respectiva unidade; desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada que lhes forem imputadas por seus superiores; representar seus Coordenadores, quando por eles designados; supervisionar os procedimentos relacionados à execução das atividades que lhes são atribuídas; exercer outras atividades que lhes forem conferidas ou delegadas.	
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Assessorar e assistir ao Diretor, Chefe de Gabinete, e demais cargos de chefia em assuntos de suas respectivas competências; coordenar, controlar e acompanhar o desenvolvimento das atividades nas suas áreas de competência; elaborar manifestações e relatórios afetos às suas áreas de atuação; exercer outras atividades que lhes forem conferidas ou delegadas.	
CARGO	DIRETOR DE UNIDADE ACADÊMICA
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Dirigir e coordenar Unidade Acadêmica; coordenar, controlar, supervisionar, os planos, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da unidade acadêmica respectiva.	
CARGO	DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Auxiliar o Diretor da Academia de Polícia Integrada na coordenação e direcionamento do processo de implantação e controle de programas e projetos relativos à Biblioteca, bem como à coordenação das atividades de gerência relativas aos meios administrativos necessários ao funcionamento do setor.	
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTRATÉGICOS
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Auxiliar o Consultor de planejamentos e Convênios Estratégicos no assessoramento do Diretor e Gerente de Projetos atinentes a promoção, elaboração, execução e acompanhamento de projetos e convênios estratégicos relativos à Educação à Distância promovida pela CEDIRR.	
CARGO	CONSULTOR DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS ESTRATÉGICOS
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Assessorar e assistir ao Diretor e Gerente de Projetos atinentes a promoção, elaboração, execução e acompanhamento de projetos e convênios estratégicos relativos à Educação à Distância promovida pela CEDIRR.	
CARGO	CONSULTOR TÉCNICO II
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Assessorar, orientar e realizar as atividades inerentes a CEDIRR; desempenhar atribuições de natureza técnico-especializada que lhes forem imputadas por seus superiores; elaborar manifestações, relatórios, e expedientes solicitados.	
CARGO	CHEFE DE SERVIÇOS
Escolaridade	Nível Médio
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Coordenar a execução de atividades dentro da CEDIRR auxiliando os Gerentes de Centro de Multimídia e demais superiores, desempenhar atividades de natureza administrativa e técnico-especializada que lhes forem imputadas por seus superiores, exercer outras atividades que lhes forem conferidas ou delegadas.	
CARGO	SUPERVISOR DOS PROJETOS
Escolaridade	Nível Médio
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Coordenar, gerenciar e realizar as atividades ligadas à execução de projetos na CEDIRR; desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada que lhes forem imputadas por seus superiores; elaborar expedientes solicitados.	
CARGO	COORDENADOR PEDAGÓGICO
Escolaridade	Pedagogo
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Coordenar pedagogicamente a CEDIRR; auxiliar o Diretor da CEDIRR, supervisionar planos, programas e projetos desenvolvidos no âmbito da CEDIRR em seu aspecto pedagógico.	
CARGO	COORDENADOR DE ENSINO
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Executar a direção, coordenação e gerenciamento das atividades de gestão, administração, planejamento educacional da CEDIRR, auxiliar o Diretor da CEDIRR na elaboração e desenvolvimento dos programas e projetos educacionais da referida unidade.	
CARGO	COORDENADOR DE REGISTRO ACADÊMICO
Escolaridade	Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Coordenar e controlar as atividades inerentes ao registro acadêmico oriundo da execução dos projetos e atividades desenvolvidas no âmbito da CEDIRR.	
CARGO	COORDENADOR DOS CENTROS DE MULTIMÍDIA
Escolaridade	Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Controlar as atividades inerentes ao controle, cumprimento, certificação e funcionamento dos centros de multimídia; desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada que lhes forem imputadas por seus superiores;	
CARGO	COORDENADOR DE PESQUISA E EXTENSÃO
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Controlar as atividades inerentes ao controle, execução e funcionamento das atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito da CEDIRR; desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada que lhes forem imputadas por seus superiores;	
CARGO	COORDENADOR DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Controlar e coordenar as atividades inerentes ao controle, execução e funcionamento das atividades ligadas à inovação tecnológica desenvolvida no âmbito da CEDIRR; desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada que lhes forem imputadas por seus superiores;	
CARGO	ASSESSOR ESPECIALIZADO
Escolaridade	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	

Assessorar e assistir ao Diretor e demais superiores na elaboração de manifestações, análise de documentos, assim como coordenar o acompanhamento de processos e procedimentos de interesse da CEDIRR relacionados a sua atividade finalística.	
CARGO	ASSISTENTE DE PROJETO DE INFORMÁTICA
Escolaridade	Médio-Técnico
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Assessorar e assistir ao Secretário e demais setores da CEDIRR no tocante ao gerenciamento, manutenção dos sistemas de rede e manutenção dos equipamentos ligados à informática, assim como outros afins.	
CARGO	ASSISTENTE DE GABINETE
Escolaridade	Nível Médio
ATRIBUIÇÕES GÊNERICAS	
Auxiliar a Chefe de Gabinete na execução de tarefas de rotina administrativa ou técnica, organizar a agenda de despachos e compromissos do Diretor; auxiliar na elaboração de expedientes oficiais do Órgão; cuidar do atendimento das relações públicas do Diretor; auxiliar na organização das visitas oficiais do Diretor em suas entrevistas com os órgãos de divulgação; executar o arquivamento e organização dos documentos de interesse do Diretor e exercer outras atividades correlatas.	

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 08 DE 9 DE JANEIRO 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que "Transforma a remuneração por subsídio dos Diretores das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista da Administração Indireta do estado de Roraima, em Cargo de Natureza Especial de Direção Técnica Superior - CNEDTS-I, e dá outras providências".

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo propor medidas de contingenciamento de despesas públicas, tendo em vista o período de notória crise econômica ao qual está inserido o país e o estado de Roraima.

Analisando o contexto fático dos demais entes da Federação e as previsões de receitas cada vez menores, verifica-se a necessidade de adoção de medidas urgentes em diversos âmbitos, não podendo o Poder Executivo Estadual descuidar da responsabilidade que lhe cabe na contenção de gastos para o atendimento de seu plano de governo visando à efetivação de ações para o desenvolvimento do Estado.

Nessa linha, a proposição da redução de 50% da remuneração dos cargos remunerados por subsídio no bojo da Administração Indireta, mostra-se medida conveniente e oportuna a minimizar as despesas públicas, preservando ao mesmo tempo a estrutura orgânica necessária ao funcionamento eficaz dos mesmos.

A transformação da remuneração dos ocupantes de cargo de Diretor de Autarquia e Fundação, bem como das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta do estado de Roraima, outrora remunerados com subsídio de Secretário Adjunto ou equivalente, passando-se a adotar a remuneração fixada para o cargo CNEDTS-I - Cargo de Natureza Especial de Direção Técnica Superior.

A proposta efetivamente trazida à baila neste projeto visa fomentar medidas de redução de despesas do Poder Executivo, haja vista o cenário político e econômico estarem prejudicados devido às intempéries de arrecadação dos entes da Federação. Certamente, o atual momento fiscal e financeiro do país, que afeta diretamente o estado de Roraima por sua notória dependência dos repasses oriundos do Governo Federal, exige a proposição de ações com imediata redução de despesas, como o Projeto de Lei, que visa gerar uma economia superior a 6(seis) milhões para o exercício fiscal de 2017.

Ocorre que, devido a atual crise econômica pela qual passa o Brasil, tendente a reduzir as receitas, todos os entes necessitam de ajustes econômicos e planejamento estratégico, a fim de assegurar que os programas essenciais de Governo sejam atendidos, bem como visa evitar prejuízos para ações básicas como saúde, educação e segurança pública.

Ademais, verificou-se a existência de um descompasso entre a remuneração praticada para os Diretores das entidades indiretas em comparação com cargos análogos da Administração Direta do Poder Executivo, razão pela qual a presente adequação se mostra adequada ao momento. Vislumbra-se, portanto, que ao comportar a finalidade de redução no vencimento de agentes públicos, preservar-se-á a autonomia dessas instituições, ao passo em que se mantém a estrutura básica de equidade no âmbito de todos os órgãos que compõem a Administração Pública.

Insta também ressaltar que ao deavassar o presente projeto é possível observar que este se propõe não somente a operacionalizar o enxugamento da máquina pública com a redução de gastos, mas de promover a modernização da estrutura organizacional do Estado, por meio da centralização estratégica de competências e atribuições, o que possibilitará o direcionamento e visão administrativa uniforme no desempenho das atividades e serviços públicos, revertendo-se diretamente em claro mecanismo que proporcionará modelos objetivos para o alcance da eficiência administrativa, conduzindo o Poder Executivo do Estado de Roraima a uma Administração mais gerencial.

Ressalte-se, também, que todos os projetos colacionados são resultados de intensos esforços que pretendem otimizar a máquina pública e dinamizar a economia e cortar gastos, evitando, assim, que se insurjam intempéries que possam gerar desconfortos ainda mais nocivos à sociedade em geral.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhores e Senhoras Deputados, que submeto este Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que a sua tramitação e aprovação se façam em regime de urgência.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

PROJETO DE LEI Nº. DE 9 DE JANEIRO DE 2017

"Transforma a remuneração por subsídio dos Diretores das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista da Administração Indireta do estado de Roraima, em Cargo de Natureza Especial de Direção Técnica Superior - CNEDTS-I, e dá outras providências".

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios referentes aos cargos de Diretor de Autarquias ou Fundações Governamentais de Direito Público da Administração Indireta do estado de Roraima correspondente ao cargo de Secretário Adjunto, ficam transformados em Cargo de Natureza Especial de Direção Técnica Superior - CNEDTS-I.

Parágrafo único. A remuneração, requisitos e atribuições dos cargos acima transformados estão contidos no Anexo Único, desta lei.

Art. 2º Fica estabelecida às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Poder Executivo, a exemplo dos cargos de Diretor da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, Companhia Energética de Roraima - CERR e Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, a obrigação de atender aos mesmos parâmetros remuneratórios dos cargos estabelecidos nesta lei, para os cargos públicos com remuneração de Secretário Adjunto ou equivalente.

Art. 3º O parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 642, d 04 de abril de 2008, com redação dada pela Lei nº 814/11, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

Parágrafo único. O subsídio de Vice-Presidente de Autarquias e Fundações Governamentais de Direito Público da Administração Indireta do Estado de Roraima, Vice-Reitor da UERR e dos cargos equivalentes, assim definidos em Lei, correspondem ao valor do subsídio de

Secretário Adjunto. (NR)

Art. 4º O prazo para adequação dos cargos mencionados na presente Lei deverá ser realizado até o dia 31 de dezembro de 2016, com efeitos prorrogáveis para o dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 9 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	DIRETOR DE PESSOA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
REQUISITOS OCUPAÇÃO DO CARGO	
ESCOLARIDADE	Nível Superior
ATRIBUIÇÕES GÊNICAS	
Planejar, coordenar, executar, orientar e avaliar a elaboração e desenvolvimento de projetos, ações e atividades administrativas; promover as medidas necessárias para atingir os objetivos da instituição e executar outras atividades correlatas.	

TABELA DE DESCRIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	VALOR
CNEBTS - I	CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREÇÃO TÉCNICA SUPERIOR	RS 8.111,00

DECRETO Nº 041-P DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO ABREU VIEIRA, CPF: 356.177.725-20, do cargo de Membro Auxiliar pertencente à estrutura do Grupo Técnico Especializado de Estudos das Áreas Indígenas do Estado de Roraima – GTE-RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 3 de janeiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 042-P DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar JOSÉ ROSA TERCEIRO do cargo de Secretário de Estado Interino de Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 043 -P DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANSELMO MENEZES GONÇALVES para o cargo de Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 044-P DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar JOSÉ ROSA TERCEIRO do cargo de Secretário de Estado Adjunto de Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 045-P DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ para o cargo de Secretário Adjunto de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.414-E DE 9 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre a implementação da Filosofia de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos envolvendo os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima em parceria com a comunidade e, estabelece as áreas de responsabilidade territorial das Unidades da Polícia Civil e da Polícia Militar, e dá outras providências.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a implantação da Filosofia de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos nos órgãos de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, disposta no Decreto nº 8.202-E, de 09 de agosto de 2007, e o disposto no inciso VIII, do Art. 25 da Lei Complementar nº 81 de 2004, acrescido pela Lei Complementar nº 226, de 04 de abril de 2014 e;

CONSIDERANDO o dever do Estado em preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, com ênfase nas ações preventivas, bem como a repressão qualificada das condutas ofensivas à sociedade, por intermédio dos órgãos que compõem o sistema de Segurança Pública e das agências governamentais de defesa social do Estado, respeitadas as peculiaridades e atribuições de cada órgão;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de um serviço de policiamento ostensivo de excelência ao cidadão;

CONSIDERANDO que, para atingir esse objetivo, há a necessidade de implementação de uma nova engenharia institucional no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima, qual seja, a efetiva execução das boas práticas de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar de forma estratégica a filosofia de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos e, definir metodologia própria de atuação da polícia de proximidade, com foco na proteção do cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e promover sistematicamente a integração dos órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado, bem como a interação com a comunidade, respeitando as garantias constitucionais mediante adequada qualificação dos efetivos e aperfeiçoamento dos métodos e processos para facilitar a assimilação das

inovações tecnológicas;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de compatibilização e redistribuição das áreas de responsabilidade territorial das Polícias Civil e Militar, com o objetivo de aumentar presença e a efetividade policial no atendimento ao cidadão e facilitar o acesso da população aos serviços de segurança pública e de defesa social.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Roraima – PMRR, a Filosofia de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos, a ser executada por intermédio do Plano de Articulação Operacional entre os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima, com a finalidade de melhorar a operacionalidade da política de segurança pública, o aperfeiçoamento, a prevenção e a repressão qualificada das condutas ofensivas à sociedade, tendo como foco principal o cidadão.

Art. 2º Fica criada a Coordenadoria de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos - COPCDH na estrutura organizacional da PMRR, subordinada diretamente ao Comandante Geral, para desenvolver a política de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos, bem como a aplicação, de forma estratégica, dos princípios e padronizações doutrinários e, coordenar o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, o Programa de Atendimento Múltiplo Especializado - AME e o Programa de Polícia Comunitária, tendo em vista as parcerias com as Secretarias de Estado e dos Municípios e representatividades em nível nacional, em virtude das suas esferas de atribuições.

Art. 3º A Coordenadoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos compete:

I - assessorar o Comandante-Geral em matéria de implantação e implementação da Filosofia de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos, do PROERD, do AME e de outros programas de prevenção primária na PMRR;

II - participar na promoção, coordenação, supervisão, fiscalização e controle do PROERD, do AME, do Programa de Polícia Comunitária e de outros programas de prevenção primária, a serem desenvolvidos pelos órgãos de execução dos Comandos Regionais de Policiamento da Capital e do Interior da PMRR.

Parágrafo único. As competências, funcionamento, estrutura e atribuições da COPCDH e do respectivo Coordenador deverão ser reguladas por ato administrativo do Comandante-Geral da PMRR em 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste decreto.

Art. 4º O Plano de Articulação Operacional de implementação da Filosofia de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos tem como diretriz:

I - a compatibilização e o redimensionamento da área territorial de atuação dos órgãos de execução do sistema de segurança pública e dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG;

II - a organização das ações de prevenção do delito em parceria com a comunidade;

III - a doutrinação das atividades de patrulhamento para enfatizar serviços não-emergenciais;

IV - o incentivo da responsabilidade das comunidades locais no tema de segurança pública;

V - o incentivo a ações criativas de resolução de problemas da comunidade dentro da doutrina estabelecida;

VI - o investimento no desenvolvimento de projetos sociais de prevenção primária;

VII - a valorização das ações, programas, projetos e atividades sociais voltadas para a prevenção primária;

VIII - a integração e a modernização da estrutura organizacional e tecnológica;

IX - a construção e reforma de infraestruturas;

X - o reaparelhamento dos órgãos de Segurança Pública e Defesa social;

XI - a interação, inclusão e capacitação dos recursos humanos voltados para a filosofia de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos;

XII - o desenvolvimento da metodologia de policiamento comunitário orientado para a resolução do problema com a efetiva participação da comunidade;

XIII - o estímulo ao desenvolvimento de ações estratégicas entre os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima e a comunidade;

XIV - o fortalecimento e melhora do desenvolvimento operacional das polícias;

XV - o aumento da prevenção criminal e melhora da repressão qualificada, estabelecendo gestão pela qualidade no desenvolvimento do policiamento comunitário.

Art. 5º A Filosofia de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos será desenvolvida com os seguintes objetivos:

I - por em prática e consolidar a filosofia estratégica de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos que, além de estabelecer proteção ao exercício da cidadania e da dignidade da pessoa humana, garanta a melhoria do ambiente organizacional e operacional;

II - aumentar a integração e a interação dos órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Roraima entre si e a comunidade, respeitando as suas peculiaridades e atribuições, com a consoante adequação dos recursos humanos e materiais para assimilação das inovações tecnológicas;

III - incentivar e promover parcerias com instituições e Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP;

IV - racionalizar e adequar os recursos humanos e materiais para melhorar o desempenho;

V - estimular e promover a interação comunitária, por intermédio dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEG, para identificar os problemas, dificuldades e prioridades de ordem pública, bem como as necessidades de políticas sociais e preventivas;

VI - desenvolver a atuação proativa no gerenciamento de conflitos;

VII - buscar a conscientização da população para a assunção da responsabilidade individual na prevenção dos conflitos sociais;

VIII - aprimorar os recursos humanos dos órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, por meio de um Programa de Educação Continuada Presencial e à Distância;

IX - desenvolver sistemas informatizados, estabelecendo parâmetros para o desencadeamento dos esforços de inteligência para subsidiar a tomada de decisão;

X - elevar a capacidade de mobilidade e visibilidade dos órgãos policiais;

XI - aumentar a eficácia, eficiência e efetividade do trabalho policial, com profissionais qualificados, utilizando tecnologias e equipamentos adequados às demandas típicas da área de atuação;

XII - fortalecer subsistemas logísticos de material bélico e manutenção de viaturas e equipamentos;

XIII - padronizar identidade visual para as instalações, viaturas, equipamentos e uniformes dos órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social;

XIV - zelar pelo bem-estar e qualidade de vida da comunidade local e dos policiais;

XV - reconhecer o desempenho profissional e atingimento de metas.

Art. 6º Os programas de capacitação para a Filosofia de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos visam à qualificação continuada dos recursos humanos para o emprego na atividade fim e meio de segurança pública, em consonância com as matrizes curriculares estabelecidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e pela Diretoria de Ensino e Pesquisa da PMRR - DEP.

Art. 7º As diretrizes necessárias à implementação da Filosofia de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos serão regulamentadas por Instruções Normativas, aprovadas, através do instrumento adequado, pelos titulares dos órgãos de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 8º A atuação integrada das Polícias Civil e Militar, com ênfase na Filosofia de Polícia Comunitária e de Direitos Humanos, será desdobrada e desconcentrada em 03 (três) malhas:

I - Primeira Malha: composta por Batalhões de Policiamento Comunitário e suas respectivas Companhias e, por Companhias Independentes de Policiamento Comunitário do Interior e seus respectivos Pelotões, por Distritos Policiais e Delegacias de Polícia do Interior, consubstanciando uma integração entre uma Companhia de Policiamento Comunitário e um Distrito Policial na Capital, e entre uma Companhia Independente de Policiamento Comunitário do Interior e uma Delegacia de Polícia do Interior, limitando-se, em regra, a atuação conjunta em um espaço geográfico de uma Subárea Integrada de Segurança Comunitária - SISC na Capital e de uma Área Integrada de Segurança Comunitária do Interior - AISCO no Interior do Estado, os quais farão a prevenção criminal consoante à filosofia e estratégia de polícia

comunitária, bem como a repressão qualificada;

II - Segunda Malha: composta por Departamentos de Polícia Judiciária e Comandos Regionais de Polícia Militar, através de suas Unidades Especializadas, com atuação no espaço geográfico da Capital e do Interior do Estado, responsáveis pelo apoio tático-operacional na prevenção e repressão qualificada às condutas ofensivas à sociedade de maior potencial ofensivo e, pelo comando-coordenação e controle do Departamento de Operações Especiais da Polícia Civil e Unidades Especializadas do Comando de Policiamento da Capital - CPC e Comando de Policiamento do Interior - CPI da PMRR, respectivamente;

III - Terceira Malha: composta pelas Unidades e Grupos Especializados com atuação em todo território do estado de Roraima.

§ 1º A atuação na Primeira Malha é essencialmente proativa e eventualmente reativa em ocorrências de Nível de Gravidade I, tais como furtos, embriaguez, desordens individuais ou de grupos com até dois indivíduos e ocorrências afins;

§ 2º A atuação na Segunda Malha é essencialmente reativa e eventualmente proativa em ocorrências nos seguintes níveis de gravidade:

a) Nível de Gravidade II: roubos e assaltos praticados por até dois indivíduos, homicídio simples e ocorrências afins;

b) Nível de Gravidade III: roubos e assaltos praticados por mais de dois indivíduos, chacinas e risco de conflitos sociais como: invasões de propriedades e prédios públicos, greves, dano ao patrimônio, risco de conflitos políticos provocando grave perturbação da Ordem Pública, dano ao meio-ambiente e etc.;

c) Nível de Gravidade IV: assaltos com reféns, sequestros e ocorrências afins.

§ 3º A atuação na Terceira Malha é essencialmente reativa em ocorrências nos seguintes Níveis de Gravidade:

a) Nível de Gravidade IV: assaltos com reféns, sequestros e ocorrências afins;

b) Nível de Gravidade V: conflitos políticos e sociais, e tumultos violentos;

c) Nível de Gravidade VI: terrorismo e guerrilha urbana e rural.

Art. 9º O espaço geográfico de atuação das Polícias Civil e Militar será dividido em Área, Subárea e Setor conforme o georeferenciamento elaborado pelo Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - CGPTERR/SEPLAN e o respectivo memorial descritivo em anexo.

§ 1º A área corresponde a delimitação geográfica de um conjunto de Subáreas.

§ 2º A subárea corresponde à delimitação geográfica de um conjunto de Setores.

§ 3º O setor corresponde a um espaço geográfico, em regra, de até 7 (sete) bairros.

§ 4º A responsabilidade territorial das Polícias Civil e Militar desdobrar-se-á sobre os seguintes espaços geográficos equivalentes:

I - capital: Departamento de Polícia Judiciária da Capital, Departamentos de Polícia Especializada, Departamentos de Operações Especiais e Comando de Policiamento da Capital;

II - interior: Departamento de Polícia Judiciária do Interior, Departamentos de Polícia Especializada, Departamentos de Operações Especiais e Comando de Policiamento do Interior.

Art. 10 O desdobramento operacional no município de Boa Vista corresponde a 2 (duas) áreas, denominadas de Área Integrada de Segurança Comunitária - AISC.

Art. 11 Cada AISC será composta por 3 (três) Subáreas Integradas de Segurança Comunitária - SISC, de responsabilidade de 1 (uma) Companhia de Policiamento Comunitário e de 1 (um) Distrito Policial.

Art. 12 As AISC terão as seguintes composições:

I - a AISC Leste, de responsabilidade do 1º Batalhão de Policiamento Comunitário - 1º BPC, do Comando de Policiamento da Capital - CPC e dos 1º, 2º e 3º Distritos Policiais - DP, do Departamento de Polícia Judiciária da Capital - DPJC, será composta por 31 (trinta e um) bairros e 1 (um) loteamento;

II - a AISC Oeste, de responsabilidade do 2º Batalhão de Policiamento Comunitário - 2º BPC, do CPC e dos 4º, 5º e 6º DP, do DPJC, será composta por 24 (vinte e quatro) bairros e 1 (um) Distrito Industrial.

Art. 13 As Subáreas Integradas de Segurança Comunitária - SISC terão as seguintes composições:

I - a SISC 1 será composta pelos bairros: 05 de Outubro, 13 de Setembro, 31 de Março, Caçari, Calungá, Canarinho, Centro, Dos Estados, Mecejana, Nossa Senhora da Aparecida, Paraviana, São Francisco, São Pedro e São Vicente, consubstanciando 14 (quatorze) bairros, com uma população de, aproximadamente, 59.000 (cinquenta e nove mil) habitantes, conforme a estimativa do IBGE 2016;

II - a SISC 2 será composta pelos bairros: Asa Branca, Buritis, Caimbé, Centenário, Cinturão Verde, Jardim Floresta, Liberdade, Pricumã e Tancredo Neves, consubstanciando 9 (nove) bairros, com uma população de, aproximadamente, 66.000 (sessenta e seis mil) habitantes, conforme a estimativa do IBGE 2016;

III - a SISC 3 será composta pelos bairros: Aeroporto, Caraná, Cauamé, Cidade Satélite, Jardim Caraná, Murilo Teixeira Cidade, Said Salomão, União e o loteamento João de Barro, consubstanciando 8 (oito) bairros e 1 (um) loteamento, com uma população de, aproximadamente, 49.000 (quarenta e nove mil) habitantes, conforme a estimativa do IBGE 2016;

IV - a SISC 4 será composta pelos bairros: Bela Vista, Cambará, Dr. Airton Rocha, Jôquei Clube, Marechal Rondon, Nova Cidade, Operário, Raiar do Sol, São Bento, Profº Araceli Souto Maior e pelo Distrito Industrial Gov. Aquilino Mota Duarte, consubstanciando 10 (dez) bairros e 1 (um) Distrito Industrial, com uma população de, aproximadamente, 55.000 (cinquenta e cinco mil) habitantes, conforme a estimativa do IBGE 2016;

V - a SISC 5 será composta pelos bairros: Dr. Sílvio Botelho, Jardim Tropical, Laura Moreira, Olímpico, Pintolândia, Santa Luzia e Sen. Hélio Campos, consubstanciando 7 (sete) bairros, com uma população de, aproximadamente, 51.000 (cinquenta e um mil) habitantes, conforme a estimativa do IBGE 2016;

VI - a SISC 6 será composta pelos bairros: Alvorada, Canaã, Drº Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Piscicultura e Santa Teresa, consubstanciando 7 (sete) bairros, com uma população de, aproximadamente, 50.000 (cinquenta mil) habitantes, conforme a estimativa do IBGE 2016.

Art. 14 As SISC serão setorizadas da seguinte forma:

I - SISC 1:

a) Setor 1.1: bairros 05 de Outubro, Caçari e Paraviana;

b) Setor 1.2: bairro 31 de Março, Canarinho, Centro, Dos Estados, Nossa Senhora da Aparecida, São Francisco e São Pedro;

c) Setor 1.3: bairros 13 de Setembro, Calungá, Mecejana e São Vicente.

II - SISC 2:

a) Setor 2.1: bairros Centenário, Cinturão Verde e Pricumã;

b) Setor 2.2: bairros Asa Branca, Buritis e Liberdade;

c) Setor 2.3: bairros Caimbé, Jardim Floresta e Tancredo Neves.

III - SISC 3:

a) Setor 3.1: bairros Aeroporto, Cauamé, Jardim Caraná e Said Salomão;

b) Setor 3.2: bairros Caraná e União;

c) Setor 3.3: bairros Cidade Satélite, Murilo Teixeira e o loteamento João de Barro.

IV - SISC 4:

a) Setor 4.1: bairros Cambará e Jôquei Clube;

b) Setor 4.2: bairros Marechal Rondon, Profº Araceli Souto Maior, Raiar do Sol, São Bento e Distrito Industrial Gov. Aquilino Mota Duarte;

c) Setor 4.3: bairros Bela Vista, Dr. Airton Rocha, Nova Cidade e Operário.

V - SISC 5:

a) Setor 5.1: bairros Dr. Sílvio Botelho, Jardim Tropical e Olímpico;

b) Setor 5.2: bairros Pintolândia e Santa Luzia;

c) Setor 5.3: bairros Sen. Hélio Campos e Laura Moreira.

VI - SISC 6:

a) Setor 6.1: bairros Jardim Primavera, Piscicultura e Santa Teresa;

b) Setor 6.2: bairros Canaã e Dr. Sílvio Leite;

c) Setor 6.3: bairros Alvorada e Equatorial.

Parágrafo único. Os fatos típicos e atípicos ocorridos no bairro Santa Cecília, pertencente ao município do Cantá, serão atendidos pelo 1º BPC e despachados na delegacia competente.

Art. 15 O desdobramento operacional no Interior do Estado corresponde a 6 (seis) áreas, denominadas de Área Integrada de Segurança Comunitária do Interior - AISC.

Art. 16 Cada AISC será composta por um grupo de localidades de responsabilidade de 1 (uma) Companhia Independente de Policiamento Comunitário do Interior e de 1 (uma) Delegacia de Polícia do Interior.

Art. 17 As AISC terão as seguintes composições:

I - a AISC 1, de responsabilidade da 1ª Companhia Independente de Policiamento Comunitário do Interior - 1ª CIPCI, do Comando de Policiamento do Interior - CPI, e da Delegacia de Polícia de Pacaraima, será composta pelos municípios de Amajari, Pacaraima e Uiramutã, com uma população de 33.093 habitantes, conforme a estimativa do IBGE 2016;

II - a AISC 2, de responsabilidade da 2ª Companhia Independente de Policiamento Comunitário do Interior - 2ª CIPCI, do CPI, e das Delegacias de Polícia de Caracará e Iracema, será composta pelos municípios de Caracará e Iracema e a vila de Campos Novos e Baixo Rio Branco, com uma população de 31.129 habitantes, conforme a estimativa do IBGE 2016);

III - a AISC 3, de responsabilidade da 3ª Companhia Independente de Policiamento Comunitário do Interior - 3ª CIPCI, do CPI, e da Delegacia de Polícia de Rorainópolis, será composta pelo município de Rorainópolis e as vilas de Equador, Jundiá, Nova Colina e Novo Paraíso, com uma população de 27.756 habitantes, conforme a estimativa do IBGE 2016;

IV - a AISC 4, de responsabilidade da 4ª Companhia Independente de Policiamento Comunitário do Interior - 4ª CIPCI, do CPI, e das Delegacias de Polícia de Alto Alegre, Cantá e Mucujai, será composta pelos municípios de Alto Alegre, Cantá e Mucujai, as vilas do Apiáú, Félix Pinto, Taiana e a zona rural de Boa Vista, com uma população de 49.187 habitantes, conforme a estimativa do IBGE 2016;

V - a AISC 5, de responsabilidade da 5ª Companhia Independente de Policiamento Comunitário do Interior - 5ª CIPCI, do CPI, e das Delegacias de Polícia de Bonfim e Normandia, será composta pelos municípios de Bonfim e Normandia e a vila São Francisco, com uma população de 22.182 habitantes, conforme a estimativa do IBGE 2016;

VI - a AISC 6, de responsabilidade da 6ª Companhia Independente de Policiamento Comunitário do Interior - 6ª CIPCI, do CPI, e da Delegacia de Polícia de São João da Baliza, será composta pelos municípios de Caroebe, São Luiz do Anauá e São João da Baliza e vila do Entre Rios, com uma população de 24.463 habitantes, conforme a estimativa do IBGE 2016.

Art. 18 O memorial descritivo e os mapas das AISC, SISC e AISC I constarão nos anexos deste Decreto.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 16.950-E, de 7 de abril de 2014, publicado no DOE 2261, 17 de abril de 2014.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E MAPAS DAS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA - AISC

ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA LESTE - AISC LESTE

AISC	Dados	Descrição do Perímetro	Bairros
Área Integrada de Segurança Comunitária Leste	77,675 km²	Compreende o perímetro que inicia na cabeceira do ponto do Rio Canamé, seguindo pela margem direita do rio até sua foz no rio Branco, segue-se pela margem do Rio Branco até a foz do igarapé Pricumã, neste segue margeando o bairro 13 de Setembro até o encontro com a Av. Brasil (BR174), nesta segue sentido Manaus até o encontro com o igarapé Grande, neste segue margeando o bairro Centenário até o prolongamento da Rua Turin no bairro Centenário, nesta segue ao norte até o encontro com o igarapé Pricumã, neste segue margeando o bairro Asa Branca até o início da Rua José Francisco, nesta segue até o encontro com a Av. São Sebastião, nesta segue pelos bairros Asa Branca e Tancredo Neves até a Av. Carlos Pereira de Melo, nesta segue sentido Alto Alegre até a ponte sobre o igarapé Caraná, segue-se pelo referido igarapé, sentido montante, margeando o bairro denominado Murilo Teixeira Cidade, até próximo a nascente do referido igarapé, neste ponto segue-se por uma linha imaginária sentido norte até a RR-205, nesta segue retornando sentido centro até a fundição do bairro Cidade Satélite, neste percorre-se por uma linha imaginária até seu limite encontrar-se com o Rio Canamé, neste percorre-se margeando os bairros Jardim Caraná e Cauamé até a cabeceira da Ponte do Cauamé, ponto inicial da descrição desse perímetro.	05 de Outubro 31 de Setembro Aparecida Asa Branca Buritis Caçari Caimbé Calungá Canarinho Caraná Cauamé Cinturão Verde Cidade Satélite Cinturão Verde Dos Estados Jardim Caraná Jardim Floresta Liberdade Mecejana Murilo Teixeira Cidade Paraviana Pricumã Said Salomão São Francisco São Pedro São Vicente Tancredo Neves União

Tabela 1

Fonte: CGPTERR/SEPLAN

MAPA DA ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA LESTE - AISC LESTE



Mapa 1

Fonte: CGPTERR/SEPLAN

ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA OESTE - AISC OESTE

AISC	Dados	Descrição do Perímetro	Bairros
------	-------	------------------------	---------

Área Integrada de Segurança Comunitária Oeste	Área: 74,748 km²	Inicia-se a descrição desse perímetro na ponte do Igarapé Caraná, deste segue pela Av. Carlos Pereira de Melo sentido Centro até o encontro com a Av. São Sebastião, seguindo nesta, percorre-se os bairros Tancredo Neves e Asa Branca até o encontro com a Rua José Francisco, nesta segue-se até encontrar com a Rua Manoel Pereira de Castro, nesta segue-se até a Av. Centenário, a partir desse ponto, passa a se chamar Turin, continua-se no mesmo seguimento, no bairro Centenário, até encontrar-se com o Igarapé Grande, neste segue sentido jusante margeando o bairro centenário até a Av. Brasil (BR-174), nesta segue-se sentido centro até o encontro com o Igarapé Pricumá, neste segue-se sentido jusante, margeando o bairro 13 de Setembro, até sua foz no Rio Branco, neste segue-se sentido jusante margeando os bairros Marchal Rondon e Distrito Industrial até a foz do Igarapé Waizinho, neste segue-se sentido montante até o encontro, novamente com a Av. Brasil (BR-174), nesta segue-se sentido Montano até o anel viário, neste segue-se a norte percorrendo os bairros Dr. Ayrton Rocha (Perola) e Laura Moreira (Cidade e Manairá), até o encontro com a RR-205, nesta segue-se sentido Boa Vista por aproximadamente 2k, deste ponto segue-se por uma linha imaginária sentido sul até a área de nascente do Igarapé Caraná, desta segue-se pelo Igarapé Caraná sentido jusante até a ponte sobre o Igarapé Caraná, ponto inicial da descrição desse perímetro.	Alvorada Bela Vista Cambará Distrito Industrial-Gov. Aquilino Mota Duarte Dr. Ayrton Rocha (Pérolas) Dr. Sívio Botelho Dr. Sívio Leite Equetorial Jardim Primavera Jardim Tropical Joqui Clube Laura Moreira (Conj. Cidadão e Manairá) Nova Canaã Nova Cidade Operário Pinotlândia Piscicultura Profº Araceli Souto Maior Raiar do Sul Santa Luzia Santa Tereza São Bento Senador Hélio Campos
	População: 135.372 hab. (estimativa IBGE 2016)		

Tabela 2
Fonte: CGPTERR/SEPLAN

MAPA DA ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA LESTE - AISC OESTE



Mapa 2
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO E MAPAS DAS SUBÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA - SISC
SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 1 - SISC 1

SISC	Descrição do Perímetro
SISC1	Compreende a área entre as margens do Rio Cauamé, Rio Branco, Igarapé Pricumá, Av. Brasil (BR-174), Rotatória do Trevo, Av. Venezuela, perímetro do bairro Aeroporto, excetuando a Base aérea, Av. Rio Grande do Sul e Av. Minas Gerais. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: 05 de Outubro, 13 de Setembro, 31 de Março, Aparecida, Dos Estados, Caçari, Calungá, Canarinho, Centro, Mecejana, São Francisco, São Pedro, São Vicente, Paraviana.

Tabela 3
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
SETORES DA SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 1 - SISC 1

SETOR	Descrição do Perímetro
Setor 1.1	Compreende a área contida entre o Rio Cauamé, Rio Branco, Igarapé Mirandinha, Rua da Laranjeira e Av. Minas Gerais. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: 05 de Outubro, Caçari e Paraviana.
Setor 1.2	Compreende a área contida entre a Av. Minas Gerais, Igarapé Mirandinha, Rio Branco, Igarapé Cavangá, Av. Terêncio Lima, Av. Capitão Ene Garcez, fundária do parque Anauá e Av. Rio Grande do Sul. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: 31 de Março, Aparecida, Canarinho, Centro, Dos Estados, São Francisco e São Pedro.
Setor 1.3	Compreende a área contida entre a Av. Ene Garcez, Av. Terêncio Lima, Igarapé Cavangá, Rio Branco, Igarapé Pricumá, Av. Brasil (BR-174), Av. Venezuela e Av. Brigadeiro Eduardo Gomes. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: 13 de Setembro, Calungá, Mecejana e São Vicente.

Tabela 4
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
MAPA DA SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 1 - SISC 1 COM OS RESPECTIVOS SETORES



Mapa 3
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 2 - SISC 2

SISC	Descrição do Perímetro
SISC2	Compreende a área entre a Av. Venezuela, rotatória do Trevo, Av. Brasil (BR174), Igarapé Pricumá, Rua Turin, Rua Manoel Pereira Castro, Travessa José Francisco, Rua José Francisco, Avenida São Sebastião, Avenida Carlos Pereira de Melo, Rua Deco Fontes, Rua Estácio Melo, trecho da Av. Carlos Pereira de Melo, Rotatória, Avenida João Alencar e Rua Yeyé Coelho. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Asa Branca, Buritis, Catimbe, Centenário, Cinturão Verde, Jardim Floresta, Liberdade, Pricumá, Tancredo Neves.

Tabela 5
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
SETORES DA SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 2 - SISC 2

SETOR	Descrição do Perímetro
Setor 2.1	Compreende a área contida entre a Av. Venezuela, Av. Brasil (BR-174), Igarapé Grande, Rua Turin, Trav. José Francisco, Av. dos Bandeirantes e Rua Mestre Albano. Estão inseridos nesse perímetro os bairros Centenário, Cinturão Verde e Pricumá.
Setor 2.2	Compreende a área contida entre a Av. Venezuela, Rua Mestre Albano, Av. dos Bandeirantes, Igarapé Pricumá, Rua José Francisco, Av. São Sebastião, Av. Ataide Teve e Av. Princesa Isabel. Estão inseridos nesse perímetro dos bairros: Asa Branca, Buritis e Liberdade.
Setor 2.3	Compreende a área contida entre a Av. Venezuela, Av. Princesa Isabel, Av. dos Imigrantes, Av. Gal. Ataíde Teve, Av. São Sebastião, Av. Carlos Pereira de Melo, Rua Deco Fontes, Rua Estácio Melo, rotatória, Av. João Alencar (BR-174) e Rua Yeyé Coelho. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Catimbe, Jardim Floresta e Tancredo Neves.

Tabela 6
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
MAPA DA SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 2 - SISC 2 COM OS RESPECTIVOS SETORES



Mapa 4
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 3 - SISC 3

SISC	Descrição do Perímetro
SISC3	Compreende a área entre Rio Cauamé, BR-174, Área residencial do bairro Aeroporto, excetuando a Base Aérea, seguindo por uma linha imaginária até o prolongamento da Avenida Venezuela, Rua Yeyé Coelho, trecho da Avenida João Alencar, rotatória, Rua Estácio de Melo, Rua Deco Fontes, Av. Carlos Pereira de Melo, Igarapé Caraná, limitado dos bairros Laura Moreira e Murilo Teixeira, RR-205 e Centro do bairro Cidade Satélite. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Aeroporto, Caraná, Cauamé, Cidade Satélite, Jardim Caraná, Murilo Teixeira Cidade, União e loteamento denominado Saíd Salomão.

Tabela 7
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
SETORES DA SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 3 - SISC 3

SETOR	Descrição do Perímetro
Setor 3.1	Compreende a área contida entre o Rio Cauamé, BR-174, área residencial do bairro Aeroporto, Rua Yeyé Coelho, rotatória, Rua Estácio Melo, Rua Deco Fontes, Av. Chile, Av. Rui Bararata, Av. Parimé Brasil e Igarapé Caraná. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Aeroporto, Cauamé e Jardim Caraná.
Setor 3.2	Compreende a área contida entre a Av. Jael Barardas, Av. João Liberato, Av. Chile, Rua Deco Fontes, Av. Carlos Pereira de Melo, Igarapé Caraná, Av. Parimé Brasil e Av. Rui Bararata. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Caraná e União.
Setor 3.3	Compreende a área entre o Igarapé Caraná, RR-205 e fundária do bairro Cidade Satélite. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Cidade Satélite e Murilo Teixeira.

Tabela 8
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
MAPA DA SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 3 - SISC 3 COM OS RESPECTIVOS SETORES



Mapa 5
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 4 - SISC 4

SISC	Descrição do Perímetro
SISC4	Compreende a área entre a Avenida Ataíde Teive, Avenida São Sebastião, Rua José Francisco, Travessa José Francisco, Rua Manoel Pereira Castro, Rua Turin, Igarapé Grande, Avenida Brasil (BR-174), Igarapé Grande, margem do Rio Branco, Igarapé Waizinho, novamente Avenida Brasil (BR-174), e Viário, limite com o Conjunto Cidadão, Rua dos Trabalhadores, limite dos bairros Sen. Hélio Campos e Operário, Igarapé Grande, Igarapé Uai, Rua JC-03, Rua JC-04, Rua XXV 1, Rua Jerusalém e Rua Betel. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Bela Vista, Cambará, Distrito Industrial - Gov. Aquilino Mota Duarte, Dr. Arnton Rocha (TD Pêrola), Jôquei Clube, Nova Cidade, Operário, Prof. Araceli Souto Maior, Raiar do Sol e São Bento.

Tabela 9
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
SETORES DA SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 4 - SISC 4

SETOR	Descrição do Perímetro
Setor 4.1	Compreende a área contida entre a Av. São Sebastião, Rua José Francisco, Rua Manoel Pereira de Castro, Rua Turin, Igarapé Grande, Igarapé Uai, Rua JC-04, Rua XXI, Rua Betel e Av. Gal. Ataíde Teive. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Jôquei Clube e Cambará.
Setor 4.2	Compreende a área contida entre o Igarapé Grande, Av. Brasil (BR-174), Igarapé da Paça, Rio Branco, Igarapé Waizinho, Rua Parque Industrial e Rua Estrela do Norte. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Prof. Araceli Souto Maior, Raiar do Sol e São Bento.
Setor 4.3	Compreende a área contida entre a Rua Estrela do Norte, Av. Brasil (BR-174), Anel Viário, Rua dos Trabalhadores e Igarapé Grande. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Bela Vista, Dr. Arnton Rocha (TD. Pêrola), Nova Cidade e Operário.

Tabela 10
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
MAPA DA SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 4 - SISC 4 COM OS RESPECTIVOS SETORES



Mapa 6
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 5 - SISC 5

SISC	Descrição do Perímetro
SISC 5	Compreende a área entre a rua Francisco Sales Vieira, Rua Raimundo Pessoa de Almeida, Travessa Canaã, rua Lourival Coimbra, rua Calebe, Rua Carmelo, Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, Rua Eufrate, Rua Noemi, Rua Betel, Rua Jerusalém, Rua XXI, Rua JC-04, Rua Abraham Fêly Lima, Igarapé Uai, Igarapé Grande, limite dos bairros Sen. Hélio Campos e Operário, Rua dos Trabalhadores, Anel Viário, RR-205, limite dos bairros Laura Moreira e Murilo Teixeira, limite dos bairros Laura Moreira (Manaira e Equatorial (Cruviana), Rua Eng. Darcy Alexio Derezonus (Rua Nascente), Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez e Rua Curitiba. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Dr. Sílvio Botelho, Jardim Tropical, Laura Moreira (Conj. Cidadão e Manaira), Olímpico, Píntolaíndia, Santa Luzia, Senador Hélio Campos.

Tabela 11
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
SETORES DA SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 5 - SISC 5

SETOR	Descrição do Perímetro
Setor 5.1	Compreende a área contida entre o Igarapé Uai, Igarapé Grande, Rua Pedro Aldemar Bantim, Rua Lourival Coimbra, Rua N-25, Rua Laura Alexandre da Silva, Rua Raimundo Rodrigues Coelho, Av. Nazaré Filgueiras, Rua Delman Veras, Rua Síl e Rua JC-04. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Dr. Sílvio Botelho, Jardim Tropical e Olímpico.
Setor 5.2	Compreende a área contida entre a Rua Betel, Rua Jerusalém, Rua Síl, Rua Delman Veras, Av. Nazaré Filgueiras, Rua Raimundo Rodrigues Coelho, Rua Osvaldo Paes Carolino, Rua Tertuliano Cardoso Ramos, Rua Laura Pinheiro Maia, Rua S-28, Rua Francisco Sales Vieira, Rua Raimundo Pessoa de Almeida, Trav. Canaã, Rua Calebe, Rua Carmelo, Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, Rua Eufrate e Rua Noemi. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Píntolaíndia e Santa Luzia.
Setor 5.3	Compreende a área contida entre a Rua S-28, Rua Laura Pinheiro Maia, Rua Tertuliano Cardoso Ramos, Rua Clovaldo Paes Carolino, Rua Raimundo Rodrigues Coelho, Rua Laura Alexandre da Silva, Rua N-25, Rua Lourival Coimbra, Rua Pedro Aldemar Bantim, Igarapé sem denominação, Rua dos Trabalhadores, Rua CC-8, Anel Viário, limite do loteamento Manaira, Rua Eng. Darcy Alexio Derezonus (R. nascente) e Rua Francisco Sales Vieira. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Laura Moreira (Manaira e Conjunto Cidadão) e Senador Hélio Campos.

Tabela 12
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
MAPA DA SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 5 - SISC 5 COM OS RESPECTIVOS SETORES



Mapa 7
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 6 - SISC 6

SISC	Descrição do Perímetro
SISC6	Compreende a área entre a Avenida Carlos Pereira de Melo, Avenida São Sebastião, Avenida Gal. Ataíde Teive, Rua Betel, Rua Noemi, Rua Eufrate, Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, Rua Carmelo, Rua Calebe, Rua Lourival Coimbra, Travessa Canaã, Rua Raimundo Pessoa de Almeida, Rua Francisco Sales Vieira, Rua Curitiba, Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, Rua Eng. Darcy Alexio Derezonus (Rua Nascente), limite dos bairros Laura Moreira e Murilo Teixeira e Igarapé Caraná. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Alvorada, Dr. Sílvio Leite, Equatorial, Jardim Primavera, Nova Canaã, Piscicultura, Santa Tereza.

Tabela 13
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
SETORES DA SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 6 - SISC 6

SETOR	Descrição do Perímetro
Setor 6.1	Compreende a área contida entre a Av. Carlos Pereira de Melo, Av. São Sebastião, Av. Gal. Ataíde Teive, Av. Padre Anchieta e Igarapé Caraná. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Jardim Primavera, Piscicultura e Santa Tereza.
Setor 6.2	Compreende a área contida entre a Av. Padre Anchieta, Av. Gal. Ataíde Teive, Rua Betel, Rua Noemi, Rua Eufrate, Rua Nivaldo da Conceição Gutierrez, Rua Carmelo, Rua Calebe, Rua Lourival Coimbra, Trav. Canaã, Rua Joaquim Honorato de Souza, Rua Raimundo Pessoa de Almeida, Av. Nazaré Filgueiras e Rua Sebastião Ari Paiva. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Dr. Sílvio Leite e Nova Canaã.
Setor 6.3	Compreende a área contida entre a Rua Sebastião Ari Paiva, Rua Francisco Sales Vieira, Rua Curitiba, Rua Eng. Darcy Alexio Derezonus (Rua Nascente) e Igarapé Caraná. Estão inseridos nesse perímetro os bairros: Alvorada e Equatorial (Cruviana).

Tabela 14
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
MAPA DA SUBÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA 6 - SISC 6 COM OS RESPECTIVOS SETORES



Mapa 8
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
ANEXO III
MEMORIAL DESCRITIVO E MAPAS DAS ÁREAS INTEGRADAS DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DO INTERIOR - AISCI
ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DO INTERIOR 1 - AISCI 1

AISCI	DADOS	Descrição do Perímetro
AISCI 1	Área: 44.599,075 km² População: 33.093 habitantes (estimativa IBGE 2016)	Composta pelos municípios de: Amajari com uma área de 28.443,404 km² e uma população de 11.285 habitantes (estimativa IBGE 2016); Pacaraima com uma área de 8.024,925 km² e uma população de 12.144 habitantes (estimativa IBGE 2016); e Uiramutã com uma área de 8.130,746 e uma população de 9.664 habitantes (estimativa IBGE 2016).

Tabela 15
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
MAPA DA ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DO INTERIOR 1 - AISCI 1



Mapa 9
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DO INTERIOR 2 - AISCI 2

AISCI	DADOS	Descrição do Perímetro
AISCI 2	Área: 61.633,527 km² População: 31.129 hab. (estimativa IBGE 2016)	Composta pelos municípios de: Caracará com uma área de 47.367,629 km² e uma população de 20.537 habitantes (estimativa IBGE 2016); e Iracema com uma área de 14.265,898 km² e uma população de 10.592 habitantes (estimativa IBGE 2016). Integra-se a AISCI 2 a Vila de Campos Novos, localizada no município de Iracema, e a localidade de Santa Maria do Boiaçu, localizada na Região do Baixo Rio Branco, município de Caracará.

Tabela 16
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
MAPA DA ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DO INTERIOR 2 - AISCI 2



Mapa 10
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DO INTERIOR 3 - AISCI 3

AISCI	DADOS	Descrição do Perímetro
AISCI 3	Área: 33.577,704 km ² População: 27.756 (estimativa IBGE 2016)	Composta pelo município de Rorainópolis. Integra-se a AISCI 3: Vila Nova Colina distante aproximadamente 40 km da sede de Rorainópolis, na BR-174 sentido Sul; Vila Equador distante aproximadamente 93 km da sede de Rorainópolis, na BR-174 sentido Sul; Vila Jundiá distante aproximadamente 137 km da sede de Rorainópolis, na BR-174 sentido Sul; e Localidade Novo Paraíso (500) distante 33,5 km da sede de Rorainópolis, na BR-174 sentido Norte.

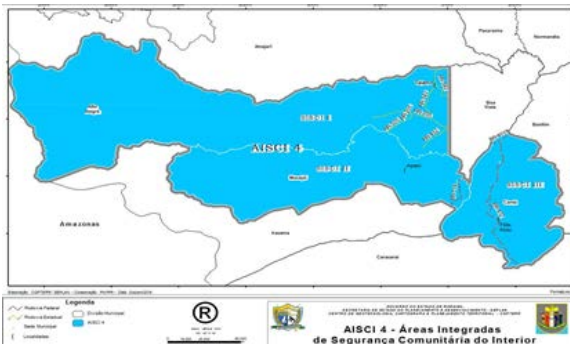
Tabela 17
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
MAPA DA ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DO INTERIOR 3 - AISCI 3



Mapa 11
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DO INTERIOR 4 - AISCI 4

AISCI	DADOS	Descrição do Perímetro
AISCI 4	Área: 45.791,481 km ² População: 49.187 habitantes (estimativa IBGE 2016)	Composta pelos municípios de: Alto Alegre com uma área de 25.713,379 km ² e uma população de 16.053 habitantes (estimativa IBGE 2016); Cantá com uma área de 7.658,662 km ² e uma população de 16.516 habitantes (estimativa IBGE 2016); e Mucujai com uma área de 12.419,440 km ² e uma população de 16.618 habitantes (estimativa IBGE 2016). Integra-se a AISCI 4: Vila do Itaipu localizada na RR-343, Município de Alto Alegre, distante aproximadamente 59 km da sede de Alto Alegre (pela RR-343) e 47 km da BR-174 norte (pela RR-342); Zona Rural de Boa Vista; Vila Félix Pinto localizada na BR-432, Município de Cantá, distante aproximadamente 70 km da sede de Cantá; Vila Apiuá, localizada na RR-325, Município de Mucujai, distante aproximadamente 50 km da sede de Mucujai.

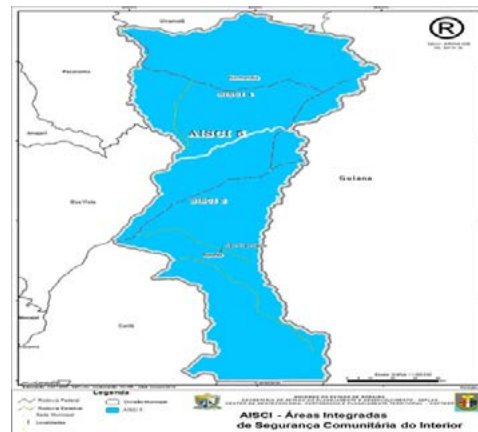
Tabela 18
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
MAPA DA ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DO INTERIOR 4 - AISCI 4



Mapa 12
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DO INTERIOR 5 - AISCI 5

AISCI	DADOS	Descrição do Perímetro
AISCI 5	Área: 15.051,846 km ² População: 22.182 habitantes (estimativa IBGE 2016)	Composta pelo município de: Bonfim com uma área de 8.096,245 km ² e uma população de 11.843 habitantes (estimativa IBGE 2016); e Normandia com uma área de 6.955,601 km ² e uma população de 10.339 habitantes (estimativa IBGE 2016). Integra-se a AISCI 5 a Vila São Francisco localizada na RR-206, município de Bonfim, distante aproximadamente 138 km da sede de Bonfim (pela BR-401) e distante aproximadamente 76 km da sede de Boa Vista (pela BR-401).

Tabela 19
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
MAPA DA ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DO INTERIOR 5 - AISCI 5



Mapa 13
Fonte: CGPTERR/SEPLAN
ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DO INTERIOR 6 - AISCI 6

AISCI	DADOS	Descrição do Perímetro
AISCI 6	Área: 17.874,806 km ² População: 24.463 (estimativa IBGE 2016)	Composta pelos municípios de: Caroebe com uma área de 12.058,100 km ² e uma população de 9.331 habitantes (estimativa IBGE 2016); São João da Baliza com uma área de 4.283,628 km ² e uma população de 7.629 habitantes (estimativa IBGE 2016); e São Luiz do Anauá com uma área de 1.533,078 km ² e uma população de 7.503 habitantes (estimativa IBGE 2016). Integra-se a AISCI 6 a Vila Entre Rios localizada na BR-210, município de Caroebe e distante aproximadamente 32 km da sede de Caroebe.

Tabela 20
Fonte: CGPTERR/SEPLAN

MAPA DA ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA DO INTERIOR 6 - AISCI 6



Mapa 14
Fonte: CGPTERR/SEPLAN

DECRETO Nº 22.415-E DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a declaração de Situação Especial de Emergência no Sistema Prisional do Estado de Roraima e dá outras providências”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 5º, 11, IV, 175, 181 da Constituição Estadual, c/c os Arts. 6º, 24, I, 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as precárias condições físicas do Sistema Prisional do Estado de Roraima, bem como as inúmeras irregularidades identificadas nas visitas técnicas da SEJUC e SEINF, colocando em prejuízo inclusive o disposto nos Artigos 10 e 11 da Lei nº 7.210/84;

CONSIDERANDO, por fim, o risco iminente do Sistema Prisional do Estado de Roraima, da estrutura física por sucessivas tentativas de danificação causadas pelos internos ao sistema prisional.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação especial de emergência no Sistema Prisional do Estado de Roraima, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica instituído, na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUC, o Grupo de Trabalho Multissetorial – GTM para elaboração de Plano Emergencial que garanta o funcionamento pleno do Sistema Penitenciário Estadual, seguintes membros:

I - Representante do Departamento do Sistema Prisional- DESIPE;

II - Representante do Departamento de Planejamento Administração e Finanças –DEPLAF.

§ 1º O GTM será presidido pelo Secretário de Estado de Justiça e Cidadania e ou Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Cidadania.

§ 2º O GTM terá o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação do Plano a que se refere o caput deste artigo.

§ 3º A designação dos representantes previstos nos incisos de I a II, será através de ato do Secretário de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 9 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.416-E DE 9 DE JANEIRO DE 2017

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e indenização, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIII, do Art. 62, da Constituição Estadual, conforme faculta o inciso XXIV, do Art. 5º, da Constituição Federal e nos termos dos Artigos 2º e 5º, alínea “h”, 6º, 10 e 26, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 c/c a Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e indenização, o Lote de terras urbano nº 216, da Quadra s/n, com área total de 1.190,00 m², o qual integra uma área maior de matrícula imobiliária nº 9.124, do Livro 2/Registro Geral, localizada no Bairro Raiar do Sol, no município de Boa Vista/RR, com os seguintes limites e dimensões: Frente (35,00m) com Av. Brasil; Fundos (35,00 m) com Lote de terra de propriedade da Diocese de Roraima; Direita (34,00m) com Lote de terras de propriedade da Diocese de Roraima; Esquerda (34,00m) com Lote de terras de propriedade da Diocese de Roraima, de propriedade

da Diocese de Roraima. Art. 2º A desapropriação do imóvel a que se refere o Art. 1º tem por objeto o prosseguimento da execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário de Boa Vista/RR. Art. 3º O valor da indenização do referido imóvel se efetuará nos termos instituídos pelo Art. 3º, da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e de acordo com a avaliação da comissão técnica designada ad hoc. Art. 4º As despesas da indenização decorrentes do presente Decreto correrão às expensas do Fundo de Participação do Estado, programa de Trabalho: 17.512.049.3452 – (9900- Estado), elemento de despesas 33.90.93 Desapropriação de Imóveis. Art. 5º Fica a Procuradoria-Geral do Estado autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto por via amigável, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento 21101.0001.17.512.049.345 2.9900.33909300.100.1.1 – Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF – Programa 17.512.049.3452 – (9900- Estado) – Administração e Gerenciamento dos Bens Patrimoniais, elementos de despesas 33.90.93, aquisição de bens e imóveis, Fonte 100. Art. 6º A implementação da desapropriação do imóvel objeto deste decreto rege-se-á pelas disposições do Decreto Estadual nº 21.596-E, de 30 de agosto de 2016. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos, 9 de janeiro de 2017. **SUELY CAMPOS** Governadora do Estado de Roraima

Casa Civil
Secretário-Chefe: **Oleno Inácio de Matos**

ERRATA Nº 001/2017
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2915, de 03 de janeiro de 2017, referente ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 040/2015, de 21 de dezembro de 2016, pertencente a esta Casa Civil.
R E S O L V E:
Onde se lê:
Art. 1º **LUCIANO RODRIGUES WEIANDE**, contratada.
Leia-se:
Art. 1º **JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA**, contratada.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 05 de janeiro de 2017.
OLENO MATOS
Secretário-Chefe da Casa Civil

Secretaria de Estado da Saúde
Secretário: **César Ferreira Penna de Faria**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Processo: 20601.009149/15-51
Contrato: 176/2016
Contratada: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
(...)
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 142/2016, tendo como finalidade a aquisição de MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (CONTROLADOS), conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços nº 005/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A empresa Contratada foi notificada diversas vezes para realizar a entrega do objeto do Contrato nº 176/2016.
A empresa EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP apresentou justificativas pela não entrega dos referidos medicamentos, requerendo a dilação do prazo, fato este que até a presente data não ocorreu, mesmo tendo sido concedido o aludido prazo.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Os motivos que ensejam este Termo Rescisório, obrigatoriamente atraem o dever de aplicação das penalidades previstas na Cláusula DÉCIMA do Contrato nº. 176/2016, consistente em advertência à empresa.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por força do presente Termo de Rescisão, fica rescindido o Contrato nº. 176/2016, firmado entre o Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário de Estado da Saúde/RR

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Processo: 020601.009149/15-51-A10
Contrato: 172/2016
Contratada: DISTRIBUIDORA PRADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
(...)
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 205/2016, tendo como finalidade a aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial (controlados), conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico/Presencial/Sob o Sistema de Registro de Preços nº 05/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A empresa Contratada foi notificada diversas vezes para realizar a entrega do objeto do Contrato nº 172/2016.
A empresa DISTRIBUIDORA PRADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA apresentou justificativas pela não entrega dos referidos medicamentos, informando que nunca teria recebido os ofícios de notificação de nº 084/2016 e 136/2016 constantes às folhas nº 372 e nº 374, respectivamente.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Os motivos que ensejam este Termo Rescisório, obrigatoriamente atraem o dever de aplicação das penalidades previstas na Cláusula DÉCIMA do Contrato nº. 172/2016, consistente na SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, e MULTA de 15% (quinze por cento) do valor do empenho destinado a cobertura do contrato, descumprido pela Empresa.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por força do presente Termo de Rescisão, fica rescindido o Contrato nº. 172/2016, firmado entre o Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde e a EMPRESA DISTRIBUIDORA PRADO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário de Estado da Saúde/RR

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Processo: 020601.008907/15-32
Contrato: 142/2016
Contratada: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
(...)
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 142/2016, tendo como finalidade a aquisição de MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços nº 057/2015.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A empresa Contratada foi notificada diversas vezes para realizar a entrega do objeto do Contrato nº 142/2016.
A empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI apresentou justificativas pela não entrega dos referidos medicamentos, requerendo a dilação do prazo, fato este que até a presente data não ocorreu, mesmo tendo sido concedido o aludido prazo.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Os motivos que ensejam este Termo Rescisório, obrigatoriamente atraem o dever de aplicação das penalidades previstas na Cláusula segunda do Contrato nº. 142/2016, consistente na SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, e MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor

do empenho destinado a cobertura do contrato descumprido pela Empresa.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por força do presente Termo de Rescisão, fica rescindido o Contrato nº. 142/2016, firmado entre o Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário de Estado da Saúde/RR

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Processo: 020601.009149/15-51 A2
Contrato: 167/2016
Contratada: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR
(...)
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 142/2016, tendo como finalidade a aquisição de MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (CONTROLADOS), conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços nº 005/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A empresa Contratada foi notificada diversas vezes para realizar a entrega do objeto do Contrato nº 167/2016.
A Empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR apresentou defesa prévia alegando ausência de pagamento por parte da CONTRATANTE e solicitou a reconsideração da notificação expedida.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Os motivos que ensejam este Termo Rescisório, obrigatoriamente atraem o dever de aplicação das penalidades previstas na Cláusula DÉCIMA do Contrato nº. 167/2016, consistente na SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, e MULTA de 15% (quinze por cento) do valor do empenho destinado a cobertura do contrato descumprido pela Empresa.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por força do presente Termo de Rescisão, fica rescindido o Contrato nº. 167/2016, firmado entre o Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR.
CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário de Estado da Saúde/RR

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Processo: 020601.006547/14-17
Contrato: 108/2015
Contratada: INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO LTDA-ME
(...)
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº. 108/2015, tendo como finalidade a Contratação de Empresa especializada na prestação dos seguintes serviços: Organização de eventos com disponibilização de espaço físico, material de expediente, gráfico e didático, bem como alimentação (almoço e lanche), para realização das Oficinas de Capacitação, para atender as ações do Núcleo de Ações Programáticas de Alimentação e Nutrição – NAPAN/CGAB/SESAU/RR, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO
A empresa Contratada foi notificada diversas vezes para cumprir o ajuste celebrado com esta Secretaria constante no Contrato nº 108/2015.
A Empresa INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO LTDA-ME, não apresentou justificativas pela não realização do serviço de capacitação dos servidores.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Os motivos que ensejam este Termo Rescisório, obrigatoriamente atraem o dever de aplicação das penalidades previstas na Cláusula DÉCIMA Primeira do Contrato nº. 108/2015, consistente na SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, e MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho destinado a cobertura do contrato descumprido pela Empresa.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por força do presente Termo de Rescisão, fica rescindido o Contrato nº. 108/2015, firmado entre o Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde e a empresa INSTITUTO DE APERFEIÇOAMENTO E PÓS GRADUAÇÃO LTDA-ME.
CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA
Secretário de Estado da Saúde/RR

Secretaria de Estado da Educação e Desportos
Secretário: **Emanuel Alves de Moura**

Portaria nº.2686/16/SEED/GAB/RR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular e Ensino Médio –EJA, no ano letivo de 2016 (1º Semestre), Ensino Fundamental 2012, Ensino Fundamental 2013, Ensino Fundamental 2014 e Ensino Fundamental 2015, Ensino Médio Regular 2012, Ensino Médio Regular 2013, Ensino Médio Regular 2014, Ensino Médio Regular 2015, Ensino Médio –EJA- 2016.1 (1º Semestre) da Escola Estadual Indígena Vovô Leonardo Gomes, localizada no Município de Bonfim / RR.
Ensino Fundamental Regular – 9º ano 2012
Nº do ID do aluno – 110680422659 – Cateiele Aparecida Gomes da Silva; Nº do ID do aluno – 111963688057 – Consolata Gomes da Silva; Nº do ID do aluno – 110454217586 – Edinelson-Jucelino de Souza; Nº do ID do aluno – 116765291015 – Ilda Joan Souza da Silva; Nº do ID do aluno – 111737131586 – Manoella da Silva Saldanha; Nº do ID do aluno – 110454218477 – Maria Mercedes de Souza; Nº do ID do Aluno-116764906636- Odneide Gomes da Silva; Ensino Fundamental Regular – 9º ano 2013
Nº do ID do Aluno – 114398532233- Ana Naira Pereira de Almeida; Nº do ID do Aluno-112491903201- Fabiano Flávio Pereira da Silva; Nº do ID do Aluno-120737177135- Felipe de Souza da Silva; Nº do ID do Aluno- 112944947833- Francisco Alves de Lima Filho; Nº do ID do Aluno-113956382330- Franknaldo Inácio da Silva; Nº do ID do Aluno-116726270422- Ketlen Gomes de Oliveira; Nº do ID do Aluno-111737131403- Marinalva Tereza da Silva; Nº do ID do Aluno-116762722406- Rosalvo Gomes Trindade.
Ensino Fundamental Regular – 9º ano 2014
Nº do ID do Aluno-116762919625- Ailson Jucelino de Souza; Nº do ID do Aluno-116720291202- Ana Natália Pereira da Silva; Nº do ID do Aluno- Claudia da Silva; Nº do ID do Aluno-116879880990- Elderilson de Souza Tomaz; Nº do ID do Aluno- 111133154661- Fábio Almério da Silva; Nº do ID do Aluno-116120452000- Iran Moreira da Costa; Nº do ID do Aluno-121433774878- Juciel Edson de Souza; Nº do ID do Aluno-112718465947- Leilane Inácio da Silva; Nº do ID do Aluno-116720267255- Maira da Silva Saldanha; Nº do ID do Aluno-116762760090- Marileide da Silva; Nº do ID do Aluno-111284199206-Sidnelson Gomes da Silva.
Ensino Fundamental Regular – 9º ano 2015
Nº do ID do Aluno-110152430961- Ana Paula Gomes Trindade; Nº do ID do Aluno-11284199397- Iliane Moreira da Costa; Nº do ID do Aluno-12073633664- Lucas André da Silva Manduca; Nº do ID do aluno- 110001509330- Marineide da Silva; Nº do ID do Aluno-111510701493- Pedro da Silva.
Ensino Médio Regular – 3º ano 2012
Nº do ID do Aluno-Francenilton Silva de Lima; Nº do ID do Aluno-Kelen Gomes de Oliveira.
Ensino Médio Regular – 3º ano 2013
Nº do ID do aluno-Daniela da Silva Saldanha; Nº do ID do aluno-Ezevaldo Vitor Souza da Silva; Nº do ID do Aluno- 115470369667- Romário Gomes Trindade; Nº do ID do Aluno-

Sidmar Gomes da Silva; Nº do ID do Aluno- 111812582861- Wilson Reis da Silva Lopes; Nº do ID do Aluno- Zuleine Gomes Pedro.
Ensino Médio Regular -3º ano 2014
Nº do ID do aluno-118677116809- Francinildo Silva de Lima; Nº do ID do Aluno- Jorge Luis Souza da Silva; Nº do ID do Aluno- 111963688480- Roni Moreira da Costa; Nº do ID do Aluno- 114700472412- Wesley Gomes de Oliveira.
Ensino Médio Regular -3º ano 2015

Nº do ID do aluno -111963688057- Consolata Gomes da Silva; Nº do ID do Aluno- 111737131586- Manoella da Silva Saldanha; Nº do ID do Aluno-110454218477- Maria Mercedes de Souza;

Ensino Médio - EJA - 3º ano 2016
Nº do ID do Aluno- Claudiane Silva de Oliveira; Nº do ID do Aluno-Diovan Narciso Matos Rodrigues; Nº do ID do aluno -110454217586 - Edinelson Jucélio de Souza; Nº do ID do Aluno-Josefina Marcos; Nº do ID do aluno - 116765291015 - Ilda Joan Souza da Silva; Nº do ID do Aluno- Valquiria Salvador da Costa.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Portaria nº.2687/16/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os Nomes dos alunos Concluentes do Ensino Fundamental e Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, no ano letivo de 2016.1 da Escola Estadual Indígena Santa Luzia.

ENSINO FUNDAMENTAL - EJA 2016.1

120425827355 Felipe Leal dos Santos, 11268109444 Francirley Soares da Silva, Leudilene da Costa Silva, Ozier Cabral de Macedo, 112566009979 Samuel Paula da Silva, Wilson Luiz de Araújo Costa Filho, Vitoria Marques da Silva.

ENSINO MÉDIO - EJA 2016.1

Alisson Cristian Lucas da Silva, Cleuves Barbosa Pereira, Edward Breeno Figueira Amorim, Janderlândia Trajano Pinho, Janubia Peixoto dos Santos, Joerlison Ferreira Padilha, Joiziene Roberto da Silva, Kleristhon Borges de Lima, Louraine da Silva Batista, Naíomi Maria Campino Lima.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Portaria nº.2688/16/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o nome do aluno Concluyente do Magistério, no ano letivo de 2002 na Escola Estadual Formação de Professores, no município de Boa Vista.

Magistério - 2002

Elias Andrade Ramos

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Portaria nº.2689/16/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental e Médio do ano letivo de 2013, 2014 e 2015 da Escola Estadual Ovidio Dias de Souza, localizada no município de Amajari/RR.

ENSINO MÉDIO REGULAR- ANO-2013

RG: 4237722 SSP/RR- FÁBIO JÚNIOR PEREIRA DOS SANTOS

ENSINO MÉDIO REGULAR- ANO-2014

RG: 220888 SSP/RR- MILENA MÁRCIA ESTEVES

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR-ANO-2015

VICTOR FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Portaria nº.2690/16/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o nome do aluno concluyente dos Exames de Suplência Geral do Ensino Fundamental - 5ª a 8ª Série, no ano de 1999, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Roraima - CEJARR; Exames de Suplência Geral do Ensino Médio no ano de 2000 do Centro de Ensino Supletivo /CES/SEED/RR - Profª. Maria da Gloria Leal dos Santos; Curso Profissionalizante Técnico em Agrimensura no ano de 1984 do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Roraima/CEJARR; Curso Profissionalizante Técnico em Transação Imobiliária no ano de 1985 do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Roraima/CEJARR, localizado na Capital de Boa Vista.

EXAMES DE SUPLÊNCIA GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - 5ª a 8ª Série Ano 1999.

Davi Israel dos Santos Matos.

EXAME DE SUPLÊNCIA GERAL DO ENSINO MÉDIO - Ano 2000.

Jossiney Pereira Costa.

CURSO PROFISSIONALIZANTE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - Ano 1984.

José Leal Costa

CURSO PROFISSIONALIZANTE TÉCNICO EM TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIO - Ano 1985

José Leal Costa

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Portaria nº.2691/16/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais

e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, os nomes dos alunos concludentes do curso Ensino Médio Formação Geral, no ano letivo de 1991, 2000 e 2001, curso Ensino Médio Formação Técnico em Agropecuária, no ano letivo de 1981, curso Ensino Médio Formação Técnico em Contabilidade, no ano letivo de 1997 da Escola Estadual Gonçalves Dias, localizada no município de Boa Vista/RR.

Formação Ensino Médio Formação Geral /Ano Letivo - 1991.

ROBINSON RÔMULO PORTELLA.

Formação Ensino Médio Formação Geral /Ano Letivo - 2000.

JACKELINE FRANÇA DE SIQUEIRA.

Formação Ensino Médio Formação Geral /Ano Letivo - 2001.

JULIANA AGUIRRE MELO.

Formação Ensino Médio Formação Técnico em Agropecuária /Ano Letivo - 1981.

VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRÊTO.

Formação Ensino Médio Formação Técnico em Contabilidade /Ano Letivo - 1997.

DEIBSON LEITE BANDEIRA.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Portaria nº.2692/16/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do ensino fundamental da Educação de Jovens e Adultos EJA no ano letivo de 2015.2 e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA do ano de 2014, da Escola Estadual Lobo D'Almada localizada no Município de Boa Vista.

Ensino Fundamental EJA - 2015.2

Wanderley Cardoso.

Ensino Fundamental ENCCEJA - 2014.

Edvana Sousa Paulino.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

ERRATA DE DESCONSIDERAÇÃO

ERRATA - ESCOLA ESTADUAL LOBO D'ALMADA

No Art. 1º da Portaria nº 2269/2016/SEED/GAB/RR, do dia 28/09/2016, publicada no Diário Oficial nº 2858 de 04/10/16, da Escola Estadual Lobo D'Almada, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Desconsiderar o nome publicado indevidamente

Nome: Wanderley Cardoso

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Portaria nº.2693/16/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º tornar público o nome do aluno concluyente do Ensino Fundamental Regular 2015 da Escola Estadual Olavo Brasil Filho, localizado no Município de Boa Vista/RR.

Ensino Fundamental Regular - 2015

1153.0478.2940 - José Ribamar Carneiro Lopes Júnior.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Portaria nº.2694/16/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º tornar público o nome do aluno concluyente do Ensino Fundamental Regular 2015 Art.1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular, Ensino Fundamental EJA e Ensino Médio Regular no letivo de 1995,1997,1999,2007.1, 2000 e 2015 da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Ensino Fundamental Regular 1995

William Shakespeare do Nascimento Ferreira

Ensino Fundamental Regular 1997

Gerisvânia Braga Lima

Ensino Médio Regular 1997

Elizângela Carvalho Gotado; Maria de Nazaré da Silva Azevedo

Ensino Médio Regular 1999

Iremiltom Reis da Silva; Marcio Cleiton Silva Barros; Rozimar Soares de Araújo; Ronaldo

Oliveira da Silva; Willamy Leal Luz Costa

Ensino Médio Regular 2000

Iraneisa Rodrigues Pereira

Ensino Fundamental EJA 2007.1

Maria José Frota Fonseca

Ensino Médio Regular 2015

Honata de Fátima Pereira Ramos; Ramon Lorenzo Santos Lucena

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

ERRATA - Escola Estadual Presidente Tancredo Neves

No Art. 1º da Portaria nº 0090/2001/SECD/GAB/ASE/RR, do dia 26/01/2001, publicado no Diário Oficial nº 026 de 06/02/2001 da Escola Estadual Presidente Tancredo Neves no

Município de Boa Vista/RR.

Onde se lê: Iraneiza R. de Souza

Lê-se: Iraneisa Rodrigues Pereira

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

ERRATA

No Artigo 1º da Portaria nº 929/16 SEED/GAB/RR, do dia 17/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 2789 de 27/06/2016, da Escola Olavo Brasil Filho, localizado no Município de Boa Vista/RR.

Ensino Fundamental Regular - 2015.

Onde se lê: Matheus Breno Souza dos Santos – 1136.6689.0708

Lê-se: Mateus Breno Souza dos Santos – 1136.6689.0708

No Artigo 1º da Portaria nº 929/16 SEED/GAB/RR, do dia 17/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 2789 de 27/06/2016, da Escola Olavo Brasil Filho, localizado no Município de Boa Vista/RR.

Desconsiderar o nome publicado indevidamente.

1163.2736.1799 – Kelveen Richard Araújo de Almeida.

0

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

ERRATA: ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO CARLOS MESQUITA

No Art. 1º da Portaria nº. 217/16/SEED/GAB/RR, do dia 09/03/16, publicada no Diário Oficial nº 2717 de 09/03/16, da Escola Estadual Raimundo Carlos Mesquita, localizada na Vila Serra Grande II, no Município de Cantá/RR.

Onde se lê: Ensino Fundamental - 2014

Leia-se: Ensino Fundamental - 2015

Onde se lê: Ensino Médio - 2014

Leia-se: Ensino Médio - 2015

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Portaria nº.2695/16/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome dos alunos concludentes do Ensino Fundamental e Médio Regular e Supletivo do ano letivo 1986, 1989, 1991, 1998, 1999 e 2004 da Escola Estadual Professor Camilo Dias, localizada no município de Boa Vista.

Ensino Fundamental Regular – 1986

Benedito Viana de Oliveira

Ensino Médio Regular – 1989

Benedito Viana de Oliveira

Ensino Fundamental Regular – 1991

Edmar Cavalcante Tupinambá Júnior

Ensino Fundamental Regular – 1991

Silvano Marques Marinho

Ensino Fundamental Supletivo – 1998

Hercules Caetano Rodrigues

Ensino Médio Regular – 1999

Elisângela de Sá Gomes

Ensino Médio Regular – 2004

Wellington da Silva Figueiredo

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

ERRATA – ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CAMILO DIAS

No Artigo 1º da Portaria nº 0192/02/SECD/GAB/RR, do dia 21 de março de 2002, publicada no D.O.E 059 de 27 de março de 2002 da Escola Estadual Professor Camilo Dias, localizada no Município de Boa Vista – RR.

Onde se lê – Klissia Figueira Balbino

Leia-se - Klissia Balbino Sousa

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

ERRATA – ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CAMILO DIAS

No Artigo 1º da Portaria nº 0040/14/SEED/GAB/RR, do dia 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O.E 2210 de 03 de fevereiro de 2014 da Escola Estadual Professor Camilo Dias, localizada no Município de Boa Vista – RR.

Onde se lê – 112004993794 – Thais da Silva Martins

Leia-se – 112004993794 – Thais da Silva Martins Gomes

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

ERRATA – ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CAMILO DIAS

No Artigo 1º da Portaria nº 889/16/SEED/GAB/RR do dia 18 de maio de 2016, publicado no D.O.E nº 2765 de 20 de maio de 2016 da Escola Estadual Professor Camilo Dias, localizada no Município de Boa Vista – RR.

Onde se lê – Amanda da Silva Prestes

Leia-se - Amanda Mayra da Silva Prestes

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

ERRATA – ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CAMILO DIAS

No Artigo 1º da Portaria nº 889/16/SEED/GAB/RR do dia 18 de maio de 2016, publicado no D.O.E nº 2765 de 20 de maio de 2016 da Escola Estadual Professor Camilo Dias, localizada no Município de Boa Vista – RR.

Onde se lê – Hagata Windy dos Ramos

Leia-se - Hagata Windy dos Santos Ramos

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 14 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Portaria nº.2696/16/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental e Médio – Regular, do ano letivo de 2015, da Escola Estadual Roraima, localizada no Município de

Caracarái/RR.

Ensino Fundamental Regular – 2015

Aléfe Miqueias Rios Zubiate 11.640.082.844, Cleunice Rodrigues Ungaste 110.680.406.106,

Daniel Almeida de Lima 120.702.417.776, Elder Albuquerque de Souza 117.408.529.585,

Geinan Viera Moraes 117.287.767.596, Gilson Rodrigues Ungaste 119.375.988.375, Gustavo

Borros Mota 116.888.771.341, Jayne da Silva Bruel 113.850.516.392, José Ferreira da Silva

Neto 116.440.261.710, Josiene Ferreira de Andrade 116.448.649.599, Josimilda de Moraes

Viana 116.575.646.815, Josué dos Santos Costa 113.548.758.850, Laura Mariane Trajano

Tavares da Silva 116.649.469.423, Rafael de Oliveira Brito 117.289.221.000, Taiss Morelly

Rocha da Silva 114.679.278.055, Tancredo Marinho Silva 116.565.085.241, Willian Alcântara

Bueno 119.258.183.907.

Ensino Médio Regular – 2015

Adarilson da Silva Martins Alvarenga 11.510.679.030, Deise Neves Rodrigues

112.567.548.628, Fábio da Silva Sales 110.262.764.031, Franciel Silva de Freitas

116.565.578.000, Genilson Vieira Moraes 114.219.395.686, Ivanildo Paulino da Silva

111.284.182.230, Josiléia Almeida Ribeiro da Conceição 116.579.162.430, Luciana da

Conceição da Silva 116.440.572.805, Matheus Ryan Kalmo 116.565.632.668.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 23 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Portaria nº.2697/16/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Médio EJA 2013.1, 2015.1, 2015.2 e 2016.1 e Ensino Médio Regular nos anos de 1999, 2013 e 2015 da Escola Estadual Professor Antônio Carlos da Silva Natalino, localizada no Município de Boa Vista/RR.

ENSINO MÉDIO EJA – 2016.1

ID: 114699007693 – Adryelly da Silva Figueira; ID: 113547239370 – Adryanne Melão

Alves; ID: 111886811848 – Airton Melão Alves; ID: 113698280123 – Alan Ricardo Mo-

raais dos Santos; ID: 111324265379 – Alessandra Sampaio de Lima; ID: 112308185022

– Alexandre Silva Santana; ID: 111811707930 – Antônia Larisse de Oliveira Araújo; ID:

119797937870 – Antonia Oliveira da Silva; ID: 112415067449 – Antonio Marcos Viana do

Vale; ID: 113981003909 – Cássio Maia da Silva; ID: 111888276508 – Cleiciane Barbosa

Alves; ID: 120528793151 – Cristiane Moraes; ID: 113339678681 – Daniel Santos Morceli;

ID: 115305489856 – Debora Danielle Araujo Silva; ID: 112080435603 – Denilson José da

Costa Santos; ID: 111620213221 – Denyson Lopes dos Santos; ID: 127329562873 – Edilon

dos Santos Simas; ID: 110227812947 – Eduardo Ribeiro da Silva; ID: 116325960750 – Elias

Vinicius Pereira Pacheco; ID: 122193693667 – Eliana de Sousa Nunes; ID: 1116384339926

– Francisco Jesus Vintura; ID: 127354203962 – Franquia Selina Sandra de Antunes Sousa;

ID: 114969555361 – Gabriela Brenda da Silva Peres; ID: 123250640696 – Glaucya Silva

de Melo; ID: 114530835617 – Gustavo Resende Prata; ID: 114036754490 – Jackson Gui-

marães dos Prazeres; ID: 113128139465 – Jaderson Ferreira da Costa; ID: 116383678336

– Johnny do Rosário Peroba; ID: 112903184096 – Jorge Vitor Vianna; ID: 113547264803

– José Cardoso da Silva Neto; ID: 119281049677 – José Francisco Pereira Costa; ID:

114666059600 – Josinete Geane da Silva Teixeira; ID: 110905203878 – Julia Silva Meireles;

ID: 111509225322 – Karoline Cerqueira dos Santos; ID: 111056114346 – Katiely Silva Almei-

da; ID: 119412848764 – Keliane Silva de Souza; ID: 112415061408 – Klayton Sander Braz;

ID: 115305083809 – Leonardo Ferreira Machado; ID: 115305549263 – Leonardo Galvão de

Araújo; ID: 112916179223 – Leonardo Pereira de Lima; ID: 115304481401 – Mateus Dias

da Silva; ID: 118745275636 – Matheus de Oliveira Costa; ID: 113396358448 – Matheus

Viana Mota; ID: 113169919384 – Marcelino da Silva Marinho; ID: 123772384756 –

Maria Alvani da Costa Alves; ID: 0 116386607863 – Maria Silvana Hagapes de Araújo; ID:

114926416262 – Milene de Macêdo Trindade; ID: 114774514127 – Natália de Oliveira Duarte;

ID: 111358360781 – Natalia Tomaz Silva; ID: 113698266139 – Nayara Caroline Souza de

Sousa; ID: 119197534519 – Olivia Peres; ID: 115304497901 – Paloma Araújo da Silva; ID:

112987326890 – Paloma Cariolando de Lima; ID: 111620113944 – Paulo Crosa Macêdo; ID:

119069044560 – Raimundo Nonato da Silva; ID: 110528114521 – Robert Miguel Marques;

ID: 110075523107 – Rodrigo da Silva Lima; ID: 113698261412 – Romielson Miguel Deodoro;

ID: 116676470593 – Romiere Rocha Freitas; ID: 127357351768 – Rosa Maria Ferreira da

Silva; ID: 115259331590 – Rozeane de Araújo da Silva; ID: 110528124900 – Solange Batista

de Lima; ID: 112381646760 – Sueline dos Anjos Amorim; ID: 116383166270 – Suzany

Jorge de Souza; ID: 113698292997 – Thais Pacheco Lima; ID: 111173608060 – Vanilson da

Conceição Silva; ID: 110419774415 – Walber Silva Nascimento; ID: 115304098373 – Weila

Silva Ribeiro; ID: 110452748606 – Wygor Matheus Vieira Fernandes; ID: 111542671565 –

Yandara Lima da Silva; ID: 112758634774 – Ygor Almeida Vasconcelos;

ENSINO MÉDIO REGULAR – 1999

Marconi da Silva Pereira;

ENSINO MÉDIO REGULAR – 2013

ID: 115305674408 – Giovanni Gomes Acioli;

ENSINO MÉDIO EJA – 2013.1

ID: 114818514380 – Talita Ferreira de Souza;

ENSINO MÉDIO REGULAR – 2015

ID: 1121163770044 – Jhully Karen Conceição da Silva; ID: 116572538809 – Luis Felipe

Peres Oliveira;

ENSINO MÉDIO EJA – 2015.1

ID: 115304288741 – Geovani Gomes da Silva; ID: 112685000894 – José da Conceição Filho;

ID: 115305087707 – Talita Gama dos Santos; ID: 113320780874 – Wiliams Matheus Ventura

Rodrigues; ID: 111165650567 – Johnny da Conceição Costa;

ENSINO MÉDIO EJA – 2015.2

ID: 110562061281 – Jonathan da Conceição Costa; ID: 111514482303 – Marcela Pereira;

Wallan Sousa de Carvalho; ID: 115304837354 – Paloma Aquino Peixoto.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 23 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

ERRATA: Escola Estadual Antônio Carlos da Silva Natalino

No Art. 1º da Portaria nº 1746/16/SEED/GAB/RR, do dia 08/07/2016 publicado no Diário Oficial nº 2805 de 20 de Julho de 2016 da Escola Estadual Antônio Carlos da Silva Natalino, localizada no município de Boa Vista/RR.

Onde se Lê: ID: 113018917463 – Cintia Mary dos Santos

Leia-se: ID: 113018917463 – Cintia Mary dos Santos Farias.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Portaria nº.2698/16/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental e Médio Regular, no ano letivo de 2016, do Centro de Educação Integrada Colmeia, localizado no

Município de Boa Vista/RR.

Ensino Fundamental Regular - 2016

Alexander Sasso Ladislau ID 122363150073; Ana Adélia Ferreira de Oliveira Meiroz Grilo ID 116845181992; Ananda de Melo Albuquerque ID 122265212082; Beatriz Costa Oliveira Alves ID 119116410423; Bernardo Dias de Queiroz ID 116583625007; Bruna de Souza Cruz Brasil Moreira da Silva ID: 117163044312; Daisy Caldas Ramos ID 114090576236; Eduardo Bordonal Tressoldi ID 121249441420; Filipe Caliu Queiroz Rodrigues ID 111632916923; Geovanna da Cruz Farias ID 120322688689; Giuliana Beltrame Mangrich ID 119079310580; Guilherme Pereira de Araújo ID 114321666979; Gustavo Santos Queiroz ID 113746681684; Igor Pinheiro Paracat Lucena ID 121370628950; Julia Fernandes Jucene ID 112751821277; Juliana Abreu Weisheimer ID 144373276918; Leonardo da Costa Lima ID 121372013643; Leonardo Mendes Matsdorff ID 117422243774; Letícia Queiroz Oliveira ID 112037839498; Lívia Mesquita dos Santos ID 13245476344; Lorena Araújo Lobato ID 112387925610; Lorena Costa de Holanda ID 121372039286; Luana Toshiko Uesugi Marinho ID 121165055936; Lucas Diogo Santos Portella ID 12360378284; Luiz Eduardo Chaves Melo ID 12170238521; Manuel Ferraz dos Santos ID 111207339520; Marcello Vinicius Almeida Ferreira ID 119586710539; Maria Clara Gervasoni Fumiere ID 119116345770; Maria Eduarda Almeida Ananias ID 121186411847; Nicolly Emanuele Cavalcante Souza ID 111207340293; Pedro Antônio Ramalho Xaud ID 114898120830; Pietra Melo Pinheiro ID 111358317932; Rafael Elias Caramillo Alves ID 114397022096; Sophia Gonçalves da Silva Wu ID 118375515379; Stephane Gillynne de Souza Cavalcante ID 116592288913; Stephania Torres de Freitas Souza ID 115501079843; Stephanie Munhoz de Castro ID 112490410236; Tarsila Tamisa Laurindo Rolim ID 116591661521; Victoria Girão Cavalcante ID 116874030905; Yumi Kommer Sotodate ID 119295923536.

Ensino Médio Regular - 2016

Adiele Siqueira da Luz ID 112868099083; Adriane Lucena Estevam ID 114774467617; Ana Victoria Gonçalves Lima ID 112264123868; Artur Dias Perez Graça ID 114624491741; Augusto Dos Santos Souza ID 115306096076; Barbara Zamperete Oliveira ID 111701298707; Beatriz Moura Pinho ID 113094446689; Beatriz Nunes Correa Barroncas ID 111207340706; Chase Kethlen Araújo Paz ID 112037784650; Diego Guilherme Santos Portella ID 120410997209; Emily Victoria Santos do Prado ID 116528716160; Enrique Martim Pachas La Rosa ID 116008868845; Gabriel Mateus Guimarães ID 112464789517; Guilherme Jose Cordeiro dos Santos ID 110075524847; Halicya Augusta de Souza dos Santos ID 115602227783; Isadora Santos Queiroz ID 114397017416; Isis Maciel Madrugá ID 116536988964; Israel Carvalho França Gomes ID 116943996648; Jose Luiz da Costa Neto ID 114925193910; Klarita Fernanda de Lima Brito ID 110185367959; Laura Castanheira Ferreira; Luyanne Caroline Costa da Silva ID 112339688409; Marcell Braga Santiago dos Santos ID 116521829261; Maria Julia Moraes Veskesky Machado ID 121426170857; Masami Kommerz Sotodate ID 112901755860; Miguel Leitão Martins de Azevedo ID 111784033277; Naine Sobrinho Sampaio ID 120429170954; Pedro Breuning Teixeira ID 116384833882; Raquel dos Santos de Pinho ID 110000012458; Sophia Malmegrim Magri ID 119068513019; Taynara Rodrigues Tavares ID 114356134736; Vinicius de Lucena Barros Oliveira ID 116536381504; Vitor Emanuel Malmegrim Moraes ID 121436798905.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 23 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Portaria nº.2699/16/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos Concluentes do Ensino Fundamental Regular, nos anos letivos de 1993 e 1995, da Escola Estadual Buriti, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Ensino Fundamental Regular, Ano letivo 1993.

David da Cruz Cunha

Ensino Fundamental Regular, Ano letivo 1995.

Maria Antonia Souza Mendonça

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 23 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Portaria nº.2700/16/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental - EJA, Ensino Médio- EJA, nos anos letivos de 2016 e 2015 da Escola Estadual Profª Maria das Neves Rezende, localizada no Município de Boa Vista-RR

Ensino Fundamental - EJA – 2016.1

Alvina Patricia Blanco Costa; Cilene Geovana da Silva; Claudio Lopes da Silva; Cleiton Fernandes Cunha; 115303853348 – Debora Raiane Ferreira de Araújo; 113882975660 – Elen Crisiny Martins de Oliveira; Evilson Sousa do Nascimento; Francisca Gama de Araújo; 115304463500 – Iranildo Costa Fontenelis; Ildenara Lima de Souza; 110755874330 – Gleidson Teixeira Lima; Janaina Soares Silva; 114472583207 – Joedson da Cunha Batista; Karolyne da Silva Vilela; Leandro de Albuquerque Sobrinho; Maria da Conceição Braga de Souza; Miriam Josefina Blanco; Nubiana da Silva Melo; Rafaela Cordeiro de Souza; 111735654930 – Rayanderson Rosa da Costa; 115305074214 – Ronysson Souza Dias; Thays Bonfim de Oliveira; Wagner Aquino França; Wylderlan Souza Leal;

Ensino Médio - EJA – 2016.1

Alexandre dos Santos Rebelo; 124883267392 - Ana Magda Silva Dias; 111811125327- Ana Rosa Pereira dos Santos; 110261342850 – Amaury Carvalho Barbosa Junior; 110905189271-Cicera de Souza Bezerra; 110150967518 – Ediene Araújo Ferreira; Elizete dos Santos Martins; Dhaniel Richard Gomes de Brito; Fernando de Souza Vieira; Francisca Janikele Pereira Silva; Flavio Nobre Batista; 110603542335 – Geane de Moraes Andrade; Giane Ferreira da Silva Lima; 116542603807 – Israel John Barros Cunha; Jaiara da Silva Sousa; 114849863182 – Jaydson da Silva Duarte; 110947674410 – Jailton Silva Santos; 113742311262 – Jessica Oliveira dos Santos; Jozelma Oliveira da Silva; 116326315203 – José Eraldo da Silva Queiroz; Joelson Batista de Lima; 114925212566 – João Fernando Trajano Ferreira; João Lucas dos Santos Lima; 112146966350 – Luiz Batista Coimbra Rodrigues; Mayara Lima Carvalho; 122994335971 – Maria Izabel Pereira da Silva; Madyel Carmo Mady; 114851984293 – Marcilene Jonas dos Santos; Menitem Araújo; 121402228308 – Michelle da Silva Rufino; 114397040159 – Monalisa Elna da Silva Vasconcelos; 11188615916 – Neuzael Macedo da Silva Filho; 111920212409 – Pablo Herold Marcelino; Patrick Brainer Silveira da Silva; Rafael de Jesus Santos; 111639424562 – Rian Vinicius de Souza Alves;

124904151312 – Rozalva da Cunha Santiago; 122194127339 – Rosimeire dos Santos Rocha; Ensino Médio - EJA – 2015.1

113245438922 – Rayany da Silva Gadelha

Ensino Médio - EJA – 2015.2

116383633405 – Ildemárcio Duarte Viriato; 112037800958 – Mailton Dantas de Souza;

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 23 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

ERRATA:

No Art. 1º da Portaria nº 1765/16/SEED/GAB/RR, publicada no Diário Oficial nº 2830 de 24/08/16, da Escola Estadual Profª Maria das Neves Rezende, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Onde se lê: Ensino Médio – EJA – 2013.2

110454080343- Alex Oliveira do Nascimento

Leia-se: Ensino Médio – EJA – 2014.2

110454080343- Alex Oliveira do Nascimento

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 23 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Portaria nº.2701/16/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma subsequente, no ano de 2016, do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Antonio de Pinho Lima, localizado no município de Boa Vista, Roraima. Curso Técnico em Segurança do Trabalho - 2016

Ana Paula Ramos da Silva, Elyoenay Crystine Barroso de Castro, Leuda Rocha de Souza.

Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - 2016

Leidiane Martins Vasconcelos.

Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - 2016

Marivaldo Samuel Silva.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 23 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Portaria nº.2702/16/SEED/GAB/RR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº11/16 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular ano letivo 2015, e Ensino Médio Regular ano letivo de 2016, do Centro Educacional Macunaima LTDA, localizada no Município de Boa Vista – RR.

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - 2015

114148891783 – Silvia Oliveira Rodrigues

ENSINO MÉDIO REGULAR - 2016

110829899838 – Ingrid Maritzsa Pinheiro de Melo

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 23 de dezembro de 2016.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR

Secretaria de Estado da FazendaSecretário: **Ronaldo Marcilio Santos****ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2908, de 23 de dezembro de 2016, na PORTARIA Nº 1295/2016 – GABINETE, publicada:

ONDE SE LÊ:

(...) Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 01/06/2017 a 28/07/2017.

LEIA – SE:

(...) Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 01/06/2017 a 28/06/2017.

Boa Vista - RR, 06 de janeiro de 2017.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2776, de 08 junho de dezembro de 2016, na PORTARIA Nº 493/2016 – GABINETE, publicada:

ONDE SE LÊ:

(...) Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 09/01/2017 a 05/02/2017.

LEIA – SE:

(...) Art. 2º. O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 10/01/2017 a 06/02/2017.

Boa Vista - RR, 06 de janeiro de 2017.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PROCESSO	22101.007759/16-02
INTERESSADO	SEFAZ
OBJETO	SERVICIOS REFERENTES A MANUTENÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA FIPLAN-RR
CREADOR	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 2911, datado de 28 de dezembro de 2016, no Despacho de Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

ONDE SE LÊ: Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, conforme art. 4º do Decreto nº 12.273-E, de 25/01/2011, em favor da empresa CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO-GROSSO

LEIA-SE: Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, conforme art. 4º do Decreto nº 12.273-E, de 25/01/2011, em favor da EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2017.

MIKAEEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Gestor da UGAM II/SEFAZ

PORTARIA Nº 0042/2017 – GABINETE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1200-P de 08 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA SERAFIM SILVA, Chefe de Seção de Controle Orçamentária - CDI -II, matrícula nº 020000799, para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão de Ordem Bancária - CDS -I, em virtude das férias da titular DENYA LIMA DE MESQUITA, matrícula nº 020005904, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 06 de janeiro de 2017.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0043/2017 – GABINETE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 1200-P de 08 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DE NAZARÉ COSTA DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 040004562, para responder pelo Cargo de Assistente de Gabinete – CDI -II, em virtude das férias da titular HANICHERLLY DA SILVA BRAGA, matrícula nº 020121001, no período de 10/01/2017 a 06/02/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2017.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO Nº 017/2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DO EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo nº 0017, de 02 de janeiro de 2017 e o Processo nº 005/17;

CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei; CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 020, de 06/01/17,

DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotora – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007/2008, placa NAT-9558 e chassi 9C2JC30708R009676, de propriedade de ZILMO DA SILVA CASTRO, CPF nº 199.558.392-87, furtada em 31/12/2012, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 10 E/2013 do 1º Distrito Policial de Boa Vista/RR, de 1º/01/2013 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:

“Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

.....

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.

A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2013 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.

Boa Vista/RR, 06 de janeiro de 2017.

WIRLAND DAMACENO DE ANDRADE

Diretor do Departamento da Receita em exercício

ATO DECLARATÓRIO Nº 018/2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 9960 em 29 de dezembro de 2016, Processo nº 003/17;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 021 de 06/01/17,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotora – IPVA, a partir do exercício de 2016, referente ao veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, ano 2016/2017, Placa NAU-8537 e Chassi nº 9BGJC7520HBI34906, de propriedade do Senhor IVAN NASCIMENTO COSTA, inscrito no CPF nº 516.267.642-04, residente e domiciliado na Rua L-08, nº 250, Bairro São José Operário, no Município de Caracará/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

.....

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 06 de janeiro de 2017.

WIRLAND DAMACENO DE ANDRADE

Diretor do Departamento da Receita em exercício

ATO DECLARATÓRIO Nº 019/2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 9962 em 29 de dezembro de 2016, Processo nº 004/17;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 022 de 06/01/17,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotora – IPVA, a partir do exercício de 2016, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4MT LT, ano 2016/2017, Placa NAU-1487 e Chassi nº 9BGKS69V0HG163351, de propriedade do Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, inscrito no CPF nº 152.734.313-87, residente e domiciliado na Rua Olívia Paixão da Silva, nº 107, Bairro Jardim Floresta, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

.....

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 06 de janeiro de 2017.

WIRLAND DAMACENO DE ANDRADE

Diretor do Departamento da Receita em exercício

ATO DECLARATÓRIO Nº 020/2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída

com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 9991 em 30 de dezembro de 2016, Processo nº 008/17;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 023 de 06/01/17,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotora – IPVA, a partir do exercício de 2016, referente ao veículo FIAT/SIENA EL FLEX, ano 2010/2011, Placa NUJ-5690 e Chassi nº 9BD17202LB3581996, de propriedade do Senhor HIDEELFRAN LINS DE SOUZA PEREIRA, inscrito no CPF nº 508.722.062-20, residente e domiciliado na Ave Saba Cunha, nº 1399, Bairro Carana, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis: Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

.....

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 06 de janeiro de 2017.

WIRLAND DAMACENO DE ANDRADE

Diretor do Departamento da Receita em exercício

ATO DECLARATÓRIO Nº 021/2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o nº 050 em 03 de janeiro de 2017, Processo nº 007/17;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI Nº 024 de 06/01/17,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotora – IPVA, a partir do exercício de 2017, referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE TL MBV, ano 2016/2017, Placa NAV-1867 e Chassi nº 9BWDB45U0HT060357, de propriedade da Senhora KIRA CORREA GOMES, inscrita no CPF nº 839.794.332-34, residente e domiciliada na Rua Brasília, nº 141, Bairro dos Estados, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis: Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

.....

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 06 de janeiro de 2017.

WIRLAND DAMACENO DE ANDRADE

Diretor do Departamento da Receita em exercício

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Gilzimar de Almeida Barbosa

NOTA DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR – 1ª CHAMADA

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº. 0355-P de 10 de março de 2015.

Pela presente nota, ficam os abaixo relacionados, cientes de que tem o prazo de 72 horas (setenta e duas horas) a contar da data da publicação desta nota.

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sito à Avenida General Penha Brasil, nº. 1123 – Bairro São Francisco, no horário de 07:30 às 12:30.

NOME	CPF	MATRÍCULA
ELISEUDA MAYSONNAVE ALMEIDA	738.669.622-15	042001438

Boa Vista - RR, 06 de janeiro de 2016.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

PORTARIA Nº. 465/2016/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 355-P, de 10 de março de 2015, considerando Ofício nº. 1700/2016/ADERR-GABINETE, de 23 de dezembro: R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias a Servidora Estadual Efetiva, ELISANGELA FARIAS BRITO, Engenheira Agrônoma, matrícula nº. 043002519, para o período de 26/12/2016 a 09/01/2017, referente ao exercício 2015/2016, das férias suspensas oficializada por meio da Portaria nº. 441/2016/SEAPA/GABINETE, 01/12/2016, publicadas no Diário oficial do Estado nº. 2902, de 15/12/2016, referente ao período de 01/11/2016 a 30/11/2016, restando 15 (quinze) dias a serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2016.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA Nº. 466/2016/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 355-P, de 10 de março de 2015, considerando Ofício nº. 1700/2016/ADERR-GABINETE, de 23 de dezembro: R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao Servidor Público Federal, GELB PLATÃO PEREIRA LIMA, Médico Veterinário, matrícula SIAPE nº. 711802, no período de 26/12/2016 a 09/01/2017, referente ao exercício/2016 ao período de 01/12/2016 a 30/12/2016, restando 15 (quinze) dias a serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2016.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA Nº. 467/2016/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor WOLNEY COSTA PARENTE JUNIOR – 026000517/043001429 – Engenheiro Agrônomo/CDS-I, para atuar como Gestor Contrato nº 041/2016 do Processo nº 018101.006986/16-44, da Empresa RENEY DE A. RODRIGUES EIRELI, CNPJ: 01.982.756/0001-46, cujo objeto é aquisição de combustível e derivados para atender os veículos da SEAPA no período 12/12/2016 a 10/01/2017 das férias do titular

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 28 de dezembro de 2016.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

PORTARIA Nº. 468/2016/SEAPA-GABINETE

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 355-P, de 10 de março de 2015, considerando Ofício n.º 1700/2016/ADERR-GABINETE, de 23 de dezembro: R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a Servidora Estadual Efetiva, YEDA SUELY DE SOUZA RODRIGUES, Médica Veterinária, matrícula n.º 040003533, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, para o período de 09/01/2017 a 28/01/2017, referente ao exercício 2016/2016, das férias suspensas oficializada por meio da Portaria n.º 283/2016/SEAPA/GABINETE, 14/07/2016, publicadas no Diário oficial do Estado n.º 2804, de 19/07/2016, referente ao período de 04/07/2016 a 02/08/2016, não restando dias a serem usufruídos nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2016.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

Secretaria de Estado da Justiça e da CidadaniaSecretário: **Uziel de Castro Júnior****OFÍCIO/N.º 1794/2016 - DOF/DEPLAF/SEJUC**

Boa Vista, 29 de dezembro de 2016.

Ao Exmo. Senhor,

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

M.D.Secretário de Estado da Fazenda

NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses - inciso V - relevante ou urgente interesse público, da Portaria n.º 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento das Notas Fiscais N.ºs 239, 245, 242, 256, 257, 258 no valor de R\$ 1.046.653,65 (um milhão quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), R\$ 1.973.298,50 (um milhão novecentos e setenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), R\$ 1.914.330,20 (um milhão novecentos e quatorze mil trezentos e trinta reais e vinte centavos), R\$ 194.993,40 (cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), R\$ 1.057.143,00 (um milhão cinquenta e sete mil cento e quarenta e três reais), R\$ 1.116.480,28 (um milhão cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), respectivamente, referente as despesas de Indenização com fornecimento de refeições preparadas (desjejum, almoço, jantar e ceia), destinadas à População Carcerária da Capital, no período de 15/07 a 30/11/2016, em Favor da Empresa QUALIGOURMET SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, na fonte 100, elemento de despesa 3390.39, programa de trabalho: 26101.14.421.036.2123, objeto do processo n.º 26101.11965/16-23. Na oportunidade apresento protesto de consideração e respeito.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

OFÍCIO/N.º 1795/2016 - DOF/DEPLAF/SEJUC

Boa Vista, 29 de dezembro de 2016.

Ao Exmo. Senhor,

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

M.D.Secretário de Estado da Fazenda.

NESTA/

Assunto: Quebra Cronológica.

Senhor Secretário,

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem com a urgência que o caso requer, invoco o Art. 2º A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses - inciso V - relevante ou urgente interesse público, da Portaria n.º 378/2014/GABINETE/SEFAZ, para solicitar a Vossa Excelência o pagamento da Nota Fiscal n.º 000.000.061, no valor total de R\$ 345.816,41 (Trezentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), da Empresa RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, referente à despesas com reconhecimento de dívida do serviço de ampliação e reforma emergencial e adaptações na estrutura física da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo - PAMC, objeto do Processo n.º 26101.004238/15. Na oportunidade apresento protesto de consideração e respeito.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania/SEJUC

PORTARIA Nº. 008/17/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art 5º da Lei n.º 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 20 (VINTE) DIAS, nos termos do Decreto nº 8737 de 03/05/2016 e Emenda Constitucional 046/2016 de 18/05/2016, ao servidor BRUNO HENRIQUE SCORÇAFAVA - Agente Penitenciário, CPF: 999.375.732-20 e matrícula: 043002968, lotado na Cadeia Pública de Boa Vista/CPBV, no período de 22.12.16 a 10.01.17, em razão do nascimento de sua filha VALENTINA BATISTA SCORÇAFAVA, ocorrido no dia 22.12.2016.

Boa Vista - RR, 05 de Janeiro de 2017.

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 009/17/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art 5º da Lei n.º 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo e comissionado KEDSON LIRA PEREIRA, Agente Penitenciário e Chefe de Seção de Segurança - CDI-II, matrículas: 043003116 e 026000476 e CPF n.º 507.881.832-49, para responder como Diretor de Estabelecimento Penal - Cadeia Pública de São Luiz do Anauá/CPSLA - CNES-III, no período de 01.01.17 a 30.01.17, em substituição de férias referente ao Exercício de 2017 do servidor cargo comissionado JOSÉ ADÍLIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 020130722 e CPF n.º 825.135.892-20.

Boa Vista - RR, 05 de Janeiro de 2017.

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado da InfraestruturaSecretário: **Gregório Almeida Junior**

O Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Usando de suas atribuições Legais RESOLVE:

OFÍCIO/GAB/SEINF N.º 031/2017.**Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.**

A Sua Excelência o Senhor: Ronaldo Marcílio Santos

Secretário de Estado da Fazenda/SEFAZ

Senhor Secretário de Estado, Cumprimentando Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer - INVOCAMOS o artigo 2º, da Portaria n.º 378/2014 - GABINETE/SEFAZ, in verbis: "A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses - Inciso V - relevante ou urgente interesse público". Destarte, solicitamos o pagamento da Nota Fiscal abaixo:

N.F.º	CREADOR	OBJETO	LIQ.º	VALOR RS
22282276 (Nov/16)	Empresa Bras. Tec. Adm.Conv. HAAG S.A.	Despesas com gerenciamento para fornecimento de combustível - SEINF/RR.	16.01935-5 16.01936-3	11.738,98 1,17
TOTAL				11.740,15

A razão do pedido da quebra de ordem cronológica justifica-se pelo fato dos serviços de fornecimento de combustíveis aos veículos desta secretaria, serem de suma importância e essenciais para o andamento dos trabalhos de levantamentos e fiscalizações de obras em andamento realizado por técnicos desta SEINF, no deslocamento dos mesmos nos diversos municípios deste Estado, como também na condução dos servidores dentro da cidade de Boa Vista, e para que os serviços não sejam interrompidos faz-se necessário o pagamento acima referenciado.

Atenciosamente,

GREGÓRIO ALMEIDA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEIT / SEINF / PORTARIA Nº 001/2017.

Designar o(s) servidor(es): Eng.º Civil Emerson de Paula Oliveira e/ou Eng.º Civil Olavo Cavalcante Lobato, lotado(s) nesta Secretaria, para supervisionar e fiscalizar: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reconstrução de ponte de madeira na Rodovia Vicinal 37, com extensão total de 30,00 M, localizada no município de Rorainópolis - RR. Sob a responsabilidade da Empresa: Planart Construções e Comércio Ltda, PROCESSO Nº 021101.008739/16-41.

DÉ-SE CIÊNCIA E CUMPRAM-SE

Boa Vista - RR, 04 de janeiro de 2017.

Eng.º Civil GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado de Infraestrutura de Roraima

SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº. 21/2017

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora federal- MARIA ELOISA BENTO - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula siape n.º 708715, CPF: 225.086.432-20, referente ao exercício de 2016, programadas para o período de 04.01.16 a 02.02.16, suspensas através da PORTARIA/SEINF/DEPLAF Nº 06/2016 de 06.01.2016, a partir de 09.01.17 a 07.02.17, Publicada no Diário Oficial n.º 2675 de 05.01.16.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2017.

Eng. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

Comissão Permanente de LicitaçãoPresidente: **Alecu Walter Júnior****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - CPL/RR****REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº: 19103.07540/16-06, INTERESSADO: PMRR. O Pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é eventual aquisição de VIATURAS POLICIAIS (motocicleta) de fabricação nacional com assistência local e quilometragem 0 (zero) Km. A abertura do certame dar-se-á no dia 23/01/2017, às 10h30 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, n.º 472 - Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 10/01/2017. Boa Vista - RR, 09 de janeiro de 2017.

Paulo Sérgio da Silva Maia

Pregoeiro da CPL/RR

Polícia CivilDelegada Geral: **Edinéia Santos Chagas****PORTARIA Nº 005/2017/GAB/DG/PCRR**

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor PATRICIO COSTA RODRIGUES, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 042000214, da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres - DRRFVAT, para Delegacia de Polícia do Interior - DPI, sem ônus para a administração pública. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação do servidor em sua nova Unidade Policial.

Art. 2º. REMOVER o servidor ALDERICO FERREIRA MOTA FILHO, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 042000585, da Delegacia de Polícia do Interior - DPI, para Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres - DRRFVAT. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação do servidor em sua nova Unidade Policial. Neste ato, fica arbitrada 01 (uma) ajuda de custo, correspondente a 01 (um) subsídio, com amparo no Decreto n.º 18.281-E, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 3º. REMOVER a servidora KELEN PATRICIA SARAIVA DE CARVALHO, Escrivã de Polícia Civil, matrícula n.º 042000797, da Delegacia de Polícia do Interior - DPI, para Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres - DRRFVAT. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação do servidor em sua nova Unidade Policial. Neste ato, fica arbitrada 01 (uma) ajuda de custo, correspondente a 01 (um) subsídio, com amparo no Decreto n.º 18.281-E, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 4º. REMOVER a servidora JULIANA CRISTINA MARTINS FERREIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula n.º 042000041, da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos Automotores Terrestres - DRRFVAT, para Delegacia de Polícia do Interior - DPI. Fica estipulado

o prazo de 03 (três) dias para a apresentação da servidora em sua nova Unidade Policial. Neste ato, fica arbitrada 01 (uma) ajuda de custo, correspondente a 01 (um) subsídio, com amparo no Decreto n.º 18.281-E, de 12 de janeiro de 2015.

Art. 5.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 05 de janeiro de 2017.
MARCOS LÁZARO FERREIRA GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil em exercício

PORTARIA n.º 01/2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Reinstaurar ao Processo Administrativo Disciplinar Nº 08/2015 CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria 153/2015-CORREGEPOL, publicada no Diário Oficial de Roraima nº 2524 de 19/05/2015.

II- A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

III- Ficam reconduzidos os membros da Comissão;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral em Exercício.

PORTARIA n.º 02/2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 13/2015- CORREGEPOL, conforme o conteúdo da Portaria 329/2015/GAB/CORREGEPOL, publicada no Diário Oficial de Roraima nº 2575 de 05/08/2015.

II – A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

III- Ficam reconduzidos os membros da Comissão;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral em Exercício.

PORTARIA n.º 03/2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2015 CORREGEPOL, por mais 60(sessenta) dias;

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral em Exercício.

PORTARIA n.º 04/2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do presente Processo Administrativo Disciplinar e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2015 CORREGEPOL, por mais 60(sessenta) dias;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral em Exercício.

PORTARIA n.º 05/2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 07/2015- CORREGEPOL, por mais 30 (trinta) dias;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral em Exercício

PORTARIA n.º 06/2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 09/2015- CORREGEPOL, por mais 30(trinta) dias;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral em Exercício.

PORTARIA n.º 07/2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 11/2015- CORREGEPOL, por mais 30 (trinta) dias;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de Janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay

Delegada de Polícia Civil

Corregedora-Geral em Exercício.

PORTARIA n.º 08 /2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora- Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Reinstaurar a Sindicância Administrativa Nº 019/2015- CORREGEPOL, conforme o conteúdo da Portaria 167/2015/GAB/CORREGEPOL, publicada no Diário Oficial de Roraima nº 2529 de 26/05/2015.

II – A Comissão da Sindicância Administrativa será reconduzida.

III- A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período;

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay

Delegada de Polícia Civil

Corregedora-Geral em Exercício

PORTARIA n.º 09 /2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 021/2015- CORREGEPOL, por mais 30(trinta) dias;

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay

Delegada de Polícia Civil

Corregedora-Geral em Exercício.

PORTARIA n.º 010/2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Administrativa Nº 32/2015 CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 347/2015/GAB/CORREGEPOL, publicada no Diário Oficial de Roraima nº 2582 do dia 14. 08.2015.

II - A comissão da Sindicância Administrativa será reconduzida.

III - A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay

Delegada de Polícia Civil

Corregedora-Geral em Exercício.

PORTARIA n.º 011/2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Administrativa Nº 033/2015 CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 367/2015/GAB/CORREGEPOL, publicada no Diário Oficial de Roraima nº 2582 do dia 14.08.2015.

II - A comissão da Sindicância Administrativa será reconduzida.

III - A comissão terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay

Delegada de Polícia Civil

Corregedora-Geral em Exercício.

PORTARIA n.º 012 /2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora- Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa Disciplinar e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 034/2015- CORREGEPOL, por mais 30(trinta) dias;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay

Delegada de Polícia Civil

Corregedora-Geral em exercício.

PORTARIA n.º 013 /2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Administrativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Administrativa Nº 35/2015 CORREGEPOL, conforme conteúdo da Portaria nº 345/2015/GAB/CORREGEPOL, publicada no Diário Oficial de Roraima nº

PORTARIA n.º 065 /2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora- Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo da Sindicância Investigativa Nº 18/2016- CORREGEPOL, por mais 30(trinta) dias;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay

Delegada de Polícia Civil

Corregedora-Geral em Exercício.

PORTARIA n.º 066 /2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora- Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo da Sindicância Investigativa Nº 19/2016- CORREGEPOL, por mais 30(trinta) dias;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay

Delegada de Polícia Civil

Corregedora-Geral em Exercício.

PORTARIA n.º 067 /2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora- Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo da Sindicância Investigativa Nº 20/2016- CORREGEPOL, por mais 30(trinta) dias;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay

Delegada de Polícia Civil

Corregedora-Geral em Exercício.

PORTARIA n.º 068 /2017/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora Geral de Polícia Civil em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da presente Sindicância Investigativa e a necessidade de dar continuidade da instrução do procedimento;

RESOLVE:

I- Prorrogar o prazo da Sindicância Investigativa Nº 26/2016- CORREGEPOL, por mais 30(trinta) dias;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

Luciana Machado Matos Kulay

Delegada de Polícia Civil

Corregedora-Geral em Exercício.

Polícia Militar

Comandante Geral: Cel. QOC. Dagoberto da Silva Gonçalves

PORTARIA Nº 001/SOF/DRH/2017

Boa vista RR, 06 de Janeiro de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1568, de 06 de novembro de 2015 c/c o que preconiza o art. 11, § 4º e 5º do Art. 35, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 081, de 10 de novembro de 2004.

CONSIDERANDO a inteligência do art. 58. Inciso III, da Lei nº. 8.666/1993, e a necessidade de controle e fiscalização de contratos administrativos firmados entre a Administração Pública e os particulares.

CONSIDERANDO ser conditio sine qua non, se resguardar as instâncias administrativas da Polícia Militar do Estado de Roraima, o exato cumprimento da legalidade estrita expressamente prevista no artigo 37, caput da CF/88;

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir o ASP A OFICIAL MAGNO ARAUJO OKAZAWA, C.P.F. nº 003.849.132-02 da função de Fiscal Suplente do Contrato nº 008/2016, processo nº 19103.004059/16-97, cujo o objeto é prestação de serviços de gestão de manutenção de veículos, conserto de pneus, lavagem (simples e completa), polimento, reboque, com fornecimento de peças automotivas, componentes e acessórios, inclusive pneus, troca de óleos e filtros, em rede especializada, através da internet, com tecnologia de cartão eletrônico, firmado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI – ME.

Art. 2º Nomear o SD PM MARCELO DA SILVA FREITAS, C.P.F. Nº 715.440.972-04, Matrícula nº 41702-5 como Fiscal Suplente do Contrato nº 008/2016, processo nº 19103.004059/16-97, cujo o objeto é prestação de serviços de gestão de manutenção de veículos, conserto de pneus, lavagem (simples e completa), polimento, reboque, com fornecimento de peças automotivas, componentes e acessórios, inclusive pneus, troca de óleos e filtros, em rede especializada, através da internet, com tecnologia de cartão eletrônico, firmado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI – ME, a contar de 01 de Novembro de 2016.

Art. 3º. Publicar a presente Portaria em obediência ao princípio da publicidade estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES – Coronel QOCPM

Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

EDITAL Nº 002/CME-PMRR/2017, 03 DE JANEIRO DE 2017.

Homologa o Resultado Oficial do Processo Seletivo 2017 do Colégio Militar Estadual □ Cel PM Derly Luiz Vieira Borges □.

O Diretor do Colégio Militar Estadual de Roraima, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação da Educação Básica em vigor, de acordo com a Lei Complementar nº 192, de 30 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1700, de 02 de janeiro de 2012 e Portaria nº 046/DEP/PMRR/2016, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado oficial do processo seletivo de alunos para o ingresso no 6º Ano do Ensino Fundamental II e 1ª Série do Ensino Médio do Colégio Militar Estadual □ Cel

PM Derly Luiz Vieira Borges □, no ano letivo de 2017, conforme anexos.

Art. 2º Publique-se.

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2017.

EVANDRO DA SILVA DIAS – TEN CEL QOCPM

Diretor do CME □ PMRR

ANEXO I

(6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL □ COMUNIDADE)

ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTAS				SITUAÇÃO
				MAT	POR	RED	TOTAL	
1º	1048	ELEN JI CHANG	06/04/2007	9	9	10,00	28,00	APROVADO
2º	0234	KAÍC FERNANDO TELES	02/03/2006	10	8	8,95	26,95	APROVADO
3º	0318	EDUARDA LEAL CARVALHO	20/05/2005	9	10	7,95	26,95	APROVADO
4º	0057	GABRIEL VARGAS SAUERESSIG	03/12/2006	10	10	6,80	26,80	APROVADO
5º	0655	RAFAEL CAMPOS ONOFRE	25/08/2005	8	9	9,45	26,45	APROVADO
6º	0892	BIANCA CAVALCANTE AGUIAR	22/02/2006	7	9	9,90	25,90	APROVADO
7º	1019	GUILHERME BENSON DE AMORIM CAMACHO	19/11/2005	9	10	6,65	25,65	APROVADO
8º	0187	LAÍS CLARA CUNHA GALVÃO ROSAS	07/05/2006	10	9	6,55	25,55	APROVADO
9º	0142	JAMILLY CAROLINE FAVACHO RODRIGUES	04/03/2005	9	8	8,50	25,50	APROVADO
10º	0368	MURILO DIAS AMORIM	15/08/2005	10	7	8,50	25,50	APROVADO
11º	0734	ARTHUR ALEXSANDER GOMES VALENTE DA SILVA	24/11/2005	9	7	9,40	25,40	APROVADO
12º	0068	VITOR DOS SANTOS FIGUEIREDO SILVA	23/12/2006	8	9	8,00	25,00	APROVADO
13º	0389	PEDRO LUIZ BATISTA PRATA	14/06/2005	8	8	8,85	24,85	APROVADO
14º	0202	MARIA EDUARDA FÉLIX FEITAL	03/06/2006	10	8	6,75	24,75	APROVADO
15º	0153	JÚLIA OLIVEIRA DE FREITAS	24/08/2006	9	8	7,50	24,50	APROVADO
16º	0331	JOÃO PEDRO FREIRE DA PAZ	05/03/2006	9	8	7,45	24,45	APROVADO
17º	1133	JOAO VICTOR BEZERRA CONDE	25/11/2005	7	10	7,30	24,30	APROVADO
18º	0404	MILENA SOUSA PINTO	11/10/2005	9	9	6,05	24,05	APROVADO
19º	0357	ÁDRIA CARVALHO MONTEIRO	09/05/2005	7	8	9,00	24,00	APROVADO
20º	0015	GUSTAVO FERREIRA DANTAS FEITOSA	24/04/2005	8	9	7,00	24,00	APROVADO
21º	0976	ISABELLA DE ANDRADE VIEIRA	12/06/2005	9	8	7,00	24,00	APROVADO
22º	0545	BRUNO RICHARD PINHO OLIVEIRA	20/06/2005	9	9	6,00	24,00	APROVADO
23º	0150	MARIA INÁCIA SILVA MORAES	09/03/2005	5	9	9,95	23,95	APROVADO
24º	0090	JAMILLY RODRIGUES DE SOUZA	05/10/2005	7	9	7,90	23,90	APROVADO
25º	0920	JOAO VICTOR RIBEIRO DA SILVA GOMES	04/06/2006	10	9	4,90	23,90	APROVADO
26º	0387	ALESSANDRA FERNANDEZ GUERRA	18/04/2006	9	9	5,80	23,80	APROVADO
27º	0372	GIOVANA FERNANDES DA SILVA LUCENA	26/06/2006	8	7	8,40	23,40	APROVADO
28º	0454	JILENE KEWRY PIMENTA OLIVEIRA	30/10/2005	9	8	6,30	23,30	APROVADO
29º	1267	RANNA MARQUES SOUSA	13/04/2008	8	9	6,10	23,10	APROVADO
30º	0129	NICOLE DE OLIVEIRA DUARTE	27/06/2006	10	8	5,10	23,10	APROVADO
31º	0931	JOÃO PAULO GENTIL FERREIRA	04/09/2006	8	10	5,00	23,00	APROVADO
32º	0562	WALDEMAR FELIPE SANCHES DE ARAUJO	24/06/2005	9	9	5,00	23,00	APROVADO
33º	1323	ANA LOUISE DOS SANTOS CADETE	18/08/2005	8	10	4,85	22,85	APROVADO
34º	0118	GABRIELLE DA SILVA FERREIRA RIBEIRO	09/05/2005	6	9	7,80	22,80	APROVADO
35º	1175	RAYSSA KAROLINE FERREIRA MOURÃO	15/10/2005	9	8	5,80	22,80	APROVADO
36º	0208	MARIA CLARA ALBUQUERQUE DA FONSECA	17/07/2006	10	9	3,80	22,80	APROVADO
37º	0730	RANNYER VICTOR SILVA AGUIAR	18/04/2005	9	7	6,70	22,70	APROVADO
38º	0731	MARIA LUÍZA AZEVEDO ROCHA MATOS	01/03/2006	8	10	4,69	22,69	APROVADO
39º	0104	ANA KAROLINE SOUZA GOMES	30/05/2005	10	10	2,69	22,69	APROVADO
40º	0232	EZEQUIAS DE MELO AZEDO SOUSA	10/09/2005	7	7	8,65	22,65	APROVADO
41º	0417	LUANA CORREA MELO	07/09/2005	9	7	6,60	22,60	APROVADO
42º	0154	BRUNA MENEZES FERREIRA	02/08/2006	7	8	7,57	22,57	APROVADO
43º	1113	CLARICE CARDOSO DA CÂMARA E SOUZA	02/11/2006	8	9	5,55	22,55	APROVADO
44º	0351	MIKHAELLY MENDES MACIEL DE OLIVEIRA	19/11/2005	9	9	4,54	22,54	APROVADO
45º	0130	RAFAEL DE CASTRO COSTA	13/06/2006	9	6	7,51	22,51	APROVADO
46º	0428	VINÍCIUS CAUÊ DE MATOS SANTOS	17/03/2006	8	8	6,50	22,50	APROVADO
47º	0383	ARTHUR VON LINDE MOURA	19/08/2005	9	8	5,45	22,45	APROVADO
48º	0537	RICHARD PIETRO DUARTE DA SILVA	03/01/2006	7	7	8,20	22,20	APROVADO
49º	0673	JULIANA MAGALHAES SARTOR OLIVEIRA	15/04/2006	6	8	8,15	22,15	APROVADO
50º	0132	VALERIA VALENTINA OCHOA PÉREZ	04/05/2006	8	7	7,15	22,15	APROVADO
51º	0548	STEFANY BIANCA DA SILVA	28/01/2006	6	8	8,05	22,05	CLASSIFICADO
52º	0029	ÁDRIA POLLYANA REINALDO ARAÚJO	18/07/2005	9	9	4,05	22,05	CLASSIFICADO
53º	1420	JOÃO GABRIEL ARAÚJO E SILVA	23/05/2005	7	8	7,00	22,00	CLASSIFICADO

54*	0838	LIONEL CARLOS MIRANDA GOUVEA	21/09/2005	7	9	6,00	22,00	CLASSIFICADO
55*	1399	ÉRIKA GIOVANNA MENDES DE FREITAS	07/04/2006	5	9	7,90	21,90	CLASSIFICADO
56*	0532	MARIA EDUARDA SALES RODRIGUES	03/12/2006	6	6	9,85	21,85	CLASSIFICADO
57*	0044	MATHEUS HENRIQUE PERDIGÃO CASTRO LEÃO	17/03/2006	5	8	8,80	21,80	CLASSIFICADO
58*	1124	GABRIELA SCHUENG DE MELO	23/11/2005	8	9	4,80	21,80	CLASSIFICADO
59*	0506	MARIA FERNANDA ALVES DE PEREIRA	16/09/2005	8	9	4,79	21,79	CLASSIFICADO
60*	0759	KAYRA MARIYAH OLIVEIRA POSSEBON	10/11/2005	6	7	8,75	21,75	CLASSIFICADO
61*	0034	PEDRO HENRIQUE LIBORIO MACHADO	28/10/2005	7	8	6,65	21,65	CLASSIFICADO
62*	1475	YASMIM DE SOUZA MATTOS	23/10/2005	5	7	9,50	21,50	CLASSIFICADO
63*	0576	ELIANA VITORIA MENDES DE CARVALHO	09/09/2005	8	7	6,45	21,45	CLASSIFICADO
64*	0143	POLIANA SILVA DE SOUZA SODRÉ	14/01/2006	8	8	5,35	21,35	CLASSIFICADO
65*	0418	KAYRAYASMIN OLIVEIRA DE ARAÚJO	08/05/2005	7	9	5,17	21,17	CLASSIFICADO
66*	0364	KAIKE MARTINS DE CASTRO	12/11/2005	6	8	7,00	21,00	CLASSIFICADO
67*	0678	RUAN FELIPE LAURIANO RAMOS	06/11/2005	7	7	7,00	21,00	CLASSIFICADO
68*	0261	KAEL FÁBIO FRANÇA ARAÚJO	12/01/2005	9	6	6,00	21,00	CLASSIFICADO
69*	0144	HADASSA VITHORIA MARTINS CORREA	15/02/2006	8	8	4,94	20,94	CLASSIFICADO
70*	0184	IAN MATHEUS CAVALCANTE DE MELO	29/06/2006	8	7	5,90	20,90	CLASSIFICADO
71*	1006	ÍCARO GIOVANNI GOMES SOUZA	01/09/2006	7	6	7,80	20,80	CLASSIFICADO
72*	1308	LUIZA PAGLIARINI DE AMORIM	19/09/2005	8	8	4,75	20,75	CLASSIFICADO
73*	1116	IZABELLY DOS SANTOS SILVA	15/12/2005	9	8	3,75	20,75	CLASSIFICADO
74*	0358	GUILHERME ANDRÉ MACANHÃO GOIS	14/02/2006	9	8	3,70	20,70	CLASSIFICADO
75*	0435	WILLIAM LOPES SOARES COSTA	18/09/2005	8	7	5,65	20,65	CLASSIFICADO
76*	0204	LUANA DA SILVA QUEIROZ	29/06/2005	8	7	5,52	20,52	CLASSIFICADO
77*	1003	LEDA NASCIMENTO KABEE	25/09/2005	6	6	8,50	20,50	CLASSIFICADO
78*	1331	DHIONFRAN RICARDSON DE ARAÚJO GOMES	11/10/2005	6	9	5,50	20,50	CLASSIFICADO
79*	0083	ZILDONEY BORGES FREITAS	13/07/2005	9	9	2,45	20,45	CLASSIFICADO
80*	0568	VITOR RAFAEL LAURINDO SILVA	22/07/2005	8	5	7,40	20,40	CLASSIFICADO
81*	1016	ERIC GABRIEL SILVA LEAL	10/12/2005	8	6	6,30	20,30	CLASSIFICADO
82*	0218	GIOVANNA PERASSOLLO NEVES	16/05/2005	6	8	6,20	20,20	CLASSIFICADO
83*	1222	HIGO TEYLO DA SILVA RIBEIRO	04/08/2005	8	8	4,20	20,20	CLASSIFICADO
84*	0265	CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA BATISTA	01/03/2006	8	9	3,10	20,10	CLASSIFICADO
85*	0022	HELOISA ADRIANE QUADROS MMEN-DONCA	02/09/2006	6	7	7,00	20,00	CLASSIFICADO
86*	0330	LUÍS GUSTAVO SILVINO PANZA GARCIA	31/10/2005	7	10	3,00	20,00	CLASSIFICADO
87*	0177	ENZZO KAYKI BERG BATISTA DE AZEVEDO	20/04/2007	7	7	5,85	19,85	CLASSIFICADO
88*	0247	CARLOS AGUSTO SADECK BRAGA	11/07/2005	9	7	3,85	19,85	CLASSIFICADO
89*	0738	ISABELE CAROLINE HENRIQUE DA SILVA	14/01/2006	6	7	6,80	19,80	CLASSIFICADO
90*	0917	PAULO ANDERSON FORMOSO BARATA	16/10/2005	9	8	2,80	19,80	CLASSIFICADO
91*	0303	EDUARDO BENÍCIO OLIVEIRA FROTA	22/07/2005	10	8	1,80	19,80	CLASSIFICADO
92*	0385	MAYANE DA SILVA LIMA	17/10/2005	8	9	2,70	19,70	CLASSIFICADO
93*	0241	MATHEUS MATTAS DO NASCIMENTO	10/12/2005	9	8	2,70	19,70	CLASSIFICADO
94*	0194	ANDRÉ LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	31/03/2006	8	8	3,52	19,52	CLASSIFICADO
95*	1086	NICOLLY RHAIRON GOMES SOUSA	29/04/2006	9	8	2,49	19,49	CLASSIFICADO
96*	0302	PAULO VINÍCIUS SILVA FONTENELE	10/02/2006	7	8	4,47	19,47	CLASSIFICADO
97*	0230	JASMYN DA SILVA BARROS	24/04/2005	8	7	4,35	19,35	CLASSIFICADO
98*	0898	BIANCA MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS	24/02/2006	7	8	4,17	19,17	CLASSIFICADO
99*	0017	KALEU FERREIRA BARBOSA PIMENTEL	23/07/2005	7	7	5,15	19,15	CLASSIFICADO
100*	0804	JOÃO PEDRO NUNES DUARTE	03/03/2006	5	7	7,10	19,10	CLASSIFICADO
101*	0597	EMANUELLY RITA MELO E SILVA	15/05/2005	5	8	6,10	19,10	CLASSIFICADO
102*	1134	ARTHUR DE MELO FRANCO TAVARES	24/08/2005	7	8	4,10	19,10	CLASSIFICADO
103*	0053	ANA CRISTINA SOUSA DINIZ	04/10/2005	5	7	7,00	19,00	CLASSIFICADO
104*	0332	MIRABEAU SILVA PEREIRA DE MELO FILHO	21/01/2006	5	10	4,00	19,00	CLASSIFICADO
105*	0408	GUSTAVO ADLER SILVA PAIVA	30/08/2005	6	9	4,00	19,00	CLASSIFICADO
106*	0923	LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	23/06/2005	10	9	8,00	19,00	CLASSIFICADO
107*	1065	VINÍCIUS EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	21/05/2005	5	7	6,95	18,95	CLASSIFICADO
108*	1046	JULIANY BEATRIZ FURTADO LIMA	19/08/2005	7	6	5,95	18,95	CLASSIFICADO
109*	0577	VICTOR GABRIEL MARTINS CARREIRO	30/05/2005	5	6	7,90	18,90	CLASSIFICADO
110*	0008	PEDRO HENRIQUE BRÍGLIA MACIEL	26/11/2005	7	5	6,85	18,85	CLASSIFICADO
111*	0948	VINÍCIUS GARCIA PRZIBILWIEZ	27/12/2005	7	8	3,80	18,80	CLASSIFICADO
112*	0092	LUNA GIOVANA NEVES REINBOLD	30/06/2006	8	9	1,80	18,80	CLASSIFICADO

113*	0801	JHON CHRISTIAN CARDOSO MOURA	20/06/2005	5	8	5,70	18,70	CLASSIFICADO
114*	0825	THAIS LETICIA GOMES FREIRE	25/02/2006	5	8	5,70	18,70	CLASSIFICADO
115*	0112	JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO REIS	01/06/2006	6	7	5,70	18,70	CLASSIFICADO
116*	0527	SOFIA DE LIMA REBOUÇAS E SILVA	18/04/2006	7	7	4,70	18,70	CLASSIFICADO
117*	0219	ÍCARO PEREIRA DE PAULA	27/02/2006	9	6	3,70	18,70	CLASSIFICADO
118*	0069	ITALO RANGEL DOS SANTOS BANDEIRA	17/11/2005	6	7	5,65	18,65	CLASSIFICADO
119*	0715	YARAH KAROLINE PEREIRA TORRES	24/05/2005	5	7	6,60	18,60	CLASSIFICADO
120*	0857	MARCO GUSTAVO DE LIMA SILVA	23/02/2006	7	8	3,60	18,60	CLASSIFICADO
121*	1101	THIAGO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	04/11/2005	9	7	2,60	18,60	CLASSIFICADO
122*	1025	ANNE ALEXSANDRA RAMÉRA SILVALIMA	04/08/2005	6	6	6,55	18,55	CLASSIFICADO
123*	0739	LETICIA SOUSA ARAUJO	30/04/2005	6	7	5,50	18,50	CLASSIFICADO
124*	0047	GABRIELLA CHAGAS DA SILVA	22/10/2005	7	6	5,50	18,50	CLASSIFICADO
125*	0074	JANA CAMILA DANTAS	01/07/2006	6	8	4,50	18,50	CLASSIFICADO
126*	0166	LETHÍCIA LOHNNYE ROMERO AMORIM	16/11/2005	5	7	6,45	18,45	CLASSIFICADO
127*	1015	JULIANA SIDNEY DA SILVA	22/03/2006	4	9	5,40	18,40	CLASSIFICADO
128*	0304	GABRIEL LINCOLN SOUSA DE JESUS	05/05/2006	5	8	5,40	18,40	CLASSIFICADO
129*	0534	LIVIA CAROLINE AIRES LAGO	15/07/2005	6	7	5,40	18,40	CLASSIFICADO
130*	0273	JUAREZ DIAS CARNEIRO NETO	02/07/2006	7	8	3,40	18,40	CLASSIFICADO
131*	0492	ANNA FLAVIA FERNANDES DE SOUSA HAGE	15/02/2006	6	7	5,35	18,35	CLASSIFICADO
132*	0099	SARAH KATTLEN DA SILVA RAMALHO	13/09/2006	4	7	7,30	18,30	CLASSIFICADO
133*	0307	ANDREY GABRIEL DE CABRAL FERREIRA	20/06/2005	9	8	1,30	18,30	CLASSIFICADO
134*	1271	GUSTAVO SANTOS CARVALHO	05/11/2005	8	7	3,25	18,25	CLASSIFICADO
135*	0704	EMANUEL DOS SANTOS MUNIZ	26/12/2005	9	5	4,22	18,22	CLASSIFICADO
136*	1292	ELIZA KEMELY MOURA DA SILVA	04/10/2005	6	7	5,20	18,20	CLASSIFICADO
137*	0183	MATHEO SOARES FRANÇA LOPES	26/06/2005	8	8	2,20	18,20	CLASSIFICADO
138*	1187	MARIANA MARCELE ARAÚJO BATISTA	10/01/2005	6	6	6,10	18,10	CLASSIFICADO
139*	0281	DIMITRI GUILHERME ARAÚJO REIS	04/06/2007	7	8	3,10	18,10	CLASSIFICADO
140*	0512	VICTOR HUGO TORQUATO DA SILVA	09/04/2005	6	8	4,05	18,05	CLASSIFICADO
141*	0638	ELANNE CADETE CRUZ	28/09/2005	4	7	7,00	18,00	CLASSIFICADO
142*	0962	KAYKY BRENNÓ CADETE CRUZ AMBROSIO	13/05/2005	7	8	3,00	18,00	CLASSIFICADO
143*	1210	ARTHUR DE ALENCAR COELHO	18/08/2005	6	8	3,97	17,97	CLASSIFICADO
144*	0415	THAIS SILVA DE OLIVEIRA	21/05/2005	4	7	6,95	17,95	CLASSIFICADO
145*	0518	SAMUEL DOS SANTOS DA SILVA	24/12/2005	5	6	6,95	17,95	CLASSIFICADO
146*	1158	ANA LUIZA OLIVEIRA LIMA	17/03/2006	6	6	5,95	17,95	CLASSIFICADO
147*	0023	EMILLY VITÓRIA ALVES RUIZ	31/03/2006	6	6	5,90	17,90	CLASSIFICADO
148*	0246	LAURA PINHO DE MATOS COSTA	25/06/2005	6	7	4,85	17,85	CLASSIFICADO
149*	0289	HELOISA MONIQUE OLIVEIRA SILVA	10/07/2005	7	7	3,85	17,85	CLASSIFICADO
150*	1215	ILANA RACHEL MORENO NUNES	13/03/2006	6	5	6,80	17,80	CLASSIFICADO
151*	0733	EMANUELLY ANDRADE DE SOUZA	12/02/2005	5	7	5,80	17,80	CLASSIFICADO
152*	0499	GABRYEL SILAS MARINHO SOUSA	07/09/2005	7	5	5,75	17,75	CLASSIFICADO
153*	0258	KAUEH VICTOR VIANA SANTOS	17/11/2005	6	8	3,75	17,75	CLASSIFICADO
154*	0930	LÍBIA EDUARDA FILGUEIRAS DE MAGALHÃES	10/01/2005	4	8	5,70	17,70	CLASSIFICADO
155*	0646	JAMILI NASCIMENTO SENA	14/10/2005	5	7	5,70	17,70	CLASSIFICADO
156*	0337	ERIK RAIKONEY FERREIRA LIMA	22/11/2005	6	6	5,70	17,70	CLASSIFICADO
157*	0699	AYMEE SANTOS CAMURÇA	08/04/2005	6	8	3,69	17,69	CLASSIFICADO
158*	0757	MAYZA DE SOUZA ROCHA	25/09/2005	4	6	7,60	17,60	CLASSIFICADO
159*	0720	PAULO AFONSO SOUSA DE QUEIROZ	02/03/2006	7	5	5,60	17,60	CLASSIFICADO
160*	1144	LETICIA SILVA PINTO	29/11/2005	7	7	3,60	17,60	CLASSIFICADO
161*	0829	LARISSA LAURA DE OLIVEIRA CAMPOS	11/11/2005	4	6	7,50	17,50	CLASSIFICADO
162*	1138	EVA CAMILADOS SANTOS HONORATO	06/07/2005	5	6	6,50	17,50	CLASSIFICADO
163*	0447	FERNANDO DE LIMA PEREIRA	22/08/2005	6	7	4,50	17,50	CLASSIFICADO
164*	0420	EMILY DE PINHO LEMOS	08/07/2005	6	5	6,45	17,45	CLASSIFICADO
165*	0126	THIAGO BEZERRA ROCHA	06/06/2005	6	7	4,45	17,45	CLASSIFICADO
166*	1247	RITA ANABELLE SANTANA ROMANINI	25/01/2006	6	6	5,40	17,40	CLASSIFICADO
167*	1183	ANNE LOUISE LOURENÇO DA COSTA	19/03/2006	6	7	4,40	17,40	CLASSIFICADO
168*	1047	GIULIA MORATELLI DOI	21/04/2006	6	4	7,35	17,35	CLASSIFICADO
169*	0566	LUCAS GABRIEL DE JESUS OLIVEIRA	25/10/2005	6	7	4,35	17,35	CLASSIFICADO
170*	0957	DAVI LUCAS OLIVEIRA MOTA DE AGUIAR	26/01/2006	6	6	5,34	17,34	CLASSIFICADO
171*	0455	MARIA CLAUDIA PENHA DE CASTRO	07/07/2005	6	6	5,30	17,30	CLASSIFICADO

172*	0055	THAYLLOR SILVANO VASCONCELOS	05/11/2005	5	6	6,25	17,25	CLASSIFICADO
173*	1456	YTHAUANY JAMHY MENEZES SANTANA	12/12/2005	4	8	5,25	17,25	CLASSIFICADO
174*	0977	ADRYÁ NYCOLI LUNA LIMA	05/04/2005	7	5	5,25	17,25	CLASSIFICADO
175*	0193	FABRÍCIO DE BASTOS MAIA	25/08/2005	5	7	5,20	17,20	CLASSIFICADO
176*	0549	JULIA LORRANE OLIVEIRA SAMPAIO NUNES	25/10/2005	5	7	5,20	17,20	CLASSIFICADO
177*	1188	ESTELA MENDES TATAÍRA COUTINHO	09/12/2005	5	7	5,20	17,20	CLASSIFICADO
178*	0616	THEO MEDEIROS VILHENA	21/07/2005	6	6	5,20	17,20	CLASSIFICADO
179*	1274	LAÍZA SANTANA OLIVEIRA	23/07/2010	8	4	5,20	17,20	CLASSIFICADO
180*	0016	MARCIO HENRIQUE DA SILVA CUNHA	15/06/2005	6	7	4,20	17,20	CLASSIFICADO
181*	1286	HEXILEY GRAZIELLA SANTOS CRUZ	09/04/2005	5	5	7,15	17,15	CLASSIFICADO
182*	0018	VICTOR HUGO ALVES GOMES	23/09/2005	6	5	6,15	17,15	CLASSIFICADO
183*	0167	IKAN MARINHO STACCIARINI	30/11/2005	8	5	4,10	17,10	CLASSIFICADO
184*	0188	ISABELA MARINHO CAMPOS	02/12/2006	4	6	7,00	17,00	CLASSIFICADO
185*	0076	VALDEMIR SOUSA FERNANDES JÚNIOR	27/09/2005	4	7	6,00	17,00	CLASSIFICADO
186*	0629	BRENNO GLENN BEZERRA PINHEIRO	24/05/2005	6	6	4,99	16,99	CLASSIFICADO
187*	0182	BRUNA GEOVANNA DOS SANTOS	05/02/2005	5	7	4,98	16,98	CLASSIFICADO
188*	0223	LAURA ISABEL GOMES RIBEIRO	10/07/2005	5	5	6,95	16,95	CLASSIFICADO
189*	0517	AVILA YAMILLE TAMAIA DA ROCHA	11/07/2005	8	5	3,95	16,95	CLASSIFICADO
190*	1319	MARCOS GABRIEL MENDES CARDOSO	23/01/2006	7	7	2,95	16,95	CLASSIFICADO
191*	0262	LEANDRA CORONHA DA SILVA	13/05/2005	7	5	4,94	16,94	CLASSIFICADO
192*	1160	LORENA SANTANA DE SOUZA	07/02/2005	5	6	5,90	16,90	CLASSIFICADO
193*	0138	HELENA LÍBIA TRINDADE CABRERA	21/05/2005	6	7	3,90	16,90	CLASSIFICADO
194*	0657	SOPHIA HEVELLYN ALVES CORREA	16/03/2006	5	8	3,85	16,85	CLASSIFICADO
195*	0502	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS BRAGA	08/08/2005	5	9	2,85	16,85	CLASSIFICADO
196*	1213	MILENA COSTA SOARES	24/07/2005	5	6	5,82	16,82	CLASSIFICADO
197*	0228	KIARA FERREIRA WANDERLEY	08/05/2006	7	6	3,82	16,82	CLASSIFICADO
198*	0663	MARIANA RAISSA SIMÕES DE SOUSA QUEIROZ	19/06/2005	4	7	5,80	16,80	CLASSIFICADO
199*	1020	ANA CAROLINE VIEIRA SOARES	06/08/2005	5	6	5,80	16,80	CLASSIFICADO
200*	0328	FERNANDA KAORI MARISHIHIQUE	12/08/2005	5	6	5,80	16,80	CLASSIFICADO
201*	0993	JANAEL TRINDADE CRUZ	19/01/2006	5	6	5,80	16,80	CLASSIFICADO
202*	1185	ENILDO DANTAS DIAS NOVO NETO	29/05/2006	5	7	4,80	16,80	CLASSIFICADO
203*	0893	MARIA CLARA PASSOS DE MOURA	05/11/2005	6	5	5,75	16,75	CLASSIFICADO
204*	0951	CLARA RAMOS DA CRUZ ALMEIDA FREIRE	28/05/2005	6	8	2,75	16,75	CLASSIFICADO
205*	0583	RAFAELLY BIATRIZ SANTOS DE CARVALHO	29/10/2005	5	7	4,70	16,70	CLASSIFICADO
206*	1259	ANTONIO VINÍCIUS BENJAMIM CALVALCANTE	27/03/2006	6	9	1,70	16,70	CLASSIFICADO
207*	0226	FLAVIA KARYNE FERNANDES MANGABEIRA	06/06/2006	6	4	6,60	16,60	CLASSIFICADO
208*	0474	MARIA JULIANE ROCHA COSTA	22/06/2005	5	7	4,60	16,60	CLASSIFICADO
209*	0229	JÚLIA DA SILVA SANTOS	02/06/2006	6	6	4,55	16,55	CLASSIFICADO
210*	0472	ANANDHACRISHNAARAULJO GASTÃO	21/05/2005	6	7	3,55	16,55	CLASSIFICADO
211*	0978	LARISSA PEIXOTO LOPES DA SILVA	26/05/2005	4	6	6,50	16,50	CLASSIFICADO
212*	0904	MARJORIE EDUARDA SILVA RAMOS	14/08/2005	5	5	6,50	16,50	CLASSIFICADO
213*	0190	ANNY EVELLYN PINHO NASCIMENTO	10/11/2005	5	6	5,50	16,50	CLASSIFICADO
214*	0914	LUNA GABRIELA ARAUJO DUARTE	27/03/2006	5	6	5,50	16,50	CLASSIFICADO
215*	1000	DAVID ANGELO LAVAREDA DE OLIVEIRA	21/03/2006	5	7	4,45	16,45	CLASSIFICADO
216*	0906	GABRIEL SILVA CARVALHO	04/03/2005	5	8	3,45	16,45	CLASSIFICADO
217*	0192	BIANCA CAROLINA LIMA DA COSTA SANTOS	17/11/2005	7	6	3,42	16,42	CLASSIFICADO
218*	1129	GUILHERME FEITOZA LIMA	30/07/2005	5	7	4,40	16,40	CLASSIFICADO
219*	1347	GUSTAVO DOS SANTOS ANDRADE	08/12/2005	5	7	4,40	16,40	CLASSIFICADO
220*	0901	KAROLINNY BEATRIZ AZEVEDO SOBRINHO	23/04/2005	5	6	5,35	16,35	CLASSIFICADO
221*	1441	ANNA BEATIZ ALMEIDA DE SOUZA	09/03/2005	6	5	5,30	16,30	CLASSIFICADO
222*	1341	HENRI MANDULÃO RODRIGUES	22/04/2006	7	5	4,30	16,30	CLASSIFICADO
223*	1193	KAUÃ GONÇALVES SANTOS	24/08/2005	7	6	3,30	16,30	CLASSIFICADO
224*	1289	SABRINA MORAIS DE SOUSA	21/05/2005	5	6	5,27	16,27	CLASSIFICADO
225*	0101	PEDRO LANA	24/11/2005	6	7	3,27	16,27	CLASSIFICADO
226*	0115	OMARALEJANDRO MARTINEZ NUNEZ	29/11/2005	6	8	2,24	16,24	CLASSIFICADO
227*	0292	CINDY GRID BRANDÃO GONÇALVES	21/06/2005	7	7	2,15	16,15	CLASSIFICADO
228*	0039	LUCAS GABRIEL CADETE DA SILVA	20/05/2005	5	7	4,14	16,14	CLASSIFICADO
229*	0267	ANTONIO ENRIQUE DE SOUZA BARBOSA	28/02/2006	6	5	5,10	16,10	CLASSIFICADO
230*	0983	IGOR JÚNIOR BARROS DO NASCIMENTO	10/10/2005	7	7	2,10	16,10	CLASSIFICADO

231*	0155	TALES APOLINÁRIO SOUZA SILVA	08/12/2005	7	7	2,10	16,10	CLASSIFICADO
232*	0451	EMILLY TEIXEIRA BRANDÃO	01/12/2006	5	5	6,00	16,00	CLASSIFICADO
233*	0178	IAGO CADETE ROCHA	10/11/2005	6	4	6,00	16,00	CLASSIFICADO
234*	0625	AGATA GABRIELLE FEITOSA DOS PRAZERES	13/04/2005	5	6	5,00	16,00	CLASSIFICADO
235*	0861	HANNA VICTÓRIA RODRIGUES COSTA	22/06/2005	7	4	5,00	16,00	CLASSIFICADO
236*	0864	ADLER HUGO SOARES MATIAS	21/04/2006	8	8	0,00	16,00	CLASSIFICADO
237*	0329	BRISLEY THAIRANA DA SILVA LEAL	03/01/2006	4	8	3,90	15,90	CLASSIFICADO
238*	0490	RAYSA KAWANNY OLIVEIRA DOS SANTOS	22/08/2006	5	7	3,90	15,90	CLASSIFICADO
239*	0754	GUSTAVO RENKEN TRAUTMANN DA SILVA	28/12/2005	7	7	1,90	15,90	CLASSIFICADO
240*	0433	SARA DE SOUZA GOMES	10/04/2005	5	6	4,85	15,85	CLASSIFICADO
241*	0335	IKARO KAUÃ LOPES ARAGÃO	31/05/2005	6	6	3,85	15,85	CLASSIFICADO
242*	0569	MARJORI STEFANY BARROS MORAIS RAZANI	07/09/2006	4	6	5,80	15,80	CLASSIFICADO
243*	0414	CAMILA COUTRIN COUTINHO	28/07/2005	5	6	4,80	15,80	CLASSIFICADO
244*	0319	EVELIN MAIENNY ANDRADE DA SILVA	02/10/2006	5	6	4,80	15,80	CLASSIFICADO
245*	0508	ANA CLÁUDIA SANTOS ALMEIDA	21/08/2005	4	6	5,70	15,70	CLASSIFICADO
246*	0656	GIOVANNA REBECA MIRANDA COELHO	26/11/2005	5	5	5,70	15,70	CLASSIFICADO
247*	0354	KAMILLA VICTORIA BIZARRIAS VIDAL	24/05/2006	6	5	4,70	15,70	CLASSIFICADO
248*	0479	MARIA CLARA DE BARROS MUNIZ	09/07/2005	4	6	5,60	15,60	CLASSIFICADO
249*	1391	YANA SARA ARAUJO PIMENTEL	21/05/2005	4	7	4,60	15,60	CLASSIFICADO
250*	0381	MANOEL GUIMARÃES ARAGÃO	14/02/2006	6	5	4,60	15,60	CLASSIFICADO
251*	0936	JOÃO GABRIEL COSTA VALE	25/06/2005	5	7	3,60	15,60	CLASSIFICADO
252*	0152	JOÃO FERNANDO ALMEIDA CORREIA LIMA	10/03/2005	6	6	3,60	15,60	CLASSIFICADO
253*	0086	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FIDELIS	25/06/2005	6	6	3,60	15,60	CLASSIFICADO
254*	0141	ABGAIL MELVILLE LIMA	21/01/2006	6	6	3,60	15,60	CLASSIFICADO
255*	0279	PAULO HENRICK MOURA TRAJANO	24/05/2006	6	6	3,59	15,59	CLASSIFICADO
256*	1408	MATEUS MONTEIRO DUARTE	28/03/2006	7	6	2,55	15,55	CLASSIFICADO
257*	0244	YASMIN LIMA NOGUEIRA	03/10/2006	5	5	5,50	15,50	CLASSIFICADO
258*	0067	LOOANNY DE AZEVEDO MATOS	26/04/2006	6	4	5,50	15,50	CLASSIFICADO
259*	1468	ARTHUR DA SILVA SANTOS	07/05/2005	4	7	4,50	15,50	CLASSIFICADO
260*	0395	AMANDA KIMBERLY ROCHA LEAL	03/09/2006	5	7	3,45	15,45	CLASSIFICADO
261*	0514	MATHEUS BELO MARQUES	09/05/2005	7	6	2,44	15,44	CLASSIFICADO
262*	1428	PÂMELA CRISTINA DA SILVA REIS	30/08/2005	5	5	5,40	15,40	CLASSIFICADO
263*	1295	MATHEUS RICKELME DE AQUINO PALHETA	05/05/2005	4	7	4,40	15,40	CLASSIFICADO
264*	0107	GABRIEL RODRIGUES CASTRO	05/10/2005	4	7	4,40	15,40	CLASSIFICADO
265*	0644	ALICE MARTINS PROS	23/11/2005	5	6	4,40	15,40	CLASSIFICADO
266*	0515	JAMILLY IASMYN RIBEIRO DA SILVA	07/07/2005	4	7	4,35	15,35	CLASSIFICADO
267*	1001	FERNANDO HOMERO MANDULÃO SANTIAGO	06/01/2006	4	7	4,31	15,31	CLASSIFICADO
268*	0541	MARIA CLARA GOIANO DE MATOS	24/08/2006	4	6	5,30	15,30	CLASSIFICADO
269*	0301	RAN ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	03/06/2006	5	6	4,30	15,30	CLASSIFICADO
270*	0211	ILANA MAYRLA RODRIGUES SOUSA	23/06/2005	5	6	4,20	15,20	CLASSIFICADO
271*	1298	JOÃO PEDRO PINTO NUNES DE OLIVEIRA	15/05/2006	6	6	3,20	15,20	CLASSIFICADO
272*	0470	MARIA JULIA ROCHA COSTA	22/06/2005	5	7	3,17	15,17	CLASSIFICADO
273*	0758	AMANDA LARISSA VIEIRA DA SILVA	05/12/2005	4	7	4,15	15,15	CLASSIFICADO
274*	1095	THAYLA FARIAS FERREIRA	13/10/2005	5	6	4,15	15,15	CLASSIFICADO
275*	1352	HOLINDA GRAZIELE MACEDO SILVA	12/02/2005	6	6	3,10	15,10	CLASSIFICADO
276*	0336	KHAIQ ALMEIDA BARBOSA	07/05/2005	7	5	3,10	15,10	CLASSIFICADO
277*	0994	MAYENNE HYÓHANA OLIVEIRA DA SILVA	17/09/2005	5	6	4,05	15,05	CLASSIFICADO
278*	0959	RAISSA MAYRLA PIRES SOARES	08/10/2005	6	6	3,05	15,05	CLASSIFICADO
279*	0013	BARBARA JOSINO DA SILVA	10/08/2005	7	5	3,05	15,05	CLASSIFICADO
280*	1021	MARIA CLARA NUNES GAMA	24/04/2006	5	10	0,00	15,00	CLASSIFICADO
281*	0238	ANA LUISA MELO SANTOS	16/08/2005	6	9	0,00	15,00	CLASSIFICADO
282*	0996	MARCOS VINÍCIUS EVANGELISTA BARROS	06/04/2005	7	8	0,00	15,00	CLASSIFICADO
283*	0648	LAURA SUYANNI SILVA MEDEIROS	23/05/2005	7	8	0,00	15,00	CLASSIFICADO
284*	0269	ANDRÉ ÍTALLO CIQUEIRA DAS NEVES	09/10/2005	7	8	0,00	15,00	CLASSIFICADO
285*	0822	PAULO LAMEGO DOS SANTOS NETO	07/11/2005	7	8	0,00	15,00	CLASSIFICADO
286*	0935	ALICE MANGOLI ROCHA	15/02/2006	7	8	0,00	15,00	CLASSIFICADO
287*	1174	VITÓRIA LETICIA PONTES MENEZES	20/03/2006	7	8	0,00	15,00	CLASSIFICADO
288*	0116	PEDRO MANOEL CARNEIRO TIMÓTEO	09/02/2005	8	7	0,00	15,00	CLASSIFICADO
289*	1049	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES LIRA LOBATO	20/05/2005	8	7	0,00	15,00	CLASSIFICADO

290*	0761	YASMIM FALCAO DE SOUZA	11/06/2005	8	7	0,00	15,00	CLASSIFICADO
291*	0164	KALIANE DANTAS CARVALHO	07/07/2005	8	7	0,00	15,00	CLASSIFICADO
292*	0596	ABNER HILL GALVÃO DE MORAES	25/07/2005	8	7	0,00	15,00	CLASSIFICADO
293*	0096	YASMIM SANTOS SOARES	12/01/2006	8	7	0,00	15,00	CLASSIFICADO
294*	0911	MATEUS SILVA PINHEIRO	23/11/2014	8	7	0,00	15,00	CLASSIFICADO
295*	1220	YASMIN TEIXEIRA FONTELES	15/06/2005	9	6	0,00	15,00	CLASSIFICADO
296*	0326	GUILHERME DE PAULA SILVA	13/11/2005	9	6	0,00	15,00	CLASSIFICADO
297*	0604	JHEYMES KAYKI FARIAS LOPES	07/07/2005	7	4	3,95	14,95	CLASSIFICADO
298*	0659	GABRYELLA PIMENTEL DOURADO	16/08/2005	5	5	4,90	14,90	CLASSIFICADO
299*	0764	LÍVIA BATISTA COELHO	08/11/2005	6	4	4,90	14,90	CLASSIFICADO
300*	0500	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	04/08/2005	5	6	3,85	14,85	CLASSIFICADO
301*	0585	LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE CARVALHO	04/04/2005	6	5	3,85	14,85	CLASSIFICADO
302*	0478	RAQUEL SOFIA DO CARMO	04/01/2006	5	6	3,83	14,83	CLASSIFICADO
303*	0979	STTÉFANY THAIS FIGUEIREDO LIMA	05/02/2005	6	5	3,80	14,80	CLASSIFICADO
304*	1099	LUCAS COELHO COSTA MAIA	25/05/2005	6	5	3,80	14,80	CLASSIFICADO
305*	0785	ARIEL WILLIAM PORTO CORRÊA	01/05/2006	6	5	3,80	14,80	CLASSIFICADO
306*	0249	LIANDRA LIMA DA COSTA	27/07/2005	6	7	1,80	14,80	CLASSIFICADO
307*	1040	MIGUEL CARNEIRO SÁ NEGREIROS	16/11/2005	6	6	2,74	14,74	CLASSIFICADO
308*	0400	GABRIEL DA SILVA CASTRO	16/03/2006	5	5	4,70	14,70	CLASSIFICADO
309*	0781	THAYNÁ KAWITACICERO DEARAÇÃO	11/08/2005	4	7	3,70	14,70	CLASSIFICADO
310*	1182	FERNANDA ALVES MACEDO DE MORAES	29/08/2006	4	7	3,60	14,60	CLASSIFICADO
311*	1218	MARIANA DA SILVA COSTA	25/09/2005	5	5	4,50	14,50	CLASSIFICADO
312*	0531	DJANGO SILVA NETO	24/09/2005	6	4	4,50	14,50	CLASSIFICADO
313*	0783	MARIA CLARA DE SOUZA LIMA	04/03/2006	4	7	3,50	14,50	CLASSIFICADO
314*	1320	MARIA CLARA DE SOUSA MENDONÇA	16/11/2005	5	6	3,40	14,40	CLASSIFICADO
315*	0224	CAROLINE MESQUITA MAGALHÃES DA SILVA	20/08/2005	4	6	4,30	14,30	CLASSIFICADO
316*	0298	FERNANDA BRUCE LEAL DA SILVA	20/05/2005	5	5	4,30	14,30	CLASSIFICADO
317*	1477	SARA CRISTINA FARIAS LOPES	09/09/2005	4	7	3,30	14,30	CLASSIFICADO
318*	0703	AMANDA CELINA DIAS RODRIGUES	16/03/2006	5	6	3,30	14,30	CLASSIFICADO
319*	0464	GUILHERME DA CONCEIÇÃO LIMA	07/06/2005	6	5	3,20	14,20	CLASSIFICADO
320*	0875	LOGAN MEDEIROS IWASHITA	11/12/2005	6	5	3,20	14,20	CLASSIFICADO
321*	1238	ALANA LIVIA LIMA BARBOSA	04/05/2005	5	6	3,15	14,15	CLASSIFICADO
322*	1064	ARAMEL BARBOSA ALMEIDA	16/04/2005	4	6	4,10	14,10	CLASSIFICADO
323*	0450	WILLY VICTOR DA SILVA LOPES	07/12/2005	4	6	4,10	14,10	CLASSIFICADO
324*	1013	LUCAS DANIEL VIEIRA RAMIRES CORREIA	19/02/2006	5	6	3,10	14,10	CLASSIFICADO
325*	0483	ANA GABRIELA BARBOSA SANTOS	03/05/2006	5	6	3,10	14,10	CLASSIFICADO
326*	0145	HADASSA CHRISTINNE BISPO SALDANHA	08/10/2005	5	7	2,10	14,10	CLASSIFICADO
327*	1041	YASMIN SOBRAL LIMA	07/07/2005	5	6	3,00	14,00	CLASSIFICADO
328*	0895	VIVIAN CRISTINY PENHA CAMPOS	16/10/2005	6	5	3,00	14,00	CLASSIFICADO
329*	0323	YASMIN RODRIGUES SANTOS	01/09/2006	5	9	0,00	14,00	CLASSIFICADO
330*	0878	KETHRYN EMANUELLY BEZERRA LOPES	26/10/2006	5	9	0,00	14,00	CLASSIFICADO
331*	0631	ANA LÍVIA TOSIN	11/01/2005	6	8	0,00	14,00	CLASSIFICADO
332*	0119	LUÍS EDUARDO SANTIAGO JAUREGUI	23/05/2005	6	8	0,00	14,00	CLASSIFICADO
333*	0905	MARCOS GABRIEL MORAES SILVA	16/11/2005	6	8	0,00	14,00	CLASSIFICADO
334*	1482	ALLYNNY KAROLYNNY RODRIGUES CARNEIRO	07/12/2005	6	8	0,00	14,00	CLASSIFICADO
335*	1077	MARIA EDUARDA CADETE ALVES DE GOES	04/03/2005	7	7	0,00	14,00	CLASSIFICADO
336*	0693	GABRIEL MOREIRA DE SOUSA	11/07/2005	7	7	0,00	14,00	CLASSIFICADO
337*	1445	LUIZ FELIPE FARIA RODRIGUES	04/11/2005	7	7	0,00	14,00	CLASSIFICADO
338*	1253	MARIA ISABELLE LEAL OLIVEIRA	14/03/2006	7	7	0,00	14,00	CLASSIFICADO
339*	0610	NÍKOLAS SAFF DUARTE DE OLIVEIRA	07/12/2006	7	7	0,00	14,00	CLASSIFICADO
340*	0050	DANIEL MARCHIORO	21/12/2006	7	7	0,00	14,00	CLASSIFICADO
341*	0309	LUIZ FILIPE MARQUES MAC DONALD	29/12/2005	8	6	0,00	14,00	CLASSIFICADO
342*	0973	HITALON MATHEUS SOUSA NEVES	10/03/2005	5	7	1,95	13,95	CLASSIFICADO
343*	0589	ANA PAULA GUIMARÃES DA SILVA	07/12/2005	5	7	1,95	13,95	CLASSIFICADO
344*	1178	ALICE ROBERTA ILDEFONSO BARRETO	12/10/2005	4	6	3,90	13,90	CLASSIFICADO
345*	1034	MELRY MARIANA ALMEIDA DOS REIS	06/08/2005	6	5	2,90	13,90	CLASSIFICADO
346*	1431	THACIO CLAUDIO ALEIXO	21/09/2005	6	5	2,90	13,90	CLASSIFICADO
347*	0295	RAIMUNDO HERCULES BARROS VIEIRA	23/09/2005	8	4	1,90	13,90	CLASSIFICADO
348*	0103	FÁBIO VALCÁCIO CARVALHO	08/03/2005	5	5	3,80	13,80	CLASSIFICADO

349*	0664	LARISSA DORNELES PRADO DE SOUZA	23/05/2006	5	5	3,80	13,80	CLASSIFICADO
350*	0778	MARCOS GABRIEL SILVA LIMA	19/10/2005	6	4	3,80	13,80	CLASSIFICADO
351*	1036	ALISON MENDONÇA DE LIMA	27/08/2005	5	5	3,75	13,75	CLASSIFICADO
352*	0509	GEOVANNA GESSY CAALBUQUERQUE DOS SANTOS	22/12/2005	5	6	2,75	13,75	CLASSIFICADO
353*	0970	HIGOR GOMES NASCIMENTO	16/02/2006	5	5	3,70	13,70	CLASSIFICADO
354*	1299	GIOVANNA PEREIRA DUARTE	29/04/2005	5	6	2,70	13,70	CLASSIFICADO
355*	1143	JOÃO PAULO DA CRUZ CARVALHO	22/05/2005	5	6	2,65	13,65	CLASSIFICADO
356*	0406	AGATHA LARISSA DA SILVA ABREU	12/01/2005	6	5	2,65	13,65	CLASSIFICADO
357*	1240	ALICE MANUELE RODRIGUES MATOS	18/05/2005	5	6	2,60	13,60	CLASSIFICADO
358*	1194	LANA MEL SANTOS RODRIGUES	08/07/2005	4	6	3,50	13,50	CLASSIFICADO
359*	0580	YASMYN SALES DA SILVA	16/09/2005	4	6	3,50	13,50	CLASSIFICADO
360*	0985	GABRIEL MONTEIRO MARCHIORO	22/11/2005	5	5	3,50	13,50	CLASSIFICADO
361*	0873	THAIS OLIVEIRA DE SOUZA CORREIA	05/05/2005	5	5	3,40	13,40	CLASSIFICADO
362*	0151	LUIZ FILIPE CASTRO SOARES	11/04/2005	5	5	3,35	13,35	CLASSIFICADO
363*	1346	MARIANE DA SILVA MATOS	28/09/2005	4	6	3,30	13,30	CLASSIFICADO
364*	1275	RUAN PAULO SOUSA CORRÊA	08/05/2005	5	5	3,30	13,30	CLASSIFICADO
365*	1208	WENDRÍO SILVA DE ANDRADE	19/08/2005	6	4	3,30	13,30	CLASSIFICADO
366*	1087	LUIZ FERNANDO ALENCAR DE AVELINO	10/01/2005	6	5	2,30	13,30	CLASSIFICADO
367*	1449	MARCIO VIRLANDE DA ROCHA SOUSA	25/06/2005	7	4	2,30	13,30	CLASSIFICADO
368*	0859	CADMIEL DE ALMEIDA MACEDO	17/01/2006	7	4	2,30	13,30	CLASSIFICADO
369*	1473	HELOISA AGHATA TAVARES DA SILVA	11/05/2005	4	6	3,20	13,20	CLASSIFICADO
370*	1466	RAIMUNDO HUMBERTO LOPES ALVES FILHO	05/09/2005	5	5	3,20	13,20	CLASSIFICADO
371*	0897	EDUARDO HOFFMANN GOMES	14/01/2006	6	4	3,20	13,20	CLASSIFICADO
372*	1303	GEOVANA SIQUEIRA DE ANDRADE	30/05/2005	5	5	3,15	13,15	CLASSIFICADO
373*	0276	CATHARINNA COSTA CARVALHO DE SOUZA	12/06/2005	4	6	3,10	13,10	CLASSIFICADO
374*	0082	EDUARDO SÉRGIO CARVALHO DE SOUZA	10/10/2005	5	5	3,10	13,10	CLASSIFICADO
375*	1304	JOÃO VITOR MENESES DE SOUSA	16/09/2005	7	4	2,10	13,10	CLASSIFICADO
376*	0250	ANNY VICTORIA SANTOS BEZERRA	20/05/2005	4	6	3,00	13,00	CLASSIFICADO
377*	0236	EVAN FRANCO DA SILVA	11/02/2005	5	5	3,00	13,00	CLASSIFICADO
378*	0556	MAYSSA RAFAELLY MAGALHÃES DE SOUZA	21/06/2005	5	5	3,00	13,00	CLASSIFICADO
379*	0165	KAILLA DANTAS CARVALHO	07/07/2005	5	5	3,00	13,00	CLASSIFICADO
380*	0370	ANA CLÁUDIA SOUZA CARNEIRO	28/02/2006	6	4	3,00	13,00	CLASSIFICADO
381*	1159	ANA VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	08/01/2005	5	8	0,00	13,00	CLASSIFICADO
382*	1057	LUCAS OLIVEIRA ALVES	30/11/2005	5	8	0,00	13,00	CLASSIFICADO
383*	0830	ANDRESSA EVELYN LAURENA WANDS-CHEER	03/07/2006	5	8	0,00	13,00	CLASSIFICADO
384*	1280	VITÓRIA EMANUELA SOUSA NEVES	07/03/2005	6	7	0,00	13,00	CLASSIFICADO
385*	1278	EMILY SILVA BARBOSA	11/06/2005	6	7	0,00	13,00	CLASSIFICADO
386*	0049	ALBERTO COELHO CAMPOS AGUIAR	12/09/2005	6	7	0,00	13,00	CLASSIFICADO
387*	0634	LUIZA YOLIN BARROS DE OLIVEIRA	15/10/2005	6	7	0,00	13,00	CLASSIFICADO
388*	0668	ANA GISELLE ALMEIDA DA SILVA	15/10/2005	6	7	0,00	13,00	CLASSIFICADO
389*	0475	CRISTINE BRENDA DE FREITAS TORRES	23/10/2005	6	7	0,00	13,00	CLASSIFICADO
390*	0522	EMANUEL SILVA DE SÁ	24/11/2005	6	7	0,00	13,00	CLASSIFICADO
391*	0098	ELAINY SANTOS SOARES	12/01/2006	6	7	0,00	13,00	CLASSIFICADO
392*	1186	VITÓRIA CAMILLY LIRA DE SOUZA	26/03/2006	6	7	0,00	13,00	CLASSIFICADO
393*	0409	ALEF MATEUS BARROS DA SILVA	23/04/2005	7	6	0,00	13,00	CLASSIFICADO
394*	0427	LUAN LIMA GONÇALVES	18/07/2005	7	6	0,00	13,00	CLASSIFICADO
395*	0842	MAIRA ROCHA MACHADO	19/08/2005	7	6	0,00	13,00	CLASSIFICADO
396*	0521	LUIZ FILIPE LUCENA MARQUES	14/09/2005	7	6	0,00	13,00	CLASSIFICADO
397*	0139	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALBUQUERQUE	02/01/2006	7	6	0,00	13,00	CLASSIFICADO
398*	1022	LUCAS DANIEL PONTES PEIXOTO	26/02/2006	7	6	0,00	13,00	CLASSIFICADO
399*	0888	JOAO GUSTAVO ALVES DA SILVA SOUZA	04/04/2006	7	6	0,00	13,00	CLASSIFICADO
400*	0608	JOÃO VICTOR DA SILVA FRANCO	20/11/2005	4	6	2,98	12,98	CLASSIFICADO
401*	1029	BRUNA VITÓRIA DA SILVA NASCIMENTO	26/07/2005	7	4	1,95	12,95	CLASSIFICADO
402*	0637	LARA SOARES DE LANA	20/03/2005	4	6	2,90	12,90	CLASSIFICADO
403*	1367	AISHA YASMIM SOUSA DE ANDRADE	17/04/2005	5	5	2,90	12,90	CLASSIFICADO
404*	0445	KAWANNY FERREIRA SIVA	27/07/2005	5	5	2,90	12,90	CLASSIFICADO
405*	0442	MARIANA SOUSA COSTA CATÃO	25/09/2005	5	5	2,90	12,90	CLASSIFICADO
406*	0397	ALEX ANDREY SIMIÃO DE MACEDO SILVA	14/02/2006	4	7	1,90	12,90	CLASSIFICADO
407*	0121	JOAO VICTOR BANDEIRA COSTA	04/01/2005	6	5	1,85	12,85	CLASSIFICADO

408*	0536	KALYANDRA ELIAS BATISTA DOS SANTOS	29/07/2005	5	5	2,80	12,80	CLASSIFICADO
409*	0816	JULIA CARDOSO DE MEDEIROS	19/10/2005	5	5	2,80	12,80	CLASSIFICADO
410*	0466	CAUÁ GUSTAVO SOUSA DOS SANTOS	28/09/2005	6	4	2,80	12,80	CLASSIFICADO
411*	1384	RANY TAINA DOS SANTOS BARBOSA	03/12/2006	5	5	2,75	12,75	CLASSIFICADO
412*	0862	MATHEUS ANTONIO PEREIRA LIMA	13/06/2005	4	6	2,70	12,70	CLASSIFICADO
413*	1413	DANIEL AMARAL DUARTE	08/08/2006	5	5	2,70	12,70	CLASSIFICADO
414*	0711	MATEUS SILVA SOUZA	29/06/2005	6	5	1,65	12,65	CLASSIFICADO
415*	0831	JONAS MARCELO DA SILVA LIMA	05/09/2006	5	6	1,60	12,60	CLASSIFICADO
416*	1485	FRANCISCO ALADILSON GOMES FAVORANETO	22/10/2005	7	4	1,60	12,60	CLASSIFICADO
417*	0444	KEURY DAIANNY DOS SANTOS CAVALCANTE SILVA	14/01/2006	5	5	2,50	12,50	CLASSIFICADO
418*	1390	SAMUEL KLAUBERG	17/08/2005	6	4	2,50	12,50	CLASSIFICADO
419*	1488	LETYCIA FERREIRA XAVIER	13/08/2005	5	5	2,40	12,40	CLASSIFICADO
420*	1103	ANA EMILIA THOMÉ SILVA	19/02/2006	5	5	2,40	12,40	CLASSIFICADO
421*	0767	PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA	04/08/2005	6	4	2,40	12,40	CLASSIFICADO
422*	1074	TAISA BRITO LIMA	04/03/2006	6	5	1,40	12,40	CLASSIFICADO
423*	0682	ANANDA GABRIELA SOUZA UCHOA	29/11/2005	5	5	2,30	12,30	CLASSIFICADO
424*	0697	ESTEFANI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	18/11/2005	4	6	2,20	12,20	CLASSIFICADO
425*	0949	TEYLA VALENTIM LEAL	14/12/2005	6	4	2,20	12,20	CLASSIFICADO
426*	1196	JORGE HENRIQUE DE BARROS MENZES	03/03/2006	5	5	2,10	12,10	CLASSIFICADO
427*	0100	JAMILLE VICTORIA GALVAO DE MELO	09/01/2005	6	4	2,10	12,10	CLASSIFICADO
428*	0964	PEDRO VITOR OLIVEIRADOS SANTOS	26/04/2005	5	5	2,00	12,00	CLASSIFICADO
429*	0040	HYTALO EDUARDO GOMES CASTRO	04/07/2005	5	5	2,00	12,00	CLASSIFICADO
430*	0798	JULIANA DE SOUZA ARRUDA	06/09/2005	5	5	2,00	12,00	CLASSIFICADO
431*	0701	BIANCA KELLY SALES DA SILVA	17/02/2006	5	5	2,00	12,00	CLASSIFICADO
432*	0288	MYKAELLE LORRANY DUARTE ALVES	27/02/2006	5	5	2,00	12,00	CLASSIFICADO
433*	0559	JOELSON BATISTA DE LIMA JUNIOR	30/12/2005	4	8	0,00	12,00	CLASSIFICADO
434*	0672	MARIA EDUARDA GUIMARÃES FIGUEIRA	19/01/2006	4	8	0,00	12,00	CLASSIFICADO
435*	1139	CLEYCIELLY MARQUES DA SILVA REIS	11/03/2005	5	7	0,00	12,00	CLASSIFICADO
436*	0043	KAUAN MATHEUS LINS MARTINS	09/07/2005	5	7	0,00	12,00	CLASSIFICADO
437*	0724	LORRANY GRAZIELLY OLIVEIRA DE SOUSA	14/07/2005	5	7	0,00	12,00	CLASSIFICADO
438*	0675	EMMILLY DE CÁSSIA FERREIRA FIGUEIRA	20/07/2005	5	7	0,00	12,00	CLASSIFICADO
439*	0507	LAINA OLIVEIRA GALVÃO	13/08/2005	5	7	0,00	12,00	CLASSIFICADO
440*	0695	MATHEUS SILVA DOS SANTOS	05/11/2005	5	7	0,00	12,00	CLASSIFICADO
441*	1250	NICE GIOVANA SOUZA SANTIAGO	08/11/2005	5	7	0,00	12,00	CLASSIFICADO
442*	0344	YASMIN MARTINS ROCHA	08/12/2005	5	7	0,00	12,00	CLASSIFICADO
443*	0922	KARIS DANIELLA LEAL CESARIO	31/12/2005	5	7	0,00	12,00	CLASSIFICADO
444*	0854	ALDO ELYSIO CAMPOS BARBOSA	14/03/2006	5	7	0,00	12,00	CLASSIFICADO
445*	0974	LUÍS FELIPE LAURIDO SILVESTRE	24/05/2006	5	7	0,00	12,00	CLASSIFICADO
446*	0986	MARIA CLARA LEAL MUNIZ DE BRITO	27/06/2006	5	7	0,00	12,00	CLASSIFICADO
447*	1293	MARIA LEANDRA EVANGELISTA HONORATO	01/09/2006	5	7	0,00	12,00	CLASSIFICADO
448*	0966	GABRIEL COSTA SILVA	28/12/2004	6	6	0,00	12,00	CLASSIFICADO
449*	1296	WATHYSON KAYO MORENO DOS SANTOS	10/02/2005	6	6	0,00	12,00	CLASSIFICADO
450*	1228	MATHEUS DE SOUZA LIMA APOLINÁRIO	21/02/2005	6	6	0,00	12,00	CLASSIFICADO
451*	0632	ÂNGELA VITÓRIA SILVA LEAL	10/05/2005	6	6	0,00	12,00	CLASSIFICADO
452*	0877	NAIELLY FREDERICO CAVALCANTE	17/06/2005	6	6	0,00	12,00	CLASSIFICADO
453*	0886	ANDREY CASUSA LIMA LEAL	29/08/2005	6	6	0,00	12,00	CLASSIFICADO
454*	1300	MOISES GOMES CARVALHO	15/10/2005	6	6	0,00	12,00	CLASSIFICADO
455*	0782	KAUÊ FIGUEIRA BLAGGIO	05/12/2005	6	6	0,00	12,00	CLASSIFICADO
456*	1334	WISAMARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	27/12/2005	6	6	0,00	12,00	CLASSIFICADO
457*	0784	RAQUEL RIBEIRO DE SOUSA	23/01/2006	6	6	0,00	12,00	CLASSIFICADO
458*	1098	FABRÍCIO LIMA DA COSTA	16/02/2006	6	6	0,00	12,00	CLASSIFICADO
459*	1084	VITÓRIA RAMOS GADELHA	03/07/2006	6	6	0,00	12,00	CLASSIFICADO
460*	0762	MARIA MYKAELLY LIMA SILVA	18/05/2005	7	5	0,00	12,00	CLASSIFICADO
461*	0042	RYAN GABRIEL LINS MARTINS	09/07/2005	7	5	0,00	12,00	CLASSIFICADO
462*	0552	NATHALLY ISABEL PEREIRA LUNIERE	27/10/2005	7	5	0,00	12,00	CLASSIFICADO
463*	0046	LUIZ FELIPE ARAÚJO SILVA	24/04/2005	4	6	1,90	11,90	CLASSIFICADO
464*	1132	VICTOR GABRIEL DA SILVA LIMA	05/06/2005	4	6	1,90	11,90	CLASSIFICADO
465*	0932	ITALO HENRY FREITAS DO AMARAL	01/08/2006	4	6	1,90	11,90	CLASSIFICADO
466*	1088	HUGO ZAIN MORAIS LIMA	03/03/2006	5	5	1,90	11,90	CLASSIFICADO

467*	0135	INGRID VITHORIA OLIVEIRA ARAUJO	01/11/2005	5	5	1,80	11,80	CLASSIFICADO
468*	1229	CLEYSSON THEYLON DOS ANJOS NOGUEIRA	26/04/2005	5	5	1,70	11,70	CLASSIFICADO
469*	0670	KAROLINE VICTORIA SÁ DA SILVA	25/11/2005	5	5	1,60	11,60	CLASSIFICADO
470*	0929	LUCAS GABRIEL MONTEIRO DE LIMA	07/12/2005	5	5	1,55	11,55	CLASSIFICADO
471*	1092	PAULO VITOR COIMBRA PEREIRA	08/09/2005	6	4	1,40	11,40	CLASSIFICADO
472*	0919	NATÁLIA GALENO DE ALMEIDA	25/12/2005	6	4	1,40	11,40	CLASSIFICADO
473*	0286	MAURICIO ANTONIO DE SOUSA BARRROS	25/09/2005	4	7	0,25	11,25	CLASSIFICADO
474*	0436	DEYOM HUGO GOMES BEZERRA	08/11/2005	4	6	1,15	11,15	CLASSIFICADO
475*	0205	RAUCA ARIELLE LEITE DE MORAIS	17/02/2006	5	5	1,15	11,15	CLASSIFICADO
476*	1207	EDUARDO CANDIDO DE SOUZA	06/01/2005	4	7	0,00	11,00	CLASSIFICADO
477*	0708	RANI BEATRIZ SOARES FRANÇA	04/02/2005	4	7	0,00	11,00	CLASSIFICADO
478*	0872	SEBASTIAN MICHEL QUINTO GÓMEZ	03/02/2006	4	7	0,00	11,00	CLASSIFICADO
479*	1073	ARTHUR PENHA VAZ	17/02/2006	4	7	0,00	11,00	CLASSIFICADO
480*	0296	MATHEUS GUILHERME SILVA MAIA	24/12/2004	5	6	0,00	11,00	CLASSIFICADO
481*	0310	EMILY VITÓRIA LARANJEIRA OFÍLIA	27/03/2005	5	6	0,00	11,00	CLASSIFICADO
482*	0786	KLEBSON CARVALHO BARROSO JUNIOR	23/04/2005	5	6	0,00	11,00	CLASSIFICADO
483*	0571	BÁRBARA NATASHA DE FREITAS BARRROS	11/05/2005	5	6	0,00	11,00	CLASSIFICADO
484*	0021	BRUNAGABRIELE DE OLIVEIRA FELIO	12/09/2005	5	6	0,00	11,00	CLASSIFICADO
485*	0051	DANIELE THAYS CERQUEIRA MESQUITA	26/10/2005	5	6	0,00	11,00	CLASSIFICADO
486*	1378	PAULO GIOVANE FREIRE SILVA	06/11/2005	5	6	0,00	11,00	CLASSIFICADO
487*	0128	DAYANNA RESENDE DE SOUZA	09/12/2005	5	6	0,00	11,00	CLASSIFICADO
488*	0235	GEOVANA NASCIMENTO PERES LORENSI	19/12/2005	5	6	0,00	11,00	CLASSIFICADO
489*	1079	GABRIELE ILDEFONSO DE OLIVEIRA	22/12/2005	5	6	0,00	11,00	CLASSIFICADO
490*	1135	LUKE EMANUEL MAGALHAES COSTA	14/02/2006	5	6	0,00	11,00	CLASSIFICADO
491*	0746	VITOR GABRIEL DA SILVA SOARES	24/02/2006	5	6	0,00	11,00	CLASSIFICADO
492*	1107	LARISSA CRISTINA SANTANA BALDI	21/05/2006	5	6	0,00	11,00	CLASSIFICADO
493*	0946	DAVI CAETANO NAKAI RODRIGUES	11/04/2005	6	5	0,00	11,00	CLASSIFICADO
494*	0879	CLAÚDIO EVANGELISTA	17/05/2005	6	5	0,00	11,00	CLASSIFICADO
495*	0369	CARLOS EDUARDO STRID PEREIRA DA SILVA	12/08/2005	6	5	0,00	11,00	CLASSIFICADO
496*	0520	RAYSSA HEVELLYN DA SILVA SOLEDADE	13/08/2005	6	5	0,00	11,00	CLASSIFICADO
497*	1209	RAISSA SOUSA FREITAS	17/08/2005	6	5	0,00	11,00	CLASSIFICADO
498*	0170	PEDRO FELIPE BEZERRA GUIMARÃES	21/09/2005	6	5	0,00	11,00	CLASSIFICADO
499*	0540	ANA RUTH CRISPIM DE LIMA	26/11/2005	6	5	0,00	11,00	CLASSIFICADO
500*	0412	ALICE HELLEN GOMES ARAGÃO	16/01/2006	6	5	0,00	11,00	CLASSIFICADO
501*	0290	RAYKA ADRYA DE PAULA DOS REIS E SILVA	25/01/2006	6	5	0,00	11,00	CLASSIFICADO
502*	0260	LUIS FABIANO LIMA LIRA	07/06/2005	7	4	0,00	11,00	CLASSIFICADO
503*	1486	ANNA HELOISA MARIA DE SOUSA	05/08/2005	7	4	0,00	11,00	CLASSIFICADO
504*	0881	ARNALDO DE SOUZA OLIVEIRA	19/08/2005	7	4	0,00	11,00	CLASSIFICADO
505*	0560	ÁLVARO INÁCIO DUARTE RODRIGUES	23/11/2005	7	4	0,00	11,00	CLASSIFICADO
506*	1056	BRUNO VINÍCIUS SOUZA VIEIRA	20/11/2005	3	8	-	11,00	CLASSIFICADO
507*	1252	RYAN VINÍCIUS MENDONÇA CAVALCANTE	17/12/2005	3	8	-	11,00	CLASSIFICADO
508*	0642	IZABELLE AMARAL DOS SANTOS	01/12/2006	3	8	-	11,00	CLASSIFICADO
509*	1284	ANTHONY GABRIEL RODRIGUES DE BRITO	08/09/2005	4	6	0,75	10,75	CLASSIFICADO
510*	1204	MAISON MATHEUS FREITAS DE SOUZA	15/03/2005	4	6	0,00	10,00	CLASSIFICADO
511*	0794	HELLEN NAYRA SOARES DOS REIS	27/04/2005	4	6	0,00	10,00	CLASSIFICADO
512*	0245	FELIPE LIMA DE ARAUJO	18/07/2005	4	6	0,00	10,00	CLASSIFICADO
513*	0496	EMANUELLA ALVES DA SILVA	14/02/2006	4	6	0,00	10,00	CLASSIFICADO
514*	0956	FELIPE RIQUELME OLIVEIRA ARAÚJO	23/02/2006	4	6	0,00	10,00	CLASSIFICADO
515*	0954	TAYLON WENDRI CLARO DA SILVA	11/08/2005	5	5	0,00	10,00	CLASSIFICADO
516*	1312	JUAN SOARES ABREU	13/10/2005	5	5	0,00	10,00	CLASSIFICADO
517*	0293	LYNARA DE OLIVEIRA MEIRELES	27/01/2006	5	5	0,00	10,00	CLASSIFICADO
518*	0743	ALERRANDRO VICTOR DOS SANTOS GOMES	01/11/2006	5	5	0,00	10,00	CLASSIFICADO
519*	1231	HUGO FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS	19/09/2005	6	4	0,00	10,00	CLASSIFICADO
520*	0222	ALEXANDRE LIMA OLIVEIRA	16/10/2005	6	4	0,00	10,00	CLASSIFICADO
521*	0691	HELLYSON SILVA CARDOSO	20/12/2005	6	4	0,00	10,00	CLASSIFICADO
522*	1140	ANDRHEY DE CASTRO SOARES	07/02/2005	3	7	-	10,00	CLASSIFICADO
523*	1217	KLEYTON JUNIOR DOS SANTOS RIBEIRO	08/04/2005	3	7	-	10,00	CLASSIFICADO
524*	0401	LIS BEZERRA FURMAN	08/07/2005	3	7	-	10,00	CLASSIFICADO
525*	1233	ANNA CAROLINA DA PAIXÃO RAMOS	12/10/2005	3	7	-	10,00	CLASSIFICADO

762*	1033	POLYANY MARCELY VIEIRA SANTOS	31/07/2005	6	2	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
763*	0399	PEDRO VITOR SARMENTO DE CASTRO DANTAS	15/11/2005	6	2	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
764*	0375	KAILLANNY GRAZIELLE BRAGA FREITAS	03/04/2006	6	2	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
765*	0965	RODRIGO SOUZA KONZEN	06/12/2006	6	2	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
766*	0658	VICTOR DANIEL WINDYSON MARTINS DO NASCIMENTO	18/04/2005	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
767*	0574	RENATTA JAMILLY DOS SANTOS REIS MAGALHAES	26/04/2005	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
768*	0630	ITALIA CARVALHO DE SOUSA	28/09/2005	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
769*	1325	FELIPE KAVEFE COSTA PACHECO	26/10/2005	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
770*	1023	LUIS ANDERSON ARAÚJO SILVA	23/11/2005	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
771*	0199	GUILHERME DIAS PEREIRA	30/11/2005	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
772*	1382	JESSIANE VIEIRA CARVALHO	04/12/2005	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
773*	0777	EDUARDA VITORIA CONCEIÇÃO DE ABREU	06/12/2005	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
774*	0968	GABRIEL RODRIGUES LIMA	28/03/2006	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
775*	1402	MURILO KELMYR SILVA LIMA	02/04/2006	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
776*	0992	JAMÍ VITÓRIA MEDRADO VIEIRA MARQUES	01/11/2006	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
777*	0874	ERIKE SANTOS DASILVA	18/07/2007	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
778*	1327	MAISA DE SOUZA LIMA	06/02/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
779*	0338	ALEX GABRIEL DA SILVA BEZERRA	07/04/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
780*	0061	MARCO TULIO AYRES PINTO JUNIOR	08/04/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
781*	0449	WILLIAM DASILVA SOUZA	27/04/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
782*	0248	BRUNA GISLENY PEREIRA GOMES MORAIS	28/04/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
783*	0054	NÍCOLAS JACOBINA BARRETO	28/04/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
784*	0727	DIMITRI ANTÔNIO DA SILVA	08/05/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
785*	0909	KEYSSIANY SAMPAIO MANGABEIRA	29/05/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
786*	0217	EMILLY MILLENA ASSUNÇÃO DA SILVA	30/05/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
787*	1438	TACIANE VICTORIA RIOS TAVARES DE OLIVEIRA	14/06/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
788*	0210	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DASILVA	18/06/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
789*	0827	SUELY CRISTINA CUNHA SILVA28	28/06/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
790*	0411	ANALUIZA MARQUES BEZERRA	08/07/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
791*	0341	THAYNARA SOUSA SILVA	12/07/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
792*	0162	JULIA CUNHA SANTOS	28/07/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
793*	1443	GUILHERME W. DOS SANTOS RODRIGUES	13/09/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
794*	1353	JOÃO BATISTA FERNANDES FERREIRA	13/09/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
795*	1350	MALU SANTIAGO DE SOUZA	25/09/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
796*	0692	BRUNNO EDUARDO MARQUES MUNIZ	28/11/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
797*	0765	JOSE MANUEL MARTINEZ MONTEIRO	30/12/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
798*	1318	LAURA LOURENÇO BARBOSA DOS SANTOS	31/12/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
799*	0788	NATANAEL NUNES SANTANA	01/01/2006	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
800*	0225	RYAN CAIO VIRGINIO DA MOTA	18/01/2006	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
801*	0769	JULIO CESAR ROCHA XAVIER	22/01/2006	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
802*	0774	ISADORA SOUSA FERNANDES	15/02/2006	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
803*	0564	CAROLINE VITORIA LOPES DE MELO	19/02/2006	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
804*	0274	KELRY SANTOS FARIAS	02/06/2006	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
805*	1171	SARAH MICHELLE DO NASCIMENTO CAVALCANTE	13/06/2006	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
806*	0041	NICOLE CORRÊA NICÁCIO	04/08/2006	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
807*	0124	SHAIANI COSTA VERTRUDE	12/04/2005	5	2	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
808*	1200	MARIA EDUARDA FERREIRA MEDEIROS	12/11/2005	5	2	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
809*	0134	MARIA EDUARDA ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS	08/02/2005	3	3	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
810*	0790	PABLO DAVI DE SOUSA SOBRINHO	06/03/2005	3	3	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
811*	1329	GABRYEL RIBEIRO MACEDO	19/05/2005	3	3	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
812*	0460	AUGUSTO MAGNO BEZERRA DE HOLANDA	11/06/2005	3	3	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
813*	0808	LUÍZ KÉWLLLEN ANTONICO SOUSA MORAES DE MATOS	30/10/2005	3	3	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
814*	0272	THAYNARA RODRIGUES FURTADO	27/11/2005	3	3	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
815*	1249	MARCIA KETLE COSTA DOS SANTOS	29/07/2006	3	3	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
816*	1126	RODRIGO FRANCO DE OLIVEIRA MAIA	29/11/2005	4	2	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
817*	0714	RAIKA SOUZA SANTOS	29/03/2006	4	2	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
818*	0038	KEULY CAMILLY DE SOUZA MARTINS	02/12/2006	4	2	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
819*	0097	JHONMILSON RAFAEL SILVA E SILVA	11/01/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
820*	1172	JUAN NICOLAS GOMES DE ALMEIDA	11/01/2005	0	0	-	0,00	FALTOU

821*	1301	LEONARDO WINICIOS SIMÕES DOS SANTOS	05/02/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
822*	1219	AUGUSTO DA SILVA LIMA	06/02/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
823*	1199	GUSTAVO GOUVEIA COSTA	06/02/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
824*	0694	INARA SANTANA BARROS	05/03/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
825*	1351	EMANUELE LOUISE MOREIRA MENDES	08/03/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
826*	1162	JOSE MIGUEL FONTES CRUZ	06/04/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
827*	1470	MARIA REGINA EVANGELISTA PEREIRA	30/04/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
828*	1117	LUIS FERNANDO MENDES DOS SANTOS	11/05/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
829*	0438	LORRAYNE ISABELLE PAZ DE OLIVEIRA	04/06/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
830*	1109	MARIA MARIANA DE SOUZA BEZERRA	20/06/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
831*	1415	HEVELLIN DA SILVA SOLIDADE	20/07/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
832*	1153	HIGOR KALIL TOMAZ ALMEIDA	14/08/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
833*	0405	YORES KATRINE ALVES NUNES	29/08/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
834*	1306	FRANCIMARA GRAZIELLE DE SOUZA DUTRA	13/09/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
835*	1414	NAVANE ALMEIDA SILVA	04/10/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
836*	1248	LETICIA AGATA SILVA SANTOS BRAGA	09/10/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
837*	0840	VIVIANI YASMEEN MOURA DE ARAÚJO	14/10/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
838*	0617	JULIA EVILIN MIRANDA LIMA	25/10/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
839*	0622	JOÃO PAULO PEIXOTO DA SILVA	30/10/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
840*	1479	CARLOS EDUARDO BATISTA FERREIRA	22/11/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
841*	1211	PYETRA MICKELLY GÓES DASILVA	27/11/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
842*	1082	VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS	14/12/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
843*	0846	LUÍZA OLMEDE DE SOUSA	23/01/2006	0	0	-	0,00	FALTOU
844*	1177	PAULO HENRIQUE DANTAS DO NASCIMENTO FERREIRA	31/01/2006	0	0	-	0,00	FALTOU
845*	1239	FRANKLIN MENDES DE OLIVEIRA NETO	17/02/2006	0	0	-	0,00	FALTOU
846*	1368	YAGO CARVALHO DE OLIVEIRA	18/03/2006	0	0	-	0,00	FALTOU
847*	1054	SAULO EMANUEL ABREU QUINTINO	24/03/2006	0	0	-	0,00	FALTOU
848*	1256	FERNANDA LARA PONTES DE SOUZA	30/03/2006	0	0	-	0,00	FALTOU
849*	0710	AMÓN SILVA BASTOS	09/04/2006	0	0	-	0,00	FALTOU
850*	0349	DANIEL WILIAN TENORIO DE SOUZA E SILVA	25/05/2006	0	0	-	0,00	FALTOU
851*	1112	VICTORIA MAGNO DE LIMA	07/06/2006	0	0	-	0,00	FALTOU
852*	1484	MIRELLA RODRIGUES MOURA	03/09/2006	0	0	-	0,00	FALTOU

ANEXO II
(6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL □ DEPENDENTES PM/BM)

ORD.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTAS				SITUAÇÃO
				MAT	POR	RED	TOTAL	
1*	0431	GUSTAVO HENRIQUE BARROS CARDOSO	26/06/2005	8	9	8	25,00	APROVADO
2*	0615	JAGO SOUZA ALENCAR	07/12/2005	6	9	9,3	24,30	APROVADO
3*	0876	EMILY KATRINY VASCONCELOS GOUVEA	10/02/2005	9	7	6,35	22,35	APROVADO
4*	0667	KAUAN NEPER LIRA COELHO	16/04/2006	7	7	8,25	22,25	APROVADO
5*	0907	ANDRÉ NATHAN DE OLIVEIRA GAMA	13/06/2005	6	8	7,8	21,80	APROVADO
6*	0095	SARA BUM DO NASCIMENTO FRANCO	08/11/2005	9	8	4,45	21,45	APROVADO
7*	0173	KAYO PETRONILIO FERREIRA DE ALMEIDA	08/04/2005	6	8	7,4	21,40	APROVADO
8*	0953	EVERSON DA SILVA COSTA	01/06/2006	9	9	3,20	21,20	APROVADO
9*	1066	FILLIPE EIDAN CARDOSO GOMES	22/02/2006	7	7	6,65	20,65	APROVADO
10*	0037	LAURA LAYELLE LIMA FIEL	06/05/2006	7	6	7,35	20,35	APROVADO
11*	0729	ANA ALICE RIBEIRO PITHAN	29/01/2006	7	7	6,35	20,35	APROVADO
12*	0391	RWLLYANNA DA COSTA ALVES	04/02/2005	5	9	6,1	20,10	APROVADO
13*	0256	ANA ALICE SOUSA AGUIAR	28/05/2006	7	5	8	20,00	APROVADO
14*	0024	ALLANA SILVA COSTA	01/06/2006	6	7	6,90	19,90	APROVADO
15*	1405	GILSILENE DE SOUZA LIMA	10/03/2005	5	7	7,5	19,50	APROVADO
16*	0004	ITHALO VINICIUS ARAUJO DE PAULA	13/07/2006	7	6	6,5	19,50	APROVADO
17*	0306	VIVIANY NOGUEIRA LIMA	21/07/2006	9	10	0,00	19,00	APROVADO
18*	0819	LETICIA STEFANI WAIMANN	09/03/2005	8	5	5,9	18,90	APROVADO
19*	0362	SELINA ELIZABETH BUDHU	11/04/2005	8	7	3,73	18,73	APROVADO
20*	0588	ISABEL LUÍZA CAMELO DA SILVA	05/06/2007	8	6	4,4	18,40	APROVADO

21	0602	MARIA LUÍZA BARBOSA DE OLIVEIRA	24/08/2005	5	6	7,35	18,35	APROVADO
22	0669	LUANA MELO MARTINS	02/03/2006	6	6	6	18,00	APROVADO
23	0698	JOÃO VICTOR DOS SANTOS GUIMARAES	03/09/2006	6	8	4	18,00	APROVADO
24	0407	KAYNAN LEVI ARAUJO XAVIER DA SILVA	08/03/2005	4	8	5,65	17,65	APROVADO
25	0333	ALEXSIA ARAUJO REBOUCAS	22/08/2005	4	9	4,6	17,60	APROVADO
26	0315	MARIA EDUARDA REGO BRANDAO	30/10/2005	6	5	6,5	17,50	APROVADO
27	0851	ISABELLY VITÓRIAS DOS SANTOS LIMA	30/10/2005	5	7	5,5	17,50	APROVADO
28	0614	ITAUNA MAIA VASCONCELOS RODRIGUES BRITO	11/01/2005	5	5	7,35	17,35	APROVADO
29	1071	JOÃO ANDRÉ CORDEIRO PIMENTEL	12/01/2005	8	7	2,35	17,35	APROVADO
30	1266	CLAUDIO SILVA DINIZ FILHO	30/04/2005	5	6	6,30	17,30	APROVADO
31	0535	SARA VITÓRIA RORIGUES LIMA	18/03/2006	6	6	5,3	17,30	APROVADO
32	0058	RILARY GISELE OLIVEIRA HERENIO	12/12/2005	5	6	6,05	17,05	APROVADO
33	0394	IZAYRA THALITA ALMEIDA CORRÊA	17/05/2006	5	6	6,05	17,05	APROVADO
34	0542	KALINE BEATRIZ SANTOS SAHDO	07/11/2005	5	5	7	17,00	APROVADO
35	1152	NATHALIA MATOS CAVALCANTE DE ARAUJO	21/12/2005	6	4	6,9	16,90	APROVADO
36	1201	HUGO GABRIEL SAMPAIO PEREIRA	11/07/2005	7	7	2,9	16,90	APROVADO
37	0313	SAMUEL ESPINOSA BRASIL	02/11/2006	7	4	5,1	16,10	APROVADO
38	0396	BRENDON FENIX REIS NOGUEIRA	30/06/2005	6	7	3,05	16,05	APROVADO
39	0334	YGOR ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	03/04/2006	9	7	0	16,00	APROVADO
40	0680	ALANA MITZY RODRIGUES DA SILVA	09/09/2005	5	6	4,85	15,85	APROVADO
41	1085	AMANDA GABRIELE ROCHA LOPES	06/08/2005	6	6	3,7	15,70	APROVADO
42	1167	ANA JULIANE DA SILVA ALENCAR	05/02/2006	5	8	2,60	15,60	APROVADO
43	0927	EDUARDO HERMINIO OLIVEIRA DOS SANTOS	10/05/2005	5	5	4,85	14,85	APROVADO
44	0523	GRAZIELLY KAYLANE DOS REIS CARDOSO	08/05/2005	4	6	4,7	14,70	APROVADO
45	1338	ANNA JULIA LAGO OLIVEIRA DOMINGUES	23/06/2005	4	6	4,6	14,60	APROVADO
46	0868	MARINHO KELCVON DA SILVA CARNEIRO	29/07/2005	4	6	4,30	14,30	APROVADO
47	0910	JOSEPH RAUL LIMA OLIVEIRA	07/05/2005	7	4	3,1	14,10	APROVADO
48	0087	CARLOS GABRIEL FERNANDES ANDRADE	03/02/2006	6	5	3	14,00	APROVADO
49	0744	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA BESSA	11/03/2005	5	5	3,9	13,90	APROVADO
50	0942	LORRAYNE VICTORIA MOTA BRASCH	14/07/2005	4	7	2,8	13,80	APROVADO
51	1464	MURILO GABRIEL SAMPAIO DANIEL	25/07/2005	5	5	3,7	13,70	CLASSIFICADO
52	1119	ANTONIO GUSTAVO SILVA SOBRAL	22/12/2005	6	4	3,65	13,65	CLASSIFICADO
53	0791	JOÃO MIGUEL MELO S CRUZ SANTANA	29/06/2005	5	6	2,65	13,65	CLASSIFICADO
54	0526	DANIELA CRUZ DE ALENCAR	11/10/2005	5	7	1,30	13,30	CLASSIFICADO
55	0277	MURILO NICOLODI MARTINS	13/03/2006	4	7	2,2	13,20	CLASSIFICADO
56	0981	FRANCISCO HITALO DELMIRO FARIAS	25/10/2005	5	5	3,15	13,15	CLASSIFICADO
57	1031	KEMELLY LETÍCIA PEREIRA SOARES	07/10/2005	7	6	0	13,00	CLASSIFICADO
58	0025	ELISSON SANTOS SIMÃO DE MACÊDO	21/03/2006	6	4	2,9	12,90	CLASSIFICADO
59	1242	BRUNA REBECA BRITO RAPOSO	11/10/2005	5	5	2,40	12,40	CLASSIFICADO
60	1324	EDUARDO IRINEU MAIA PONTES	17/04/2005	5	5	2,3	12,30	CLASSIFICADO
61	0297	MARCUS VINICIUS BARROS DE SOUZA	22/03/2006	5	5	0	10,00	CLASSIFICADO
62	0501	ELMA ISABELLE PINHEIRO SANTANA	03/05/2006	3	7	-	10,00	CLASSIFICADO
63	1282	PETROS VENUTO PAIVA DE OLIVEIRA	03/08/2006	8	2	-	10,00	CLASSIFICADO
64	1436	JOÃO PEDRO DUARTE DE ALBUQUERQUE	04/10/2005	3	6	-	9,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
65	0643	JOSUÉ GOIS CORDEIRO FILHO	12/11/2005	3	6	-	9,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
66	1458	ANTONIO VINICIUS SANTOS FIGUEIRAS	05/01/2005	4	5	-	9,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
67	0113	ÉRICA BEATRIZ DA SILVA PINHEIRO	23/04/2005	4	5	-	9,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
68	1060	LOHANA KAMILLE DA SILVA SOARES	27/08/2005	4	5	-	9,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
69	0065	MARYSSAVITÓRIA ANDRADE SOARES	03/05/2006	4	5	-	9,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
70	0048	ALICE VICTORIA LIMA VERAS	23/07/2005	5	4	-	9,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
71	0809	MARIA EDUARDA PANTOJA	24/10/2005	5	4	-	9,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
72	1142	YAHARA LANAY FIGUEIREDO OLIVEIRA	15/03/2006	5	4	-	9,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
73	1285	PAULO ALEXANDRE VIDAL SIMOES	03/04/2006	4	5	-	9,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)

74	0140	SAID DE ALMEIDA DIAS	15/02/2006	3	5	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
75	0200	FERNANDO DE LUCENA BARROS OLIVEIRA	09/03/2005	4	4	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
76	0991	PAULO ANDRÉ LIMA COSTA	11/10/2005	4	4	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
77	0503	ANA CLARA TORRES ARAUJO	28/07/2015	4	4	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
78	0253	CINTEYA ALVES ARAUJO	10/11/2005	5	3	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
79	1179	ENTHONY KELVIN ARAUJO DE SOUZA	05/04/2006	5	3	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
80	0359	ERIC LEE BUDHU	10/03/2006	4	4	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
81	0529	KAUÁ SANTOS DE MELO	04/07/2005	5	3	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
82	1037	RAQUEL DE MELO PRAIA	06/06/2005	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
83	0317	JULIA RAYANE DOS SANTOS CATÃO	12/02/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
84	1342	LÍVIA AMORIM PINHEIRO	10/04/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
85	1226	GUSTAVO CRAVEIRO LIMA	08/08/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
86	0137	ENESIO FERREIRA DA CUNHA NETO	10/11/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
87	1221	ALICE DE SOUZA RODRIGUES PEREIRA	08/12/2005	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
88	1416	IZABEL LIADIMITRIANINACIO E SILVA	02/06/2006	5	2	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
89	0852	RAFAEL TEIXEIRA DE LIMA FILHO	25/12/2004	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
90	1339	LUIGI FERREIRA DE CASTRO	20/04/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
91	0495	JOAO VITOR SOUZA LEVEL	15/07/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
92	1410	TALES SABINI	10/10/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
93	0803	JOSÉ RAUL CAPABLANCA COSTA DE SOUSA	26/01/2006	0	0	-	0,00	FALTOU
94	1230	FELIPE MANOEL PEREIRA RODRIGUES	24/07/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
95	0684	JOÃO ANDRÉ CORDEIRO PIMENTEL	12/10/2005	0	0	-	0,00	FALTOU
96	1422	VINICIUS MARQUES DEBASTIANI	27/11/2005	0	0	-	0,00	FALTOU

ANEXO III (1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO □ COMUNIDADE)

ORD.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTAS			TOTAL	SITUAÇÃO
				MAI	LP	RED		
1	1149	THALLES CAMPOS CABRAL	28/06/2002	9	7	7	23,00	APROVADO
2	1454	JÚLIO ZEUS SOUZA DE ALMEIDA	04/10/2001	9	7	6,2	22,20	APROVADO
3	0161	NICOLAS DE MENEZES BARROS SILVA	12/03/2001	9	4	8,8	21,80	APROVADO
4	0899	ANA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA	09/01/2001	7	5	7,9	19,90	CLASSIFICADO
5	0263	ALEPH MOSIAH QUEIROZ DE SOUZA	03/12/2002	8	4	7,9	19,90	CLASSIFICADO
6	0665	HAISSA KRISTINE XAVIER DA SILVA	15/09/2001	4	7	8,2	19,20	CLASSIFICADO
7	0316	MARIA CLARA RODRIGUES DE MELO GOMES	08/12/2002	7	4	7,55	18,55	CLASSIFICADO
8	0175	EMILLY JHORANNA CADETE BRITO	16/05/2002	4	7	6,85	17,85	CLASSIFICADO
9	0599	WEUDSON AMERICO JUNIOR	10/07/2002	6	4	7,3	17,30	CLASSIFICADO
10	0114	MARCOS SOUTO MAIA	05/12/2002	6	4	5,55	15,55	CLASSIFICADO
11	0452	VITOR EMANUEL BENEZAR ALCANTARA	21/07/2002	9	3	-	12,00	CLASSIFICADO
12	0278	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	27/02/2002	7	3	-	10,00	CLASSIFICADO
13	0654	VIVIAN FARIAS SOBREIRO	14/04/2002	7	3	-	10,00	CLASSIFICADO
14	0212	SARAH VICTÓRIA OLIVEIRA CHAGAS	05/09/2002	7	3	-	10,00	CLASSIFICADO
15	0797	LEANDRA FERREIRA PINTO	13/04/2002	4	5	-	9,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
16	0707	IZAIAS COSTA FELIX	18/07/2001	5	4	-	9,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
17	1463	ANASTÁCIA MATOS GONÇALVES	29/06/2002	5	4	-	9,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
18	1042	RAQUEL HELENE SAMPAIO AMADOR	04/08/2002	5	4	-	9,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
19	0206	ERICKA MARIANA PENZE DO VALLE OLIVEIRA	22/05/2003	5	4	-	9,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
20	0982	LUANA PEREIRA CASTRO	24/05/2002	7	2	-	9,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
21	1361	MARILIA BEATRIZ PACHECO BEZERRA	17/05/2001	3	5	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
22	0818	KAROLINA DE LOURDES SILVA DA COSTA	16/02/2002	5	3	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
23	1489	GABRIEL XIMENES BARBOSA	13/03/2002	4	4	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
24	1297	LINDOMAR SILVA DE ALMEIDA JUNIOR	01/11/2002	4	4	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
25	0325	ANGELO FARIA ADONA SOUSA	26/05/2003	4	4	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
26	0160	DENIZE CARVALHO BRASIL	11/08/2001	5	3	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
27	0787	MATHEUS KHVAN ALCANTARA BARBOSA	23/08/2001	5	3	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
28	1026	GABRIEL SANTIAGO MARQUES DE LIMA	03/10/2001	5	3	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
29	1002	WILLIAM DA SILVA LIMA	20/01/2002	5	3	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
30	0491	HITALLO GABRIEL SILVA SANTOS	27/01/2002	5	3	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
31	1254	GABRIEL GONÇALVES MOREIRA	02/04/2002	5	3	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)

32*	0106	ALEXANDRE TREVISAN ZANDONATTO	02/05/2002	5	3	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
33*	0180	MAYANE PEREIRA SILVA	07/06/2002	5	3	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
34*	1349	HANDRIA ALINE MOREIRA DA SILVA	04/12/2002	6	2	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
35*	0820	ELIONAI EDUARDO OLIVEIRA BARROS	25/05/2003	6	2	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
36*	0611	JHAYSSA KAMYLLY SILVA SOARES	24/09/2001	7	1	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
37*	0355	RÔMULO ANDRADE BRITO JÚNIOR	07/12/2002	7	1	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
38*	1145	JOÃO WEVERSON DA SILVA SOUSA	06/01/2001	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
39*	1330	ANDRIELLE ADLIA NÍCACIO BORGES	01/02/2001	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
40*	0282	ORLANDO ALFREDO FERNANDES	06/09/2001	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
41*	0633	LARYSSA LOPES DE MAGALHÃES	21/11/2001	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
42*	0071	EMILLY MAYANE ALVES DA SILVA	05/07/2002	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
43*	1012	CARLOS RICHARDSON AMORIM DA SILVA	06/12/2002	3	4	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
44*	0264	MARIA BEATRIZ BRAGA COSTA MACIEL	20/07/2001	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
45*	1311	PEDRO ROBERTO DE FREITAS	22/08/2001	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
46*	0742	IKEI ROGER GARCIA OLIVEIRA	18/11/2001	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
47*	0609	LIUAN LUCAS PEREIRA GAUDÊNCIO	04/10/2002	4	3	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
48*	0398	RENNY ROGERES DE FREITAS COLTINHO	28/10/2001	5	2	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
49*	1314	DAMILLY SILVESTRE DE ASSIS	18/01/2002	5	2	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
50*	1429	DOMINYK TÓRRES PEREIRA	10/11/2002	6	1	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
51*	1038	GLAUCIELLY GOMES DE CASTRO	02/10/2002	2	4	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
52*	0926	MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	01/11/2002	3	3	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
53*	0064	MARCUS VINICIUS DE SOUSA CARVALHO	04/01/2001	4	2	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
54*	1263	MARIA CLARA LIMA ROCHA	12/06/2001	4	2	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
55*	0592	JHENNYFER KELLY DANTAS FERREIRA	10/01/2002	4	2	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
56*	0912	YAGO WEVEN SILVA CARVALHO	28/02/2002	4	2	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
57*	0845	YAN GARDSON DA CRUZ COSTA	29/04/2002	4	2	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
58*	0563	JOAO GUILHERME DA SILVA LIMA	12/06/2001	5	1	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
59*	1011	RHUBYA MARIA AMORIM FARIAS	30/10/2001	5	1	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
60*	1451	GABRIEL AMARAL DUARTE	14/05/2002	5	1	-	6,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
61*	0081	NAYARA REIS ABREU	19/09/2001	2	3	-	5,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
62*	0386	BRENO GABRIEL NASCIMENTO BEZERRA	25/01/2002	2	3	-	5,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
63*	0793	ELAURIS SHARAIN ZERPA MELO	02/09/2002	2	3	-	5,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
64*	1279	ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	16/10/2002	2	3	-	5,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
65*	1176	ELLEN TAYNARA NASCIMENTO DA SILVA	22/12/2002	2	3	-	5,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
66*	0796	LAYZA VICTÓRIA ALVES DA SILVA	02/09/2002	3	2	-	5,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
67*	1487	FERNANDA GASPAR SOBRAL	09/11/2002	3	2	-	5,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
68*	1127	JOÃO VICTOR SILVA BATISTA	15/06/2001	4	1	-	5,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
69*	1397	DANIEL FRANCELINO PEDRO	23/01/2002	4	1	-	5,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
70*	0196	BEATRIZ CERQUEIRA CREMONTI	27/05/2002	4	1	-	5,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
71*	0660	CRISLENE VENCESLAU ADAMS	25/09/2002	4	1	-	5,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
72*	0763	SAHÁRA RAYNA LOTAS BADILLA	26/06/2002	1	3	-	4,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
73*	1344	CINDY RORAIMA DE SOUZA MAGALHÃES	13/12/2003	2	2	-	4,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
74*	1401	ELIAN SINDEAUX CAMPOS	28/05/2001	3	1	-	4,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
75*	0554	VITÓRIA KELLY CORREA BORGES	22/10/2001	3	1	-	4,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
76*	0463	BEATRIZ RODRIGUES PEIXOTO	16/05/2002	3	1	-	4,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
77*	1075	RIAN MÁRCIO GONÇALVES LIMA	23/05/2002	3	1	-	4,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
78*	1061	SÁXILLA KARICU ESTHORTHY MOURA RIBEIRO	31/08/2002	1	2	-	3,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
79*	1168	DIOGO SANTANA SILVA	03/10/2003	2	1	-	3,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
80*	0681	EWELLYN THAYS SOUZA UCHOA	29/11/2001	3	0	-	3,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
81*	0215	MAIRES RICHIL PAULINO	10/12/2001	1	1	-	2,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
82*	0814	HUMBERTO LEONNYSON DA SILVA COELHO	09/01/2001	2	0	-	2,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
83*	0587	CYRO AZEVEDO SILVA	11/01/2001	2	0	-	2,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
84*	1421	JAMILSON DE MELO OLIVEIRA	30/01/2001	0	0	-	0,00	FALTOU
85*	0186	LUCAS REIS LACERDA	25/10/2001	0	0	-	0,00	FALTOU
86*	1024	EMMILY SOUZA DE ALMEIDA	14/12/2001	0	0	-	0,00	FALTOU
87*	1359	KENNEDY LORRAN PINHEIRO SCHAIBLE	27/12/2001	0	0	-	0,00	FALTOU
88*	0653	PAOLA GABRIELLE COELHO DA SILVA	17/05/2002	0	0	-	0,00	FALTOU
89*	0853	LARA VITÓRIA LUCENA AMORIM	19/06/2002	0	0	-	0,00	FALTOU
90*	1244	KASSIA ORANNA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	01/07/2003	0	0	-	0,00	FALTOU

91*	0191	GIOVANNI REIS LACERDA	16/12/2003	0	0	-	0,00	FALTOU
92*	1294	SHÉRLYDAN NAIRYM CAVALCANTE BASTOS	08/12/2009	0	0	-	0,00	FALTOU

ANEXO IV
(1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO □ DEPENDENTES PM/BM)

ORD.	N.º INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	NOTAS			SITUAÇÃO	
				MAT	LP	RED		
1º	0059	EDUARDO HENRIQUE FREIRE MACHADO	30/08/2001	10	5	8,45	23,45	APROVADO
2º	0677	MARIA CLARA CORDEIRO PIMENTEL	19/07/2002	8	6	9	23,00	APROVADO
3º	0732	BRUNA BENEDETTI VALERIO	15/03/2003	8	4	9,5	21,50	APROVADO
4º	0425	JHENNYFER BARROS COSTA	08/11/2002	4	4	-	8,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
5º	0321	LUIZ FERNANDO DE MAGALHÃES PINTO SILVA E BEZERRA	30/08/2001	5	2	-	7,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)
6º	0721	ADRYELLE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	22/02/2002	3	2	-	5,00	DESCLASSIFICADO (Letra "b" do Item 10.1)

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA N.º 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei n.º 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações e o Memo n.º 014/17/ PROENS/UERR, CONSIDERANDO a Portaria n.º 952 de 15 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Patrícia de Oliveira Santos, CPF: 375.026.892-49, Diretora do Departamento de Registro Acadêmico, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Técnica Superior – CNETS-I, Pró-Reitor de Ensino e Graduação da Universidade Estadual de Roraima, no dia 11 de janeiro de 2017, em virtude das férias da titular Sergio Mateus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PORTARIA N.º 009 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei n.º 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações e o Memo n.º 014/17/ PROENS/UERR, CONSIDERANDO a Portaria n.º 952 de 15 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Josias Ferreira da Silva, CPF: 965.744.968-53, Diretor do Departamento de Graduação, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Técnica Superior – CNETS-I, Pró-Reitor de Ensino e Graduação da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 12 a 24 de janeiro de 2017, em virtude das férias da titular Sergio Mateus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PORTARIA N.º 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei n.º 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Francisco Péricles Galúcio Aires, CPF n.º 332.985.212-72, para o cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES-VI - Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2016.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 765/2016

Na Portaria n.º 765, de 26 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2852, em 26 de setembro de 2016.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Remover, com ajuda de custo, a servidora Éldia Silva Souza, Professora do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, Matrícula n.º 2213003, CPF n.º 763.337.602-34, do Campus de Rorainópolis para o Campus de Boa Vista, nos termos do Art. 49 da Lei 053/01 c/c a alínea "a", §2º do Art. 2º Decreto n.º 6.288-E de 18 de abril de 2005.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Remover, com ajuda de custo, a servidora Éldia Silva Souza, Professora do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, Matrícula n.º 2213003, CPF n.º 763.337.602-34, do Campus de Rorainópolis para o Campus de Boa Vista, nos termos do Art. 49 c/c artigo 50, da Lei Complementar 053/01, em atenção ao Artigo 6º, inciso XX, Lei 7.713/98 c/c artigo 3º, inciso X, "b", Lei Complementar Estadual-RR n.º 54/2001 justificada pela Portaria n.º 596 de 15 de agosto de 2016.

(...)

Boa Vista-RR, 06 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO N.º 17201.427/2016

INTERESSADO: UERR

ASSUNTO: SINDICÂNCIA

ANTE AO EXPOSTO NO PROCESSO N.º 17201.427/16, ratifico o RELATÓRIO/CPDE/ UERR N.º 04/2016, de fls. 187/199, e aplico ao servidor ISMAR BORGES DE LIMA a pena de ADVERTÊNCIA com fulcro no art. 120, I e art. 122, ambas da Lei 053/01, por infringência aos incisos IV, V, VII e XII do art. 109 da Lei 053/01 combinada com a Resolução n.º 020 de 11 de maio de 2007 desta IES.

DÊ-SE CIÊNCIA ao servidor e ao seu patrono acerca dessa decisão.

Boa Vista-RR, 04 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

Universidade Virtual de RoraimaReitora: **Júlia América Vieira Campos****PORTARIA Nº 0002 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 576-P de 01/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor ROOSEVELT MONTEIRO FERREIRA, CPF: 128.118.402-06, matrícula: 020112209, Pró-Reitor de Planejamento e Gestão, para realizar visita técnica aos Pólos/UNIVIRR nos municípios Bonfim/RR, Normandia/RR, Caracarái/RR e Rorainópolis/RR para implantação de novos cursos em parceria com o SENAR-RR, no período de 11/01/2017 a 12/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DA SILVA

Vice-Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. nº 576-P de 01/04/2015

Instituto de Previdência do Estado de RoraimaPresidente: **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho****ERRATA**

Referente à PORTARIA Nº 012/2017/GPRES/PRESI/IPER de 05 de janeiro de 2017, publicada no DOE Nº 2917 de 05 de janeiro de 2017, nomeando comissão de fiscais para recebimento dos equipamentos do Contrato nº 15/2016, conforme se segue:

Onde se lê

Art. 1º - Nomear os fiscais, conforme tabela abaixo, do Contrato nº 15/2016, referente à aquisição de microcomputadores e notebook, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, Referência: Processo nº. 0574PA/2016.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear Comissão de Recebimento dos equipamentos, conforme tabela abaixo, do Contrato nº 15/2016, referente à aquisição de microcomputadores e notebook, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, Referência: Processo nº. 0574PA/2016.

Art. 2º -

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 09 de janeiro de 2017.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente - Interino

Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

ERRATA

Referente à PORTARIA Nº 013/2017/GPRES/PRESI/IPER de 05 de janeiro de 2017, publicada no DOE Nº 2917 de 05 de janeiro de 2017, nomeando comissão de fiscais para recebimento dos equipamentos do Contrato nº.14/2016, conforme se segue:

Onde se lê:-

Art. 1º - Nomear os fiscais, conforme tabela abaixo, do Contrato nº 14/2016, referente à aquisição de SERVIDORES, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, Referência: Processo nº. 0575PA/2016.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear Comissão de Recebimento dos equipamentos, conforme tabela abaixo, do Contrato nº 14/2016, referente à aquisição de SERVIDORES, para atender as demandas do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, Referência: Processo nº. 0575PA/2016.

Art. 2º -

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 09 de janeiro de 2017.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente - Interino

Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

Instituto de Terras e Colonização de RoraimaPresidente: **Alisson Rogers Soares Macedo****ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº022/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 09 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR LÍCIA CATARINA COELHO DUARTE, para o Cargo em Comissão de Gerente de Projeto II – Código/padrão: CDS - I, do Instituto de Terras e Colonização de Roraima.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170-P de 24 de julho de 2015; com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO MEMORANDO Nº 04/2017/GAB-ITERAIMA, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, a contar do dia 02/01/2017, as férias do servidor NAGIB AMORIM MELO, Cargo: Diretor Patrimônio Imobiliário, Matrícula nº. 787027392 anteriormente concedidas pela ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº423/2016, publicada no DOE Nº2912 de 29/12/2016, ficando o período restante de (29) dias a ser usufruído em data oportuna ao servidor.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar na data da interrupção das férias.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015,

com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO MEMO Nº 001/2017 – CONTROLE INTERNO/DIPRE/ITERAIMA de 05 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para sobre a Coordenação do Primeiro, constituir Comissão para elaboração do Relatório de Gestão Exercício – 2016 a ser executado no período de 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2017.

Art.2º A Comissão será composta por 09 (nove) membros e será integrada pelos seguintes servidores:

1º- Mariana Leonel da Silva - Assistente Administrativo (Coordenador);

2º- Romisnaide Veras Rodrigues - Assessor Especializado (Membro);

3º- Luciana Fernandes Mesquita Carramillo - Gerente de Unidade (Membro);

4º- Tamara Torres Medeiros - Assistente Administrativo (Membro);

5º - Alanna Rafaela Fabrício - Chefe do Controle Interno (Membro);

6º - Cícero Ivo Moura Bezerra Junior - Economista (Membro).

Art.3º Esta Portaria produz seus efeitos a contar 23/01/2017.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 020/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o ITERAIMA/DIREF/MEMO Nº 025/2017 de 06 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER férias referentes ao exercício de 2016/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 423/2016 de 29 de dezembro de 2016, do servidor IGOR OLIVEIRA DE ALBURQUERQUE, Cargo: Assessor Especializado, Matrícula nº 531430942, para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de RoraimaPresidente: **Isabella de Almeida Dias Santos****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017****PROCESSO Nº 071/2016**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA-IPEM-RR

CONTRATADA: LIRAUTO LIRA AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro.

AMPARO: Lei nº 8.666/93, modalidade: Compra Direta.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato é de R\$ 47.990,00 (quarenta e sete mil novecentos e noventa reais), ao ano, procedente de Recursos orçamentários Pactuado com INMETRO.

VIGÊNCIA: 30 dias após a assinatura do contrato.

COBERTURA ORÇAMENTARIA: Fonte: 108 Programa de Trabalho: 04.122.010.4235

Elemento de Despesa: 44.90.52

ASSINATURAS: Isabella de Almeida Dias Santos– Presidente do IPEM-RR; José Queiroz da Silva e Valdivino Queiroz da Silva- Sócios- Lirauto Lira Automóveis LTDA.

Boa Vista, 09 de Janeiro de 2017.

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de RoraimaPresidente: **Marcelo de Magalhães Nunes****IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA Nº 007/17**

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual nº 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora KEYTIANNE DE ALMEIDA MELO, Matrícula 5116, Chefe de Divisão de Gestão de Florestas Públicas, no período de 16/01/2017 a 30/01/2017, referente ao exercício de 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 16 de Janeiro de 2017.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de Janeiro de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACI-RR

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA Nº 008/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual nº 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora MARIA VALDIRA DE AZEVEDO FARIAS, Matrícula 5058, Analista em C&T, no período de 13/01/17 a 27/01/17, referente ao exercício de 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de Janeiro de 2017.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 09 de Janeiro de 2017.

MARCELO DE MAGALHÃES NUNES

Diretor Presidente do IACI-RR

Companhia de Águas e Esgotos de RoraimaPresidente: **Danque Esbell da Silva****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 044/2015 – 1º Aditivo

PROCESSO Nº: 204/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo da entrega por mais 70 dias e da vigência do Contrato original por mais 90 dias.

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: Empresa Softpro Soluções em Tecnologia Ltda – Me CNPJ: 09.118.323/0001-59

DATA DA ASSINATURA:24/08/2016
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Gracielle Rotilli, representante legal.

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 018 - DG, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder 11 (onze) dias de férias à servidora JOSILEIDE OLIVEIRA MORAIS, a serem usufruídas no período de 09 a 19JAN17, conforme Processo nº 011/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 09/01/2017, SISPROWEB nº 081906030471781.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

Em exercício

PORTARIA Nº 019 - DG, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto § 1º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 3262, de 19/11/2014,
RESOLVE:

Conceder Recesso Forense ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Quantidade de dias	1º Período	2º Período	SISPROWEB Nº
Jon Nelson Gomes da Silva	12	06 a 17/02/17	-	1332171712

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral,

Em exercício

PORTARIA Nº 020 - DG, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o servidor RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS, para responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação, no período de 09 a 20JAN2017, durante o afastamento do titular, conforme documento SISPROWEB nº 1333291761.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral,

Em exercício

PORTARIA Nº 022 - DG, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de férias à servidora AURINEIDE FERNANDES DA SILVA, a serem usufruídas no dia 19JAN17, conforme Processo nº 007/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 06/01/2017, SISPROWEB nº 081906030421768.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral

Em exercício

ERRATA:

- Na Portaria nº 012/17 – DG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2917, de 05 de janeiro de 2017:

Onde se lê: "...no dia 09DEZ16 com pernoite..."

Leia-se: "...no dia 09JAN17 com pernoite..."

Onde se lê: "... Processo nº 006/16 – DA..."

Leia-se: "... Processo nº 006/17 – DA..."

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 008 - DRH, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e art. 90 da LC nº 053/01,

RESOLVE:

Convalidar o afastamento da servidora FABRÍCIA DOS SANTOS TEIXEIRA BATISTA, para doação de sangue no dia 03JAN2017. Sisproweb nº 1332781792.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ERRATAS:

- Na Portaria nº 004 - DRH, de 05DEZ2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2917, de 06JAN2017:

Onde se lê:

" 05 DE DEZEMBRO DE 2017 "

Leia-se:

" 05 DE JANEIRO DE 2017 "

- Na Portaria nº 006 - DRH, de 05DEZ2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2917, de 06JAN2017:

Onde se lê:

" 05 DE DEZEMBRO DE 2017 "

Leia-se:

" 05 DE JANEIRO DE 2017 "

Atos do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado do Estado

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

PORTARIA Nº 021/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora ANANDRIA SOUZA SALES, do cargo comissionado de Assessor Técnico, código TC/DAS-4, a partir desta data.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 2 de janeiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 024/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar o servidor EMERSON LUIS MARTINS CARVALHO do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, código TC/CAI 2, a partir de 04.01.2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 025/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar a servidora FABÍOLA DA SILVA CAMELO do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo I, código TC/CAI 1, a partir de 04.01.2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 026/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar a servidora GISELE FIGUEIREDO SOUZA do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, código TC/CAI 2, a partir de 04.01.2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 027/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar a servidora JAMILE CARNEIRO DE MELLO ALVES do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo I, código TC/CAI 1, a partir de 04.01.2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 028/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar a servidora JOSEANY SILVA CONCEIÇÃO do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, código TC/CAI 2, a partir de 04.01.2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 029/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar a servidora JULIANE FARIAS DE LIMA do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, código TC/CAI 2, a partir de 04.01.2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 030/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar a servidora MARCELA VIEIRA DA SILVA do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo I, código TC/CAI 1, a partir de 04.01.2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 031/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar o servidor WESLEY MORENO DE LIMA do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, código TC/CAI 2, a partir de 04.01.2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 032/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar o servidor WILLIAM SILVA LIMA do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo I, código TC/CAI 1, a partir de 04.01.2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 033/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar a servidora ADÍLIA MARIA DA COSTA MENEZES do Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento, código TC/DAS-1, a partir de 04.01.2017.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 035/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Exonerar a servidora AMANDA GABRIELA DE ARAÚJO PEREIRA do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 036/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar a servidora ANNY KAROLINE PIMENTEL PEIXOTO do Cargo Comissionado de Chefe de Núcleo de Avaliação de Desempenho e Qualidade de Vida, código TC/DAS-2, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 037/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar o servidor ANTONIO FERREIRA MOTA NETO do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Conselheiro, código TC/DAS-3, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 038/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar o servidor DANIEL SOARES DA SILVA do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 039/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar a servidora DANIELLE RUIZ QUARA do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 040/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar o servidor EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR do Cargo Comissionado de Assessor Técnico, código TC/DAS-4, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 041/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar o servidor EDWARD GARCIA RODRIGUEZ do Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Conselheiro, código TC/DAS – 6, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 043/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar o servidor ERON FEITOSA MOURA do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 044/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar o servidor EVANDRO BOLIMAK DE SOUZA LOPES do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 045/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar o servidor EVERTON LIMA PEREIRA do Cargo Comissionado de Assessor Técnico, código TC/DAS-4, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 046/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar a servidora ALDIRENE DOS SANTOS DE SOUZA do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo I, código TC/CAI 1, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 047/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Exonerar a servidora GRACY MAGALHÃES DA SILVA do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 048/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar a servidora ISABELLA BARROS BELLINI LEITE do Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Conselheiro, código TC/DAS – 6, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 049/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar a servidora MARLETE ROCHA SANTA BRIGIDA CUNHA do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 052/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar o servidor ROLANDO GONZALEZ NAVARRO do Cargo Comissionado de Assessor Técnico, código TC/DAS-4, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 053/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar a servidora RONIRES DE CASTRO PAIVA do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 054/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear CARLOS PHILIPPE SOUSA GOMES DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, código TC/DAS-4, com lotação na Consultoria Jurídica – COJUR, com efeitos a partir 05.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 055/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar a servidora SUZANY CARVALHO ARAÚJO do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 056/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar a servidora MARIA CONSOLATA CARVALHO DA SILVA do Cargo Comissionado de Secretária da Escola de Contas, código TC/DAS – 5, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 057/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar a servidora MARIA LUIZA COELHO DE SOUZA do Cargo Comissionado de Assessor Técnico, código TC/DAS-4, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 058/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar a servidora IOMARA ALVES DA SILVA do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo I, código TC/CAI 1, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 059/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar a servidora NAYDSE GLEYDES DE MATOS GALVÃO do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, a partir de 04.01.2017.

Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 060/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar a servidora SANDRA DA SILVA SABINO do Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Conselheiro, código TC/DAS-6, a partir de 04.01.2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 062/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar a servidora ANGELA REGINA LIMA FERREIRA do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, a partir de 04/01/2017.
Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 063/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR,
RESOLVE:
Suspender, a partir de 03/01/2017, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora CLÁUDIA DE SOUZA CRUZ BRASIL, Analista Administrativo, código TC/AAD, no período de 02 a 11/01/2017 – 10 (dez) dias, concedidas por meio da PORTARIA nº 1233/2016/TCE/RR de 01/12/2016, ficando os dias suspensos a serem gozados posteriormente.
Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Roberto Riverton de Sousa Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 064/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora efetiva CLÁUDIA DE SOUZA CRUZ BRASIL, Analista Administrativo, código TC/AAD, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Núcleo de Avaliação de Desempenho e Qualidade de Vida, código TC/DAS-2, a partir desta data.
Publique-se
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 065/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar a servidora JULIANA RODRIGUES DE MATOS do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, código TC/CAI-2, a partir de 05.01.2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 066/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar o servidor ROGÉRIO SILVA DE MACEDO do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo I, código TC/CAI-1, a partir de 04.01.2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 067/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear MARIA CONSOLATA CARVALHO DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, código TC/DAS-4, com lotação na 1ª Câmara, a partir 04.01.2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 068/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear NAYDSE GLEYDES DE MATOS GALVÃO para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo II, código TC/CAI-2, com lotação na 1ª Câmara, a partir 04.01.2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 069/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar a servidora ANA ROBERTA MORATELLI, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico de Conselheiro, código TC/DAS-6, e, em ato contínuo, nomeá-la para o Cargo Comissionado de Secretário da Escola de Contas, código TC/DAS-5, com efeitos a partir 04.01.2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 070/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar a servidora ROSINEIDE ANDRADE FIGUEIRA, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, código TC/DAS-3, e, em ato contínuo, nomeá-la para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, com efeitos

a partir de 02.01.2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 072/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar o servidor MILTON PEREIRA MORAIS, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo I, código TC/CAI-1, e, em ato contínuo, nomeá-lo para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, código TC/CAI-2, com efeitos a partir 04.01.2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 073/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear a servidora efetiva IVONETH DOS SANTOS GONÇALVES MOREIRA, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, código TC/DAS-4, com efeitos a partir 02.01.2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 074/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o servidor efetivo LUIZ FONSECA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Pagamento de Pessoal, código TC/DAS-1, com efeitos a partir 02.01.2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 04 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 075/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o servidor efetivo LAURINDO GABRIEL DE SOUZA NETO, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico de Conselheiro, código TC/DAS-6, com efeitos a partir 04.01.2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 03 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 076/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar o servidor CARLOS PEREIRA VIANA, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo I, código TC/CAI – I, e, ato contínuo, nomeá-lo para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, código TC/CAI-2, com efeitos a partir de 2 de janeiro 2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 4 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 077/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear SUELEN RAYANDA CASTRO FERREIRA para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, código TC/DAS-4, com lotação no Gabinete da Vice-Presidência, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 4 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 078/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar a servidora LUZIA GONÇALVES DE CARVALHO, do cargo comissionado de Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, e, ato contínuo, nomeá-la para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, código TC/DAS-3, com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 4 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 079/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar a servidora ROSANA FERNANDES DE ARAÚJO, do Cargo Comissionado de Assessora Administrativa II, código TC/CAI – 2,e, ato contínuo, nomeá-la para o Cargo Comissionado de Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, com efeitos a partir de 2 de janeiro 2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 4 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 080/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o servidor efetivo JEFERSON MALHEIRO DOS SANTOS, Agente Administrativo, código TC/AGA, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Planejamento

e Orçamento – DIPOC, código TC/DAS-1, a partir desta data.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 4 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 081/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Exonerar a servidora MARIA ISABEL ANTELO MACHADO, do Cargo Comissionado de Assessora Técnica, código TC/DAS – 4, e, ato contínuo, nomeá-la para o Cargo Comissionado de Assessora Técnica de Conselhoheiro, código TC/DAS-6, com efeitos a partir de 2 de janeiro 2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 4 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 082/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear o servidor efetivo COSME OLIVEIRA DA SILVA, Analista Administrativo, código TC/AAD, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade – DI-CON, código TC/DAS-1, a partir desta data.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 4 de janeiro de 2017
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 083/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear GABRIELLY PRADO DA SILVEIRA, pera exercer o Cargo Comissionado de Assessora Administrativa – I, código TC/CAI-1, com lotação no Gabinete do Conselhoheiro Essen Pinheiro Filho, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2017.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 4 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 084/2017/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Designar a servidora ROSENEIDE ANDRADE FIGUEIRA, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, para responder interina e cumulativamente pelo cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Conselhoheiro, código TC/DAS-3, no período de 2 a 31/1/2017, durante férias do titular.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 4 de janeiro de 2017.
Manoel Dantas Dias
Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 096/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, “P” da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR;
Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1148 de 21 de Novembro de 2007, art. 8º;
RESOLVE:
Conceder ao servidor ALEXANDRE ALONSO PERDIZ, Técnico Administrativo, código TC/TAD, licença para tratamento de saúde, no dia 21/12/2016 – 1 (um) dia, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 5 de janeiro de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 101/2017/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, “P” da Portaria nº 1243/2015/TCE/RR;
Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1148 de 21 de Novembro de 2007, art. 8º;
RESOLVE:
Conceder a servidora ALCILEIA CRUZ OLIVEIRA, Assessora Administrativa III, código TC/CAI-3, licença para tratamento de saúde, no período de 26 a 28/12/2016 – 3 (três) dias, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.
Publique-se.
Boa Vista – RR, 5 de janeiro de 2017.
Roberto Riverton de Souza Veras
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016.**

Empresa: ELETRISUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP						
CNPJ: 34.798.934/0001-32						
Representante Legal: Neri Gilberto da Rocha						
Endereço: Rua Bento Brasil, nº 297 - Centro, CEP: 69.301-050 Boa Vista/RR.						
Vigência da ARP: 05/04/2016 a 04/04/2017.						
Forma de Execução: conforme TR						
Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unid.	Quant.	P. Unitário RS	P. Total RS
1	Cesto para lixo, em plástico, telado, capacidade mínima 10 litros e máxima 13 litros.	PLASULTIL	Unid.	30	7,32	219,60
2	Lixeira para coleta de copos descartáveis, Água/Café, com 04 aberturas para copos, capacidade total de 650 copos de água/café, corpo em polietileno, tampa aço inox, cor preto, com tubos internos.	PLASULTIL	Unid.	10	240,00	2.400,00
3	Lixeira com tampa vai-ven, capacidade de 65 litros, material polietileno de média densidade (PEMD), cor cinza, medido aproximadamente: 81,5cm x 40,5cm x 40,5cm, AxLxC.	PLASULTIL	Unid.	30	90,00	2.700,00
4	Lixeira com pedal, para uso em banheiro, capacidade 15,0 litros, material em polipropileno (PP), cor branco, com suporte para fixação de saco de lixo.	PLASULTIL	Unid.	50	58,45	2.922,50
5	Lixeiras para coleta seletiva (padrão), capacidade 04 x 50litros cada, material polietileno de alta densidade (PEAD), indicado para área externa, papeleiras com corpo removível e tampa fixa, chapas de fixação em aço (C.F.), pintado (pintura epoxi), papeleiras nas cores: azul, amarelo, verde e vermelho.	PLASULTIL	Unid.	03	629,00	1.887,00
6	Desodorizador de ar perfumado, frasco com 400 ml, com validade mínima 01 ano.	AIR WICK	Fr.	24	7,16	171,84
7	Guardanapo de papel, branco, medindo no mínimo 23cm x 22cm.	SCALLA	Pc.	360	1,32	475,20
8	Inseticida spray, para matar insetos, frasco com capacidade mínima 300 ml, com validade mínima 01 ano a partir da data de entrega do material.	RAID	Fr.	24	8,92	214,08
9	Mangueira de silicone alto nível baixa densidade 99% pureza, 1/2" polegadas	IBIRA	m	50	4,89	244,50
10	Barbante de algodão 4/6, rolo com 200g.	ROMA	RL	8	5,90	47,20

Valor Total do Registro de Preços RS		11.281,92				
Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017. ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do TCE/RR						
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016.						
Empresa: T. S. COMÉRCIO LTDA - EPP.						
CNPJ: 17.015.008/0001-24.						
Representante Legal: Sandriele da Silva Soares.						
Endereço: Av. Cap. Ene Garcez, s/nº - Centro, CEP: 69.301-160, Boa Vista/RR.						
Vigência da ARP: 09/06/2016 a 08/06/2017.						
Item	Especificação dos Serviços	Forma de Execução: conforme TR.	Unid.	Quant.	Preço Unid. RS	Preço Total RS
1	Serviço de coffee break, incluindo infraestrutura logística e material de apoio a ser executado nos eventos que o TCE/RR realizar durante a vigência desta ARP, (demais especificações no Termo de Referência).		Unid.	4.000	23,00	92.000,00
2	Serviço de garçom	Ocorr.		100	60,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO REGISTRO RS						98.000,00

Boa Vista, 09 de janeiro de 2017.

Roberto riverton de souza veras

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do TCE/RR

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016.**

Empresa: MGS MANAUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI LTDA-ME						
CNPJ: 13.828.128/0001-90						
Representante Legal: Flávio Barros do Nascimento						
Endereço: Rua Pedro Vasconcelos, nº 296 - Liberdade, CEP: 69.309-105, Boa Vista/RR.						
Vigência da ARP: 09/06/2016 a 08/06/2017.						
Forma de Execução: conforme TR.						
Item	Especificação dos Serviços	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Preço Unid. RS	Preço Total RS
1	Adesivos removíveis para recados, medindo 101mm x 152mm (folhas com no mínimo 100 folhas).	Stick Note / 101x152	Bl.	320	6,80	2.176,00
2	Adesivos removíveis para recados, medindo 38mm x 50mm (folhas com no mínimo 100 folhas).	Adelbras / 38x50	Bl.	320	4,30	1.376,00
3	Adesivos removíveis para recados, medindo 76mm x 102mm (folhas com no mínimo 100 folhas).	Adelbras / 76x102	Bl.	300	4,00	1.200,00
4	Agenda permanente, capa dura, medindo aproximadamente 140mm X 200mm.	Frama / agenda permanente	Unid.	50	17,50	875,00
5	Almofada para carimbo nº 03, cor azul, com tampa de metal.	Masterprint/ nº 3 azul	Unid.	60	5,20	312,00
6	Almofada para carimbo nº 03, cor preta, com tampa de metal.	Masterprint/ nº 03 azul	Unid.	40	6,10	244,00
7	Apagador magnético para quadro branco, base de plástico reforçado, em feltro macio e resistente.	Carbrink / Apagador	Unid.	10	4,50	45,00
8	Apontador mecânico de mesa, para lápis, com trava, ergonomia em metal e com acessórios de instalação incluso.	Easy Office / Apontador de Mesa	Pç.	24	39,66	951,84
9	Apontador comum com uma lâmina anti ferrugem.	Masterprint / Apontador Comum	Pç.	120	0,70	84,00
10	Bandeja para papeis, expediente em acrílico, para mesa tamanho offico, em 01 estágios, na cor fumê.	Carbrink / Bandeja 01 estígio	Unid.	12	19,26	231,12
11	Bandeja para papeis, expediente em acrílico, para mesa tamanho offico, em 02 estágios, na cor fumê.	Carbrink / Bandeja 02 estígio	Unid.	12	34,10	409,20
12	Borracha apagadora de escrita, látex natural, branca, formato retangular, com capa protetora em plástico, medindo aproximadamente 42mm X 21mm X 11mm.	Masterprint / Borracha Branca	Unid.	240	1,40	336,00
13	Caixa arquivo, em plástico polionda, medindo 360mm X 250mm X 130mm, na cor amarela.	XPolibras / Pasta Arquivo	Unid.	150	4,53	679,50
14	Caixa arquivo, em plástico polionda, medindo 360mm X 250mm X 130mm, na cor azul.	XPolibras / Pasta Arquivo	Unid.	150	4,53	679,50
15	Caixa arquivo, em plástico polionda, medindo 360mm X 250mm X 130mm, na cor vermelha.	XPolibras / Pasta Arquivo	Unid.	150	4,53	679,50
16	Caixa arquivo, em plástico polionda, medindo 360mm X 250mm X 130mm, na cor verde.	XPolibras / Pasta Arquivo	Unid.	150	4,53	679,50
17	Caneta corretiva líquida, com ponta de metal, capacidade 10ml, com validade mínima de 01 ano.	Grampline / Caneta Corretiva	Unid.	96	7,63	732,48
18	Caneta esférgica em resina termo plástica, tinta azul, transparente sextavada, corpo com respiro, ponta com esférico em tungstênio, com validade mínima 01 ano.	Compactor / Caneta Esférica Azul	Unid.	2000	0,84	1.680,00
19	Caneta esférgica em resina termo plástica, tinta preta, transparente sextavada, corpo com respiro, ponta com esférico em tungstênio, com validade mínima 01 ano.	Compactor / Caneta Esférica Preta	Unid.	1500	0,84	1.260,00
20	Caneta esférgica em resina termo plástica, tinta vermelha, transparente sextavada, corpo com respiro, ponta com esférico em tungstênio, com validade mínima 01 ano.	Compactor / Caneta Esférica Vermelha	Unid.	500	0,84	420,00
21	Caneta fluorescente marca texto, cor amarela, com ponta chanfrada para traços largos e finos, com validade mínima 01 ano.	Compactor / Caneta Marca Texto	Unid.	240	1,73	415,20
22	Caneta fluorescente marca texto, cor laranja, com ponta chanfrada para traços largos e finos, com validade mínima 01 ano.	Compactor / Caneta Marca Texto	Unid.	96	1,73	166,08
23	Caneta fluorescente marca texto, cor verde, com ponta chanfrada para traços largos e finos, com validade mínima 01 ano.	Compactor / Caneta Marca Texto	Unid.	180	1,73	311,40
24	Caneta marcador permanente para CD, cor azul, ponta fina 1,0 mm, com validade mínima de 01 ano.	Compactor / Marcador Permanente	Unid.	60	3,35	201,00
25	Capa, em PVC, para encadernação, cor preta, tamanho A-4, medindo 210mm X 297mm.	Vasa Folien / Preta	Unid.	1200	0,46	552,00
26	Capa em PVC para encadernação, transparente, tamanho A-4, medindo 210mm X 297mm.	Vasa Folien / Transparente	Unid.	1000	0,41	410,00
27	Carrinho para CPU, na cor preta, medidas ajustáveis 15cm à 23cm, capacidade máxima de carga 20 kg.	ForceLine / Carrinho para CPU	Unid.	20	75,08	1.501,60
28	Clips nº 1, em aço niquelado, caixa com 100 unidades.	Chaparras / Nº 1	Cx.	100	2,27	227,00
29	Clips nº 20, em aço niquelado, caixa com 100 unidades.	Chaparras / Nº 20	Cx.	100	2,28	228,00
30	Clips nº 30, em aço niquelado, caixa com 50 unidades.	Chaparras / Nº 30	Cx.	100	2,31	231,00
31	Clips nº 40, em aço niquelado, caixa com 50 unidades.	Chaparras / Nº 40	Cx.	75	2,53	189,75
32	Clips nº 60, em aço niquelado, caixa com 50 unidades.	Chaparras / Nº 60	Cx.	50	3,15	157,50
33	Clips nº 80, em aço niquelado, caixa com 25 unidades.	Chaparras / Nº 80	Cx.	50	2,49	124,50
34	Cola branca líquida, à base de PVA, não tóxica, lavável, tubo com 40 gr, com validade mínima de 01 ano.	Frama / 40g	Tb.	48	1,38	66,24
35	Cola em bastão de 10 gr, não tóxica, com resina sintética, glicerina, água e conservante, com validade mínima de 01 ano.	Spiral Office / 10g	Tb.	48	1,40	67,20
36	Colchete latonado, número 10, caixa com 72 unidades.	Chaparras / Nº 10	Cx.	40	6,16	246,40
37	Colchete latonado, número 12, caixa com 72 unidades.	Chaparras / Nº 12	Cx.	40	8,57	342,80
38	Colchete latonado, número 15, caixa com 72 unidades.	Chaparras / Nº 15	Cx.	40	10,78	431,20
39	Corretivo líquido à base de água, não tóxico, frasco contendo 18 ml, com validade mínima de 01 ano.	Frama / 18 ml	Fr.	24	1,41	33,84
40	Envelope amarelo com timbre, 90 g/m², medindo 240mm X 340mm.	o m i t e c	Unid.	1500	0,68	1.020,00

41	Envelope amarelo sem timbre, 90 g/m2, medindo 180mm X 240mm.	R o m i t e c 180mmx240mm	/unid.	750	0,19	142,50	
42	Envelope amarelo sem timbre, 90 g/m2, medindo 240mm X 340mm.	R o m i t e c 240mmx340mm	/unid.	750	0,58	435,00	
43	Envelope branco com timbre, 90 g/m2, medindo 180mm X 240mm.	R o m i t e c 180mmx240mm	/unid.	1000	1,03	1.030,00	
44	Envelope branco com timbre, 90 g/m2, medindo 240mm X 340mm.	R o m i t e c 240mmx340mm	/unid.	2500	1,30	3.250,00	
45	Envelope branco sem timbre, 90 g/m2, medindo 110mm X 160mm.	S e r i t y 110mmx160mm	/unid.	1000	0,54	540,00	
46	Envelope branco sem timbre, 90 g/m2, medindo 240mm X 340mm.	S e r i t y 240mmx340mm	/unid.	500	0,58	290,00	
47	Estilete de metal, corpo em plástico, com lâmina estreita, 99mm, com trava.	Masterprint / Estilete com trava	/unid.	48	1,41	67,68	
48	Estilete de metal, emborrachado, com lâmina larga, 18mm, formata anômico com trava.	Easy Office / Estilete Anômico	/unid.	12	14,56	174,72	
49	Etiqueta branca auto-adesiva, para impressora laser/jato de tinta, formato carta, três colunas, medindo 33,9mm X 101,6mm caixa com 25 folhas.	L i n k L a b e l 33,9x101,6mm	Cx.	30	18,34	550,20	
50	Etiqueta branca auto-adesiva, para impressora laser/jato de tinta, formato carta, três colunas, medindo 67,7mm X 25,4mm caixa com 25 folhas.	L i n k L a b e l 67,7x25,4mm	Cx.	10	13,79	137,90	
51	Etiqueta branca auto-adesiva, para impressora laser/jato de tinta, formato A-4, duas colunas, medindo 99mm X 33,9mm caixa com 25 folhas.	L i n k L a b e l 99x33,9	Cx.	20	14,06	281,20	
52	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço inoxidável.	Carbrink/ Extrator de Grampo	/unid.	24	2,11	50,64	
53	Fita adesiva de papel, crepado, opaca, na cor marrom, medindo 50mm X 50m, com validade mínima 01 ano.	B m / 50mmx50m	RL	200	10,48	2.096,00	
54	Fita adesiva plástica transparente, medindo 50mm X 50m, com validade mínima 01 ano.	Eurocel/ 50mmx50	RL	60	3,59	215,40	
55	Fita adesiva plástica transparente, medindo 12mm X 50m, com validade mínima 01 ano.	d e l b r a s 12mmx50m	RL	10	1,92	19,20	
56	Grampeador, estrutura metálica, base emborrachada, pintura epoxi, grande versatilidade, para grampo 23/8, 23/10 e 23/11, profundidade de grampeamento ajustável 7mm, 10mm, com capacidade para grampear até 100 folhas.	Masterprint/ 100 folhas	Pc.	5	69,42	347,10	
57	Grampeador, estrutura metálica, pintura epoxi, grande versatilidade, para grampo 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas.	Masterprint/ 20 folhas	Pc.	100	20,07	2.007,00	
58	Grampo 26/6, em metal latonado, com proteção anti-ferrugem, caixa com 1000 unidades.	Chaparrau 26/6	Cx.	100	2,78	278,00	
59	Livro registro de ATAS com 100 lbs, Numeradas, capa dura de papéis. Formato capa: 310x217mm, miolo: 300x211mm.	Spiral/ 100folhas	/unid.	24	11,03	264,72	
60	Livro de protocolo para correspondência, capa dura, com 100 folhas numeradas.	São Domingos / livro protocolo	/unid.	100	7,73	773,00	
61	Lápis borracha, medindo aproximadamente 175mmx7,2mm.	Faber Castel/ lapis borracha	/unid.	120	1,37	164,40	
62	Lápis preto, nº 2, em madeira.	Faber Castel/ a2	/unid.	2160	0,80	1.728,00	
63	Marcador para quadro branco, de fácil remoção, com ponta redonda, traço de 2mm. Jogo com 4 unidades nas cores preto, azul, vermelho e verde. Validade mínima 01 ano.	Compactor / Marcador Quadro Branco	Jg.	36	17,32	623,52	
64	Papel 40 kg, bloco com 50 folhas.	Jandaia/ Papel 40	Bl.	6	47,50	285,00	
65	Papel almaço, com pauta e margens, folha dupla. Resma com 400 lbs.	Jandaia/ Papel com Pauta	Rm.	6	25,86	155,16	
66	Papel contact transparente, rolo medindo 45cm X 10m, com validade mínima 01 ano.	Vulva / Contact transparente	RL	10	31,03	310,30	
67	Papel Glossy Paper, tamanho A-4, 180g/m2, caixa com 50 folhas.	Vsa Foliem/ Glossy Paper	Cx.	60	24,16	1.449,60	
68	Papel casca de ovo, branco, texturizado, 180g/m², tamanho A-4, 180g/m2, caixa com 50 folhas.	Hiliperson/ Casca de Ovo	Cx.	40	16,73	669,20	
69	Papel vergê, azul liso, tamanho A-4, 180g/m2, caixa com 50 folhas.	Hiliperson/ Vergê	Cx.	12	15,29	183,48	
70	Papel vergê, creme liso, tamanho A-4, 180g/m2, caixa com 50 folhas.	Hiliperson/ Vergê	Cx.	12	14,00	168,00	
71	Papel vergê, branco liso, tamanho A-4, 180g/m2, caixa com 50 folhas.	Hiliperson/ Vergê	Cx.	30	15,29	458,70	
72	Pasta A-Z, lombo fino, com capa cartonada em papel exclusivo, lombada plástica e bolsa porta etiqueta, mecanismo níquelado com prendedor metálico tipo tic-tac, tamanho ofício, na cor preta.	Frama/ lombo fino	/unid.	60	7,53	451,80	
73	Pasta A-Z, lombo largo, com capa cartonada em papel exclusivo, lombada plástica e bolsa porta etiqueta, mecanismo níquelado com prendedor metálico tipo tic-tac, tamanho ofício, na cor preta.	Frama/ lombo largo	/unid.	140	7,67	1.073,80	
74	Pasta catálogo, em PVC na cor preta, tamanho ofício, com 50 envelopes.	Plastpac / 50 envelopes	/unid.	240	18,82	4.516,80	
75	Pasta com elástico em cartolina plastificada, medindo 40cm X 350mm.	Frama / Pasta Cartolina	/unid.	2400	1,66	3.984,00	
76	Pasta com elástico em plástico fumê, medindo 235mm X 350mm.	Polibras / Pasta plástico	/unid.	60	1,84	110,40	
77	Pasta com ferragem em pvc com visor transparente, cor preta, tamanho ofício.	Polibras / Pasta Com ferragem	/unid.	60	2,38	142,80	
78	Pasta sanfonada, tam. Ofício mesal AZ MAN.	Polibras / Pasta Sanfonada	/unid.	9	26,06	234,54	
79	Pasta tipo colegial, medindo 250mm x 55mm x 335mm.	Polibras / Pasta Colegial	/unid.	60	4,50	270,00	
80	Pinel atômico permanente, cor azul, com ponta de feltro chanfrada, traço 5mm, características adicionais indeleável, validade min. 01 ano.	Compactor / Pinel Permanente	/unid.	12	2,35	28,20	
81	Pinel atômico permanente, cor preta, com ponta de feltro chanfrada, traço 5mm, características adicionais indeleável, validade min. 01 ano.	Compactor / Pinel Permanente	/unid.	12	2,35	28,20	
82	Pinel atômico permanente, cor verde, com ponta de feltro chanfrada, traço 5mm, validade min. 01 ano.	Compactor / Pinel Permanente	/unid.	12	2,50	30,00	
83	Pinel atômico permanente, cor vermelha, com ponta de feltro chanfrada, traço 5mm, características adicionais indeleável, validade min. 01 ano.	Compactor / Pinel Permanente	/unid.	12	2,35	28,20	
84	Pinel atômico permanente, cor azul, com ponta de feltro chanfrada, traço 5mm, características adicionais indeleável, validade min. 01 ano.	Compactor / Pinel Permanente	/unid.	12	2,35	28,20	
85	Porta carimbos em acrílico fumê, para 08 lugares	Waleu / 08 lugares	/unid.	24	12,44	298,56	
86	Porta lápis, clips e cartão em acrílico, cor fumê.	Carbrink/ Porta Lápis	/unid.	24	9,52	228,48	
87	Prancheta em acrílico tamanho ofício	Carbrink/Prancheta Acrílico	/unid.	10	8,33	83,30	
88	Regua plástica transparente, milimetrada, com marcação na cor preta, medindo 30cm X 2,5cm.	Carbrink / 30cm	/unid.	100	0,86	86,00	
89	Resma multi-uso doméstica, medindo 8" ou 21cm, com lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado e anatômico para destró.	Masterprint / 21cm	/unid.	50	10,16	508,00	
90	Tinta para carimbo, cor azul, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base d'água, corantes e aditivos. Frasco com 42 ml, validade mínima de 01 ano.	Pilot/ Tinta para carimbo	Fr.	6	3,63	21,78	
91	Tinta para carimbo, cor preta, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base d'água, corantes e aditivos. Frasco com 42 ml, validade mínima de 01 ano.	Pilot/ Tinta para carimbo	Fr.	6	3,63	21,78	
92	Umecdedor de dedo, não tóxico, inodoro, com embalagem plástica, pesando 12g.	Carbrink/ T12g	/unid.	48	2,96	142,08	
Total						53.435,89	

Boa Vista, 09 de janeiro de 2017. ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do TCE/RR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2016. Empresa: M. N. O. GOMES DA SILVA - EPP CNPJ: 03.576.946/0001-99						
---	--	--	--	--	--	--

Representante Legal: Maria Noélia de Oliveira Gomes da Silva						
Endereço: Av. Venezuela, n.º 1.560 - Mécijana / Boa Vista - RR						
Vigência da ARP: 12/09/2017.						
Forma de Execução: conforme TR						
Item	Especificação dos produtos	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit. RS	P. Total RS
1	Adaptador 2P+T padrão Nema para 2P+T padrão novo.	Daneva	Unid.	200	4,50	900,00
2	Adaptador 2P+T padrão novo 2P+T padrão nema.	Daneva	Unid.	200	5,70	1.140,00
3	Cabo CCL 4 pares, eletrolítico, estanhados, isolados com PVC, agrupados e protegidos por capa em PVC.	MPT	m.	400	1,30	520,00
4	Cabo flexível 750v., Ø 1,5 mm², condutor formado por fios de cobre, témpera mole, escordamento em formação classe 4, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BW17550v., em rolos com 100 m cada um, na cor verde.	IG Cabos	m.	400	0,60	240,00
5	Cabo flexível 750v., Ø 1,5 mm², condutor formado por fios de cobre, témpera mole, escordamento em formação classe 4, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BW17550v., em rolos com 100 m cada um, na cor preto.	IG Cabos	m.	400	0,60	240,00
6	Cabo flexível 750v., Ø 1,5 mm², condutor formado por fios de cobre, témpera mole, escordamento em formação classe 4, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BW17550v., em rolos com 100 m cada um, na cor verde.	IG Cabos	m.	400	0,60	240,00
7	Adaptador 2P+T padrão Nema para 2P+T padrão novo.	Daneva	Unid.	200	4,50	900,00
8	Adaptador 2P+T padrão novo 2P+T padrão nema.	Daneva	Unid.	200	5,70	1.140,00
9	Cabo CCL 4 pares, eletrolítico, estanhados, isolados com PVC, agrupados e protegidos por capa em PVC.	MPT	m.	400	1,30	520,00
10	Cabo flexível 750v., Ø 1,5 mm², condutor formado por fios de cobre, témpera mole, escordamento em formação classe 4, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BW17550v., em rolos com 100 m cada um, na cor verde.	IG Cabos	m.	400	0,60	240,00
11	Cabo flexível 750v., Ø 2,5 mm², condutor formado por fios de cobre, témpera mole, escordamento em formação classe 4, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BW17550v., em rolos com 100 m cada um, na cor verde.	IG Cabos	m.	400	0,95	380,00
12	Cabo flexível 750v., Ø 4,0 mm², condutor formado por fios de cobre, témpera mole, escordamento em formação classe 4, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BW17550v., em rolos com 100 m cada um, na cor preto.	IG Cabos	m.	400	1,45	580,00
13	Cabo flexível 750v., Ø 4,0 mm², condutor formado por fios de cobre, témpera mole, escordamento em formação classe 4, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BW17550v., em rolos com 100 m cada um, na cor azul.	IG Cabos	m.	400	1,45	580,00
14	Cabo flexível 750v., Ø 4,0 mm², condutor formado por fios de cobre, témpera mole, escordamento em formação classe 4, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BW17550v., em rolos com 100 m cada um, na cor verde.	IG Cabos	m.	400	1,35	540,00
15	Cabo flexível 750v., Ø 4,0 mm², condutor formado por fios de cobre, témpera mole, escordamento em formação classe 4, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BW17550v., em rolos com 100 m cada um, na cor vermelho.	IG Cabos	m.	400	1,45	580,00
16	Cabo flexível 750v., Ø 6,0 mm², condutor formado por fios de cobre, témpera mole, escordamento em formação classe 4, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BW17550v., em rolos com 100 m cada um, na cor preto.	IG Cabos	m.	400	2,25	900,00

Item	Especificação dos produtos	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit. RS	P. Total RS
17	Cabo flexível 750v., Ø 6,0 mm², condutor formado por fios de cobre, témpera mole, escordamento em formação classe 4, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BW17550v., em rolos com 100 m cada um, na cor vermelho.	IG Cabos	m.	400	2,25	900,00
18	Cabo flexível 750v., Ø 6,0 mm², condutor formado por fios de cobre, témpera mole, escordamento em formação classe 4, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BW17550v., em rolos com 100 m cada um, na cor azul.	IG Cabos	m.	400	2,25	900,00
19	Cabo flexível 750v., Ø 6,0 mm², condutor formado por fios de cobre, témpera mole, escordamento em formação classe 4, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BW17550v., em rolos com 100 m cada um, na cor verde.	IG Cabos	m.	400	2,25	900,00
20	Cabo flexível 750v., Ø 10,0 mm², condutor formado por fios de cobre, témpera mole, escordamento em formação classe 4, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BW17550v., em rolos com 100 m cada um, na cor preto.	IG Cabos	m.	200	3,75	750,00
21	Cabo flexível 750v., Ø 16,0 mm², condutor formado por fios de cobre, témpera mole, escordamento em formação classe 4, isolamento termoplástico em PVC, tipo antichama, BW17550v., em rolos com 100 m cada um, na cor preto.	IG Cabos	m.	1.200	5,10	6.120,00
22	Canaleta para perfil, medindo 20mm x 20mm x 2m, sem divisória, cor branca.	Enerbras	Pc	200	8,90	1.780,00
23	Canaleta Ventilada para perfil, medindo 15mm x 15mm x 2m, sem divisória, cor branca.	Enerbras	Pc	200	7,55	1.510,00
24	Canaleta para perfil, medindo 30mm x 30mm x 2m, ventilada, sem divisória, cor branca.	Enerbras	Pc	200	14,65	2.930,00
25	Conector RJ-45 macho, 8 vias CAT5E.	Furukawa	Pc	150	1,25	187,50
26	Conjunto AR-STOP completa, de embutir.	Humi	Pc	30	26,00	780,00
27	Conjunto AR-STOP completa, de sobrepor.	Humi	Pc	30	26,50	795,00
28	Extensão elétrica com 5 (cinco) metros de fio, de 10x110/220V, padrão novo, 2P+T, plug com 03 (três) pinos.	Hayamax	Pc	100	25,50	2.550,00
29	Filtro de linha, com 5 (cinco) tomadas tripolar 2P + T, interruptor on/off com indicação luminosa, tensão nominal 110/220V, chave de proteção de 6A, corrente nominal de 6A, com proteção até 1500V, com supressor de picos, cabo com 03 (três) metros.	Forceine	Pc	100	45,00	4.500,00
30	Fita de acabamento para isolamento térmico 60mmx50m, validade mínima de 1 ano.	Green	RI	30	20,00	600,00
31	Fita isolante, de PVC, antichamas, medindo 19mm x 20m.	Tramontina	RI	150	6,50	975,00
32	Interruptor 2x4, 1 seção com tomada de embutir.	Tramontina	Pc	20	9,00	180,00
33	Interruptor 2x4, 2 seções com tomada de embutir.	Tramontina	Pc	40	13,40	536,00
34	Interruptor 2x2, 1 seção de sobrepor. Completo.	Tramontina	Pc	40	7,00	280,00
35	Interruptor 2x2, 2 seções de sobrepor. Completo.	Tramontina	Pc	20	9,70	194,00
36	Interruptor 2x4, 1 seção de embutir. Completo.	Tramontina	Pc	20	5,80	116,00
37	Lâmpada fluorescente compacta - LFC15w com reator integrado, 110V, vida útil mínima: 6.000 hs.	Taschibra	Pc	100	10,70	1.070,00
38	Lâmpada fluorescente compacta - LFC, 25w, com reator integrado, 110V, vida útil mínima: 6.000 hs.	Taschibra	Pc	200	14,00	2.800,00
Item	Especificação dos produtos	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit. RS	P. Total RS
39	Lâmpada fluorescente compacta - LFC, 34w com reator integrado, 110V, vida útil mínima: 6.000 hs.	Lfc	Pc	200	26,70	5.340,00
40	Lâmpada fluorescente compacta - LFC, 42w com reator integrado, 110V, vida útil mínima: 6.000 hs.	Taschibra	Pc	200	34,50	6.900,00
41	Pilha alcalina AAA 1,5v, tamanho palito, com validade mínima 1 (um) ano.	Panasonic	Unid.	300	4,00	1.200,00
42	Pilha alcalina AAA 1,2v, tamanho palito, recarregável, 1000mAh, Ni-Mh, com validade mínima de 1 (um) ano.	Multifaser	Unid.	48	10,50	504,00
43	Pilha alcalina AA 1,5v, tamanho pequena, com validade mínima 1 (um) ano.	Panasonic	Unid.	300	6,30	1.890,00
44	Pilha alcalina para lanterna 1,5 v., tamanho "D" grande, com validade mínima 01 ano.	Panasonic	Unid.	40	2,65	106,00
45	Pino p/ telefone com adaptador americano.	Multitec	Pc	100	3,00	300,00
46	Pino macho 3p nhr 10A	Tramontina	Pc	60	3,85	231,00
47	Plafon, Soquete formato redondo, material em plástico, (com borne) 60W, com receptáculo em porcelana, casquilho em cobre ou alumínio, rosca Edison, cor branca.	Taschibra	Pc	400	4,00	1.600,00
48	Reator eletrônico, 2x20W, 110V, para lâmpada fluorescente tubular.	G-light	Pc	200	22,65	4.530,00
49	Reator eletrônico, 2x40W, 110V, para lâmpada fluorescente tubular.	G-light	Pc	200	27,60	5.520,00
50	Tomada 2x4, 2P+T, com caixa e espelho, embutir.	Tramontina	Pc	60	8,55	513,00
51	Tomada 2x2, 2P+T, com caixa e espelho, sobrepor.	Humi	Pc	160	6,90	1.104,00

52	Tomada p/ ponto lógico, 2x4, RJ45 e RJ11, completa, com caixa e espelho, embutir.	Sollan	Pç	50	12,00	600,00
53	Tomada p/ ponto lógico, 2x2, RJ45 e RJ11, completa, com caixa e espelho, sobrepor	Sollan	Pç	120	14,50	1.740,00
Valor Total do Registro de Preços RS						71.651,50

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2017

ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do TCE/RR

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

DECRETO Nº 01 DE 1º DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Gilson Almirante de Sousa, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal / Gabinete do prefeito, em Uiramutã, 02 de janeiro de 2017.

MANUEL DA SILVA ARAÚJO

Prefeito

Outras Publicações

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA/RR

PORTARIA Nº 001/2017-PRES

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima – Crea-RR, ENG. CIV. E ENG. SEG. SEBASTIAO SANDRO DA SILVA E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 86, de seu Regimento Interno, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea, mediante a sua Decisão Nº PL-0167/2005, de 29 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no Crea-RR a Campanha da Conciliação, que será realizada no período de 09 de janeiro a 31 de março de 2017, na sede do Crea-RR, com o objetivo de negociar os débitos de anuidades em atraso e auto de infração inscritos ou não em dívida ativa de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017.

ENG. CIV. E ENG. SEG. SEBASTIAO SANDRO DA SILVA E SILVA

Presidente do Crea-RR

PORTARIA Nº 002/2017-PRES

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima – Crea-RR, ENG. CIV. E ENG. SEG. SEBASTIAO SANDRO DA SILVA E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de seu Regimento Interno, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea, mediante a sua Decisão Nº PL-0167/2005, de 29 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - O Crea-RR a partir de 02 de janeiro de 2017, concederá desconto de anuidades nos casos estabelecidos no Art. 7º da Resolução nº.1.066, de 25 de setembro de 2015 e dá outras providências.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2017

ENG. CIV. E ENG. SEG. SEBASTIAO SANDRO DA SILVA E SILVA

Presidente do Crea-RR em Exercício



Seapa inicia cadastro de agricultores no Anel Viário

Começou nesta terça-feira, dia 10, na sede da Seapa (Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento), localizada na Rua General Penha Brasil, no bairro São Francisco, o cadastro das famílias que hoje ocupam parte das margens do Anel Viário, na BR-174. Ao todo, serão atendidas 260 famílias, sendo distribuídas 25 senhas por dia.

Segundo o titular da Seapa, Gilzimar Barbosa, o trabalho da pasta é apenas realizar o cadastramento e triagem das famílias assentadas. Ele informou que os dados coletados serão encaminhados para o Iteraima (Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima).

“O órgão responsável pela regularização fundiária é o Iteraima, instituição que irá decidir quais famílias serão beneficiadas e em que localidades. Ficamos responsáveis pela parte do cadastro e triagem por se tratar de um assentamento rural para famílias que irão desenvolver a agricultura”, explicou Gilzimar.

Ele informou ainda que a localidade destinada para as famílias ainda será definida. “O Iteraima está procurando um espaço para assentar estas famílias. Assim que encontrarem será iniciado o processo de destinação das terras”, explicou o secretário.

Foi montada uma comissão com membros do Governo e das famílias a serem assentadas. A representante dos colonos no grupo, Mariângela Melo, destacou que o cadastramento irá seguir até que todas as famílias sejam atendidas. “Ao todo, são esperadas 260 famílias, que corresponde a cerca de 600 pessoas. O atendimento será realizado apenas pela parte da manhã”, disse.